MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10381/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.074005/2015-86.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/05/2021, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7273173** e o código CRC **EE456428**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10381/2021/MCOM - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 7273173

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

53900074005/2015-86

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO	
Nome Fantasia: BOM FUTURO FM	
CNPJ: 03.056.592/0001-51	
Endereço de Sede: Rua Cassiana Paes	Nº:8585
Bairro: Tancredo Neves	CEP: 76829-552
Cidade: Porto Velho	UF: RO
Endereço eletrônico (*e-mail*): **bomfuturofm@gmail.com**	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: Av. Calama – Residencial Cristal da Calama		Nº s/n
Bairro: Lagoa Azul		CEP:76800-000
Cidade: Porto Velho		UF: RO
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **8º 44' 01" S**	
	Longitude: **63º 48' 51" W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015/SEI-MC, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: EDMILSON COSTA DE SOUZA		
Cargo: Diretor Geral		Tit. Eleitor:
RG:56855	Órgão Emissor: SSP/RO	CPF: 051.727.482-53
Endereço: Rua Cassiana Paes		Nº:8585
Bairro: Tancredo Neves		CEP:76829-552
Assinatura:		

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/12/15 às 17 horas
Assinatura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/54e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Pedido de assinatura nº (0020054) SEI 53900074005/2015-86 / pg. 1
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Nome do dirigente: Daniele Cristiane Gonçalves			
Cargo: Conselho Comunitário		Tit. Eleitor: 0035 4746 2410	
RG: 345300	Órgão Emissor: SSP/AC	CPF: 513.073.322-34	
Endereço: Rua Cassiana Paes			Nº:8585
Bairro: Tancredo Neves		CEP: 76829-552	
Assinatura: Daniele cristine gonçalves			

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585	
Bairro: Tancredo Neves	CEP: 76829-552
Cidade: Porto Velho	UF: RO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (8838054) SEI 53530.074099/2015-86 / pg. 2

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, doravante denominada de Rádio Comunitária Bom Futuro, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por ilimitado número de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida do município de Porto Velho Capital do Estado de Rondônia, com sede provisória a Rua Cassiana Paes, 8585, CEP 76.829-552, no bairro Tancredo Neves.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, utilizará denominação fantasia de Bom Futuro FM, ou pela sigla ACRBF, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇOS DE RÁDIO E TV COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:
a) – dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições sociais da comunidade;
b) – oferecer mecanismos à formação da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) – prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que se fizer necessário;
d) – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com legislação profissional vigente;
e) – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) – preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) – não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideologica-partidária e condição social nas relações comunitárias;

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Helena Carvajal - Tabeliã
Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho 30 NOV. 2010
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Helena Soares O. Carvajal - Tabeliã
Maria Irene Chaves - 2º Substituta
Deusa do Nascimento Almeida - Escrevente
Rua D. Pedro II, - Lj. A - Fone/Fax
R1AE8757

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (0303054) SEI 5100.001748/2015-86 / pg. 3

§ 1º - É vetado o proseletismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§ 2º - Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre a quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela emissora.

Artigo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - Será admitido como associado às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitido em AG, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, será composta pelas seguintes categorias:
I – fundador, todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – Contribuintes, todos aqueles que contribuirão mensalmente com a Entidade;
III – Honorários, aqueles que de uma forma ou outra participarão com ajudas ou projetos da Entidade, ou aquela pessoa física ou jurídica que a sua diretoria em sua maioria submeter à aprovação da AG.

Artigo 6º - As contribuições dos associados serão regulados em Assembléia Geral.

Artigo 7º - São direitos e deveres dos associados:
I – Utilizar-se dos serviços oferecidos pela ACRBF, na forma estabelecida pela Diretoria Administrativa.
II – Propor nomes para integrar as instâncias diretivas da entidade.
III – Encaminhar propostas à Diretoria Administrativa visando a implantação de medidas de interesse da ACRBF.
IV – Desfiliar-se da Associação, livremente, devendo formalizar sua decisão à Diretoria Administrativa, apresentando suas obrigações com a Associação.
V – Votar e ser votado.

Parágrafo Único – Para concorrer a cargo diretivo da Entidade o Associado terá que estar associado há um ano que antecedem a eleição e em dias com as obrigações estatutárias:
a) O direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao dispositivo do § 2º do Artigo 11º e Parágrafo Único do Artigo 7º.

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Helena Carvajal - Tabeliã
30 NOV. 2018
Selo de Fiscalização
A1AE8758

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (0000004) SEI 53500.019859/2015-86 / pg. 4

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Artigo 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infrigirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o direito de ampla defesa do associado em questão.

CAPITULO III
DOS ORGÃOS E SEUS FUNCIONAMENTOS

Artigo 9º - São Órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro:

a) – Assembléia Geral;
b) – Diretoria;
c) – Conselho Comunitário.

Artigo 10º - A AG, órgão máximo de deliberação da ACRBF, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último domingo de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos para o próximo exercício.

§ 1º - A AG deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§** 2º deste artigo.
§ 2º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou no mínimo, um quinto (1/5) dos associados colaboradores ou efetivos em dias com suas obrigações estatutárias, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.
§ 3º Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
§ 4º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital publicado em jornal ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das Entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro (4) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da convocação.
§ 5º - A AG, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, respeitandas as disposições constantes do § 2º deste artigo.
§ 6º - A AG, para fins eleitorais, alineação de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiado a pelo menos um ano que anteceder a convocação respeitadas as disposições constantes do § 2º deste artigo.

Cartório Carvajal e Reg. Civil
Helena Carvajal - Tabelia
Porto Velho
30 NOV. 2015
Em test.
Helena Soares O. Carvajal
Maria Irene Chaves - 2º Sub
Deusa do Nascimento Alm
Rua D. Pedro II, - Lj. A - Po
Secretaria-Geral de Receita do Estado de Rondônia
Seção de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AIAE8759

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (9883054) SEI 535.0.1.1.1/2015-86 / pg. 5

Artigo 11º - A Diretoria da ACRBF órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§1º - A Diretoria da ACRBF em caso de vacância poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 2º do Artigo 10º;
§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências seja situadas na cidade de Porto Velho.
§3º - Os Dirigentes não poderão está no exercício do mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou da qual decorra forum especial.

Artigo 12º - São atribuições da Diretoria:

I – Da Diretoria:
a) – Administrar superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) – Convocar as reuniões e AG;
c) – Representar a entidade em atos públicos ou internos;
d) – Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
e) – Apresentar relatório anual a AG, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
f) – Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
g) – Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entiddade a fins;
h) - Instalar serviços e departamentos para o desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) - Alinear, requisitar e constituir onus sobre bens móveis, equipamentos mediante autorização da AG;

II – De cada Dirigente:
a) Ao Diretor Geral compete: representar a entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; Coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da ACRBF, movimentar conta bancaria conjunta com o Diretor Administrativo Financeiro, votar e deter o voto desempate nas deliberações da Diretoria em AG; praticar todos os atos necessários em prol da administração da ACRBF, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) - Ao Diretor Administrativo Financeiro compete: gerir as atividades adminitsrtivas e financeira, digerir e supervisionar todos os serviços de escritório, assinar conta bancária conjunta com os demais responsáveis e documentos consernentes a vida financeira da entidade, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sobre sua guarda os livros, atas e pareceres, bem como todos documentos relativos a tesouraria e secretaria, organizar e manter as escrituração do movimento econômico e fincaneiro.

c) - Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos [illegible] a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente a seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de apoio cultural, movimentar conta bancária conjunta com os demais diretores, bem como supervisionar e ter

Cartório Carvajal
Helana Carvajal - Tabelia
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Helana Soares O. Carv
Maria Ines Chaves - 2
Deusa do Nascimento
Rua D. Pedro II, - Lj. A
Esc. Autorizada
760

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (9838054) - SEI 535500.014859/2015-86 / pg. 6

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

sobre sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Artigo 13º - O Conselho Comunitário, eleito em assembléia geral para um mandato igual ao da Diretoria, será composto por até 5 (cinco) pessoas representantes de entidade da comunidade local tais como: associações de classe, beneméritas, religiosa ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação virgente sobre o serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente eleborar relatório resumido a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

Artigo 14º - A(s) chapa(s) para a Diretoria deverão ser entregue(s) até 3 (três) dias antes da AG da eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - Para concorrer ao Cargo de Diretor Geral e aos demais cargos, o associado terá que pertencer ao quadro de associados da ACRBF há, no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto.
§ 2º - É vetada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto acumulativo ou por procuração, caso isso venha acontecer, constatado a veracidade de ofício a chapa será impugnada.
§ 3º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que seja o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.
§4º - Será convovada AG, com antecedência mínima de trinta dias antes das Eleições para eleger Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos da eleição do início ao seu término, com poderes de decisão conforme este estatuto e regimento eleitoral.

CAPITULO V
DA PERDA DE MANDATO E DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 15º – Os membros da Diretoria perderão o mandato nos seguintes casos:
a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) Afronta grave e violação deste Estatuto;
c) Abandono do Cargo ou renúncia.

§1º - Será criada uma comissão ética para apurar as faltas previstas neste capítulo.
§2º - Com base no relatório da Comissão a perda do mandato será declarado pela Diretoria, a qual obrigatóriamente notificará a parte destituída e lhes garantirá pleno direito de defesa.

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Helena Carvajal - Tabeliã
Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
30 NOV. 2018
Corregedoria Geral da Justiça do Estado
Selo de Fiscalização
Fax: 3216-4000
A1AE8761

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (0000054) SEI 53500.019855/2015-86 / pg. 7

§ 3º - O prazo para apresentação de defesa será de cinco dias após o recebimento da notificação.
§ 4º - A Assembléia Geral para apreciação do recurso será realizada até trinta dias após o recebimento do recurso.
§ 5º - O recurso apresentado será apreciado pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI
DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidêmia e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vetada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VII
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 17º - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, bens móveis, imóveis, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de apoio cultural.

Artigo 18º - Toda receita e despesas da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, será aprovada pela Diretoria e será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuições de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO VIII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 19º – Este estatuto poderá haver alterações, no todo ou em parte, por deliberação da AGE, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 20º - A dissolução da entidade ocorrerá segundo decisão de Assenbleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congenere, definida na referida AG.

Cartório Carvajal – 2º Ofício de Notas e Reg. Civil – Helena Carvajal - Tabeliã – 30 NOV. 2010 – A1AE8762

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (8838054) SEI 535900.014859/2015-86 / pg. 8

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se sentir prejudicado.

Artigo 22° - O presente estatuto foi aprovado em AGE realizada no dia sete de novembro de dois mil e nove e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Artigo 23° - A presente alteração deste estatuto revoga o anterior em sua totalidade de conformidade com artigo 10° § 2° e 3° e artigo 19° deste estatuto.

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2009.

Edmilson Costa de Souza
CPF: 051.727.482-53
(Presidente da Mesa)

Evaniel Medeiros de Brito
CPF: 566.532.634-87
(Secretário da Mesa)

Elton José Assis
OAB/RO 631

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Helena Carvajal - Tabeliã
Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho
01 DEZ. 2010
Em test
Helena Soares C. Carvajal - Tabeliã Oficiala
Vânia Oliveira Carvajal - 1ª Substituta
Deusa do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada
Rua D. Pedro II, - Lj. A - Fone/Fax: 3211-4000

Selo de Fiscalização
A1A69327

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
A1AC9911

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (08630054) SEI 53500.070908/2015-86 / pg. 9

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0096186**
REGISTRO Nº **0004096**
AVERBAÇÃO Nº **02**
LIVRO **A-286** FLS **244**
Porto Velho (RO), 09 de dezembro de 2010

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Registradora Substituta

Selo: A4AA0850
Cartorio..... 141,81
Fuju 20%. : 28,36
Selo : 0,65
Total..... 170,82

EM BRANCO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Requerimento (0000000/1) SEI 53500.014005/2015-86 / pg. 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA PRÓ-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis, às quinze horas (15:00), na Escola Municipal Bom Princípio, situada à rua oito s / n °, no bairro Tancredo Neves, neste município de Porto Velho / Rondônia. Reuniram-se os moradores, conforme edital de convocação, publicado no jornal Diário da Amazônia, na edição do dia sete (07) de dezembro de 1996.Tendo como pauta na ordem do dia os seguintes itens, a) criação da associação; b) aprovação do estatuto social; c) eleição da primeira diretoria; d) definição da contribuição associativa. Onde foi feito a leitura de todos os itens, e foi colocado em votação, ninguém se opós, sendo aprovado pôr unanimidade na íntegra pelo os presentes. E que esta primeira diretoria terá o seu mandato de quatro anos (04) a partir do seu registro no cartório quando será renovada conforme seu estatuto. Foi apresentado uma chapa única composta pôr , Presidente - Edmilson Costa de Souza, brasileiro casado portador da RG.N° 56.855-SSP-RO e C.P.F. sob o n° 051.0727.482-53, residente e domiciliado à rua nove n° 60, bairro Tancredo Neves neste município de Porto Velho - Rondônia, Vice - Presidente - Raimundo Cardoso Paiva, brasileiro casado portador da RG.N° 797.486-SSP-AM e C.P.F sob o n° 292.613.392-53, residente e domiciliado à rua cinco n° 145 , bairro Tancredo Neves neste município de Porto Velho - Rondônia, Secretário(a) Geral - Ercilia de Oliveira Silva, brasileira casada portadora da RG.N° 06.147.976-SSP-RJ e C.P.F. sob o n° 737.344.467-91, residente e domiciliada à rua 84 n° 111 bairro JK I neste município de Porto Velho- Rondônia, Tesoureiro - Arlindo Gonzaga Branco, brasileiro casado portador da RG.N° 99.235-SSP-RO e C.P.F. sob o n° 090.874.002-68, residente e domiciliado à rua vinte e cinco n° 2656 bairro Tancredo Neves neste município de Porto Velho - Rondônia, Diretor de Operação Artística e de Comunicação - José do Rosário Costa, brasileiro casado portador da RG.n° 604.565-SSP-AM, residente e domiciliado à rua dezessete n° 53 bairro Tancredo Neves neste Município de Porto Velho - Rondônia. A chapa foi eleita integralmente, pôr unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo os presentes.

Porto Velho - RO, 02 de fevereiro de 1998

Edmilson Costa de Souza

Raimundo C. Paiva

Ercilia de O. Silva

Arlindo G. Branco

José do R. Costa

OAB/RO 1414-370 - OAB/RO 374-B

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (08/08/2025) - 5E4E82D4C4E143169 2A1FED58F35F7EE
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
15-86 / pg. 11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis, às quinze horas (15:00), na Escola Municipal Bom Princípio, situado a rua oito s/nº no bairro Tancredo Neves, neste Município de Porto Velho-RO, tomaram posse os sócios eleitos para exercerem suas funções na Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO, os seguintes componentes em seus respectivos cargos, a saber: Presidente - Edmilson Costa de Souza, brasileiro casado, portador da RG. n º 56.855-SSP-RO e CIC sob o n º 051.727.482-53, residente e domiciliado à rua nove n º 60 bairro Tancredo Neves, neste município de Porto Velho-RO, Vice-Presidente - Raimundo Cardoso Paiva, brasileiro casado, portador da RG. n º 797.486-SSP-AM e CIC sob o n º 292.613.392-53, residente e domiciliado à rua cinco n º 145 bairro Tancredo Neves, neste Município de Porto Velho-RO, Secretário(a) Geral - Ercilia de Oliveira Silva, brasileira casada, portador da RG.n º 06.147.976-SSP-RJ e CIC sob o n º 737.344.467-91, residente e domiciliado à rua oitenta e quatro n º 111 bairro JK I , neste Município de Porto Velho-RO, Tesoureiro - Arlindo Gonzaga Branco, brasileiro casado, portador da RG. n º 99.235-SSP-RO e CIC sob o n º 090.874.002-68, residente e domiciliado à rua vinte e cinco n º 2656 bairro Tancredo Neves, neste Município de Porto Velho-RO, Diretor de Operações Artística e de Comunicação Social - José do Rosário Costa, brasileiro casado, portador da RG. n º 604.565-SSP-AM, residente e domiciliado à rua dezessete n º 53 bairro Tancredo Neves neste município de Porto Velho-RO. O Presidente empossado tomou da palavra e agradeceu os demais sócios presentes, pela confiança depositado em todos os componentes da chapa ao tempo em que traçou, em breves palavras o programa de trabalho para o período de sua gestão. Empossados os membros eleitos da ASSOCIAÇÃO e, nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo de posse que, após lido e aprovado, será assinado pela Diretoria Executiva e os sócios fundadores presentes . Porto Velho-RO, 21.12.96.

Diretoria Executiva:

Sócios Fundadores:

OABSP. 144.770 / OAB/RO. 3148

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (0088064) SEI 53990.074308/2015-86 / pg. 12
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTO VELHO

Apresentado hoje, foi inscrito e averbado sob nº de ordem 51.117 fls. 120 do protocolo, Registrado sob o nº de ordem 4.096 fls. 28 do livro A nº 24 do Registro Integral de Pessoa Jurídica.
Porto Velho(RO) 04 / Fevereiro /1998

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS - PORTO VELHO/RO

Gilberto Silva Costa
Oficial Interino

Cartório	51,03
Fuju	5,10
Total	56,13

Cartório	51,03
Fuju	5,10
Total	56,13

(3)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4c4e14316-92a1fed58f35f7ee
Requerimento (0000004) SEI 0390.01.4503/2015-86 / pg. 13

BOM FUTURO FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ 03.056.592/0001-51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE TRIÊNIO 2009 a 2012

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para eleição, apuração e posse da nova Diretoria Administrativa e do Conselho Comunitário, para o triênio 2009 a 2012, da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro. Aos sete dias do mês de novembro de 2009 (dois mil e Nove), às quatorze horas, na sede da Associação – Sociedade de Moradores do Bairro Tancredo Neves, na rua Lauro Corona, 8179 no bairro Tancredo Neves em primeira convocação com presença da maioria absoluta de seus sócios. De acordo com o Edital de Convocação publicado no jornal Diário da Amazônia do dia 27/10/2009, foi apresentada somente uma única chapa, colocado em apreciação dos presentes, a Chapa Única foi eleita por aclamação. Ficando assim distribuído os cargos (**Qualificação**): **Diretor Geral: Edmilson Costa de Souza**, brasileiro, natural de Manicoré-Estado do Amazonas, Divorciado, acadêmico de jornalismo, portador da Carteira de Identidade nº 00056.855-SSP-RO e do CPF sob o nº 051.727.482-53, residente e domiciliado sito a Rua Cassiana Paes nº 8585 - bairro Tancredo Neves, neste município de Porto Velho - Rondônia; **Diretor Administrativo Financeiro: João Anselmo de Oliveira Cavalcante,** brasileiro, natural de Rondônia, casado, técnico em telecomunicações, portador do R.G. 96.384 SSP-RO, e do CPF 106.580.762-72, residente e domiciliado na rua Macaé, 1618 no Município de Porto Velho - Rondônia; **Diretor de Operações: Evaniel Medeiros de Brito,** brasileiro, natural de Natal – RN, solteiro, técnico em telecomunicações, portador do R.G.820.718 SSP-RN, e do CPF 566.532.634-87, residente e domiciliado no Município de Porto Velho – Rondônia, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Conjunto Rio Madeira; **Conselho Comunitário: José de Melo Silva,** brasileiro, natural de Pedreira Estado do Maranhão, casado, Técnico de Segurança do Trabalho, portador da Carteira de Identidade nº 000308168-SSP-RO e CPF sob o nº 730.687.487-04, residente e domiciliado sito a Rua Idalva Fraga Moreira, 3451 no bairro Tancredo Neves, neste município de Porto Velho - Rondônia; **José do Rosário Costa,** brasileiro, natural de Manicoré-Estado do Amazonas, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 000604565-SSP-RO e do CPF sob o nº 160.810.212-20, residente e domiciliado sito a Rua José Amador dos Reis nº 3573 bairro Tancredo, neste Município de Porto Velho - Rondônia; **Dorgeval Costa e Silva,** brasileiro, natural de Altamira do Maranhão - Estado do Maranhão, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 000459040-SSP-RO e do CPF sob o nº 330.274.552-49, residente e domiciliado sito a Rua José Amador dos Reis nº 3475 – bairro Tancredo Neves, neste Município de Porto Velho - Rondônia; **Daniele Cristine Gonçalves**, brasileira, natural de Senador Guiomard Estado do Acre, autônoma, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 345300-SSP-AC e do CPF sob o nº 513.073.322-34, residente e domiciliada a Rua Cassiana Paes, 8585 no bairro Tancredo Neves, neste município de Porto Velho – Rondônia; **Ely Bezerra Salles,**brasileiro natural de Porto Velho-RO, professor, casado, portador da Carteira de Identidade nº 234132-RO e CPF sob o nº 272.121.812-34, residente e domiciliado a Rua Esmeralda, 3432 Conj. Mal. Rondon, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, neste município de Porto Velho – Rondônia. Nada mais a tratar o Presidente da mesa Senhor Edmilson Costa de Souza, encerrou a eleição às 17 horas, agradeceu aos sócios e demais pessoas presentes desejando aos eleitos, uma administração dentro da ética da postura e da cidadania; que poderá ser renovada de acordo com seu estatuto, e para constar eu **Daniele Cristine Gonçalves**, secretaria, lavrei a presente ata, na qual vai assinada por mim e pelo Presidente da mesa para que tal ato tenha seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2009.

Edmilson Costa de Souza
CPF: 051.727.482-53
(Presidente da Mesa)

Daniele Cristine Gonçalves
CPF: 513.073.322-34
(Secretaria da Mesa)

Elton José Assis
OAB/RO 631

Cartório Carvajal – 2º Ofício de Notas e Reg. Civil – Helena Carvajal - Tabeliã
Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho 01 DEZ. 2010
Em test° _____ da verdade
Helena Gualberto Carvajal - Tabeliã Oficiala
Vânia Oliveira Carvajal - 1ª Substituta
Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada
Rua D. Pedro II, - Lj. A - Fone/Fax: 3211-4000

Selo de Fiscalização A1AE9329

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (0000000/) - SEI 53590.014005/2015-86 / pg. 14
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0096184**
REGISTRO Nº **0004096**
AVERBAÇÃO Nº **01**
LIVRO **A-286** FLS **238**
Porto Velho (RO), 09 de dezembro de 2010

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Registradora Substituta

Selo: A4AA0847
Cartorio.....: 85,33
Fuju 20%. : 17,07
Selo : 0,65
Total.....: 103,05

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Cartorio Oficial
2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Carvajal

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
A1AC9909

1º TABELIONATO CARVALHAL - 2º OFÍCIO
NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Centro
Fone/Fax(0xx69)3211-4002/3224-3587
PORTO VELHO - RO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA
a(s) firma(s) de:
1) 00593181-EDMILSON COSTA DE SOUZA.
Em testemunho da verdade
PORTO VELHO, 30 de Novembro de 2010
013-MARIA IRENE CARVALHAL
2- TABELIÃ SUBSTITUTA
Custas R$-1,35 (V.Unitario-Selo R$-0,65
FUJU R$-0,27 (V.Unitario)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

BOM FUTURO FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO DE PORTO VELHO RONDÔNIA.

1. **Diretor Geral:** Edmilson Costa de Souza, brasileiro, natural de Manicoré – Amazonas, portador do RG: 00056.855 SSP/RO e do CPF: 051.727.482-53, divorciado, acadêmico de jornalismo, residente na Rua: Cassiana Paes, nº: 8585, Bairro: Tancredo Neves, neste município de Porto Velho – Rondônia.

2. **Diretor Administrativo Financeiro:** João Anselmo de Oliveira Cavalcante, Brasileiro, portador do RG 96.384 SSP/RO e do CPF 106.580.762-72, Casado, Técnico em Telecomunicações, residente na Rua Macaé, 1618, Bairro: Nova Floresta, CEP 76807-184, Porto Velho/RO; PIS/PASEP: 120.48493.28-0.

3. **Diretor de Operações:** Evaniel Medeiros de Brito, Brasileiro, portador do RG 820718 SSP/RN e do CPF 566.532.634.87, Solteiro, Técnico em Telecomunicações, residente à Rua Elvira Jonhson, 4787, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-470, Porto Velho/RO; PIS/PASEP: 123.62300.24-4.

4. **Conselho Comunitário:** José de Melo Silva, brasileiro, natural de Pedreira – Maranhão, portador do RG: 000308168 – SSP/RO e do CPF: 730.687.487-04, casado, Técnico de Segurança do Trabalho, residente na Rua: Idalva Fraga Moreira, nº: 3451, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

5. **Conselho Comunitário:** José do Rosário Costa, brasileiro, natural de Manicoré - Amazonas, portador do RG: 000604565 – SSP/RO e do CPF: 160.810.212-20, casado, Economista, residente na Rua: José Amador dos Reis, nº: 3573, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

6. **Conselho Comunitário:** Dorgeval Costa e Silva, brasileiro, natural de Altamira - Maranhão, portador do RG: 000459040 – SSP/RO e do CPF: 330.274.552-49, casado, Comerciante, residente na Rua: José Amador dos Reis, nº: 3475, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

7. **Conselho Comunitário:** Daniele Cristina Gonçalves, brasileira, natural de Senador Guiomard - Acre, portador do RG: 345300 – SSP/AC e do CPF: 513.073.322-34, solteira, Autônoma, residente na Rua: Cassiana Paes nº: 8585, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

8. **Conselho Comunitário:** Ely Bezerra Salles, brasileiro, natural de Porto Velho - RO, portador do RG: 234132 – SSP/RO e do CPF: 272.121.812-34, casado, Professor, residente na Rua: Esmeralda, nº: 3432 Conjunto: Marechal Rondon, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO.

EDMILSON COSTA DE SOUZA

DIRETOR GERAL

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requisitório (0838004) SEI 53500.074605/2015-86 / pg. 16

BOM FUTURO FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO DE PORTO VELHO RONDÔNIA.

1. **Diretor Geral:** Edmilson Costa de Souza, brasileiro, natural de Manicoré – Amazonas, portador do RG: 00056.855 SSP/RO e do CPF: 051.727.482-53, divorciado, acadêmico de jornalismo, residente na Rua: Cassiana Paes, nº: 8585, Bairro: Tancredo Neves, neste município de Porto Velho – Rondônia.

2. **Diretor Administrativo Financeiro:** João Anselmo de Oliveira Cavalcante, Brasileiro, portador do RG 96.384 SSP/RO e do CPF 106.580.762-72, Casado, Técnico em Telecomunicações, residente na Rua Macaé, 1618, Bairro: Nova Floresta, CEP 76807-184, Porto Velho/RO; PIS/PASEP: 120.48493.28-0.

3. **Diretor de Operações:** Evaniel Medeiros de Brito, Brasileiro, portador do RG 820718 SSP/RN e do CPF 566.532.634.87, Solteiro, Técnico em Telecomunicações, residente à Rua Elvira Jonhson, 4787, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-470, Porto Velho/RO; PIS/PASEP: 123.62300.24-4.

4. **Conselho Comunitário:** José de Melo Silva, brasileiro, natural de Pedreira – Maranhão, portador do RG: 000308168 – SSP/RO e do CPF: 730.687.487-04, casado, Técnico de Segurança do Trabalho, residente na Rua: Idalva Fraga Moreira, nº: 3451, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

5. **Conselho Comunitário:** José do Rosário Costa, brasileiro, natural de Manicoré - Amazonas, portador do RG: 000604565 – SSP/RO e do CPF: 160.810.212-20, casado, Economista, residente na Rua: José Amador dos Reis, nº: 3573, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

6. **Conselho Comunitário:** Dorgeval Costa e Silva, brasileiro, natural de Altamira - Maranhão, portador do RG: 000459040 – SSP/RO e do CPF: 330.274.552-49, casado, Comerciante, residente na Rua: José Amador dos Reis, nº: 3475, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

7. **Conselho Comunitário:** Daniele Cristina Gonçalves, brasileira, natural de Senador Guiomard - Acre, portador do RG: 345300 – SSP/AC e do CPF: 513.073.322-34, solteira, Autônoma, residente na Rua: Cassiana Paes nº: 8585, Bairro: Tancredo Neves, Porto Velho – RO.

8. **Conselho Comunitário:** Ely Bezerra Salles, brasileiro, natural de Porto Velho - RO, portador do RG: 234132 – SSP/RO e do CPF: 272.121.812-34, casado, Professor, residente na Rua: Esmeralda, nº: 3432 Conjunto: Marechal Rondon, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO.

EDMILSON COSTA DE SOUZA

DIRETOR GERAL

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (0896064) SEI 53500.074003/2015-86 / pg. 17

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee





Requerimento (0893064) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 18

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.855 24.08.1988

EDMILSON COSTA DE SOUZA

Raimundo Antonio de Souza
Evangelina Costa de Souza

Manicoré-AM 07.11.1953

Cert.Cas.6158/Fls.116/Liv.B-33/
Exp.Porto Velho/RO. 27.06.1979.

051.727.482-53


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Requerimento (0899064) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Requerimento (0893064) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 20





5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee







5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Requerimento (0000004) SEI 53000.074308/2015-86 / pg. 21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.38.13
2290X02290

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EDILEUZA DANTAS DE MELO
AGENCIA: 2290-X CONTA: 18.332-6

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85840000000-0	20000254188-5
	22049182030-2	56592000151-0
Data do pagamento		15/12/2015
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

DOCUMENTO: 121501
AUTENTICACAO SISBB:
C.8C6.COF.3F7.F6A.D8A

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Requerimento (0890064/) SEI 53500.074605/2015-86 / pg. 22

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIF BOM FUTURO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	03.056.592/0001-51
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEBE2E5E15FAA5D69100710B9EF0A4E14]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85840000000-0 20000254188-5 22049182030-2 56592000151-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIF BOM FUTURO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	03.056.592/0001-51
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEBE2E5E15FAA5D69100710B9EF0A4E14]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85840000000-0 20000254188-5 22049182030-2 56592000151-0

15.12.15

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Requerimento (0000000/) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 23

Á

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300.

CEP: 70.044-900, BRASILIA/DF

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 1,16
JO 24831084 6 BR



AR

Requerimento (0893064) SEI 53900.074005/201[illegible]36 /

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RDIODIFUSÃO BOM F

ENDEREÇO: RUA CASSIANA PAES, 8585 – BAIRRO: TANCREDO NEVES – ZONA

CEP: 76.829-552 – PORTO VELHO/RONDÔNIA

Requerimento (0893064) SEI 53900.074005/2019-86

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro** na localidade de **Porto Velho / RO**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe da Divisao**, em 27/01/2016, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0939660** e o código CRC **FE25BBE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	RO	PORTO VELHO	53900.074005/2015	79	08S4401	63W4851	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.21	RO	PORTO VELHO	53800.000004/2000	6	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.21	RO	PORTO VELHO	53800.000365/1998	5	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.82	RO	PORTO VELHO	53000.047598/2004	24	08S4433	63W5052	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESP
3.99	RO	PORTO VELHO	53800.000025/1999	5	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.99	RO	PORTO VELHO	53630.000265/2001	24	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.019420/2012	0	08S4608	63W4953	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIO COM
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.002648/2012	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.039897/2011	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
4.36	RO	PORTO VELHO	53900.001279/2016	79	08S4608	63W4953	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.36	RO	PORTO VELHO	53900.001591/2016	79	08S4608	63W4953	IND	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU
4.67	RO	PORTO VELHO	53800.000086/1999	6	08S4406	63W5124	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
4.77	RO	PORTO VELHO	53000.014781/2014	0	08S4608	63W5020	RAQ	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
5.25	RO	PORTO VELHO	53000.019926/2008	0	08S4642	63W4946	ARQCDI	HINOS RECORDS - ASSOCIAÇ EVANGÉLICOS DO BRASIL
5.25	RO	PORTO VELHO	53000.005259/2005	24	08S4642	63W4946	ARQDEF	HINOS RECORDS - ASSOCIAÇ EVANGÉLICOS DO BRASIL
5.47	RO	PORTO VELHO	53000.046716/2007	26	08S4639	63W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D BAIRRO SAO FRANCISCO - AS
5.95	RO	PORTO VELHO	53000.079573/2006	0	08S4524	63W5147	RAQ	ASSOC. DOS PARENTES E AM APRAVITA
6.18	RO	PORTO VELHO	53800.000263/1998	4	08S4536	63W5149	ARQDEF	FUNDAÇÃO DR. RIBAMAR ARA
7.07	RO	PORTO VELHO	53800.000364/1998	5	08S4344	63W5242	ARQDEF	CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GO
7.26	RO	PORTO VELHO	53000.005234/2005	24	08S4725	63W4653	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.26	RO	PORTO VELHO	53000.015573/2013	24	08S4725	63W4653	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.91	RO	PORTO VELHO	53630.000286/2000	24	08S4452	63W5305	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE R
8.30	RO	PORTO VELHO	53000.042127/2011	0	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMU
8.30	RO	PORTO VELHO	53900.019398/2014	4	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMU
8.30	RO	PORTO VELHO	53800.000002/1999	4	08S4452	63W5318	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMU
8.30	RO	PORTO VELHO	53900.063493/2015	4	08S4452	63W5318	POT	ASSOCIACAO DE RADIO COMU

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
8.34	RO	PORTO VELHO	53630.000276/2000	24	08S4453	63W5319	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. E BENEFIC
9.06	RO	PORTO VELHO	53000.039072/2007	0	08S4551	63W5326	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MOJU
9.41	RO	PORTO VELHO	53800.000001/2000	24	08S4723	63W5242	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COM
9.60	RO	PORTO VELHO	53800.000030/1999	5	08S4534	63W5351	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE
10.23	RO	PORTO VELHO	53800.000038/1999	5	08S4536	63W5412	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNI
10.35	RO	JI-PARANÁ	53800.000099/1999	27	08S4543	63W5414	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
10.35	RO	PORTO VELHO	53800.000096/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	ASSOCIACAO DOS MUTUARIO JAMARI
10.35	RO	PORTO VELHO	53800.000098/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS E M SAMNPVH
10.36	RO	PORTO VELHO	53800.000063/1999	5	08S4738	63W5310	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
10.36	RO	PORTO VELHO	53900.048121/2015	5	08S4738	63W5310	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
10.36	RO	PORTO VELHO	53900.076912/2015	5	08S4738	63W5310	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
10.52	RO	PORTO VELHO	53800.000068/1999	5	08S4739	63W5316	ARQDEF	INSTITUTO COMUNIT. TÉCNIC E CIENTÍFICO
12.45	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000270/1998	5	08S4233	63W4213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMU

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
13.06	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000087/1999	0	08S4748	63W4250	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D
14.81	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000272/1998	1	08S4745	63W4142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
14.81	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53000.058106/2011	0	08S4745	63W4142	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
48.09	RO	PORTO VELHO	53800.000023/1999	24	08S2612	63W2947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D

Nº de Linhas: *0*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.074005/2015 Localidade / UF: PORTO VELHO/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PORTO VELHO/RO
Processo nº: 53900.074005/2015
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064)
4. Estatuto Social: f. 3 (0893064)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 14 (0893064)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: PREJUDICADO
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : EDMILSON COSTA DE SOUZA ? Dir. Geral f. 19 (0893064)
      DIRETOR 2 : JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE ? Dir. Adm.Financeiro ? AUSENTE
      DIRETOR 3 : EVANIEL MEDEIROS DE BRITO ? Dir. Operações? AUSENTE
8. Manifestações em apoio: f. () AUSENTE
9. Vínculo: () SIM () NÃO PREJUDICADO
   9.1.

OBSERVAÇÕES:
1.Requerimento de Outorga ? Anexo 2 deve conter a qualificação e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2.Ausente documento valido para comprovação de nacionalidade e maioridade de JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e EVANIEL MEDEIROS DE BRITO, o que também prejudicou a verificação de vínculos.
3.Ausentes manifestações de apoio firmadas por pessoas físicas ou jurídicas.

Alice Lorena de Barros Santos

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9461/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.074005/2015-86
Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho**/RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes: 1 – JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE 2 – EVANIEL MEDEIROS DE BRITO **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.
		Incisos V e VI	Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores	A entidade deverá enviar documentos que demonstres a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es): 1 –JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE 2 –EVANIEL MEDEIROS DE BRITO 3 – **Observação 1**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. **Observação 2**: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

				conselho fiscal e do conselho comunitário.
		Inciso VII	Manifestações em apoio (Anexos 3 e 4)	A entidade não apresentou manifestações em apoio. **Observação 1**: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer **estritamente** ao artigo 34 da Portaria 4334/2015.

3. O Requerimento de outorga - Anexo 2 - deve contem a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria, e deve estar acompanhado de documentos de identidade válidos, para verificação de nacionalidade e maioridade, bem como de vínculos.

4. O Requerimento de outorga - Anexo 2 - deve contem a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria, e deve estar acompanhado de documentos de identidade válidos, para verificação de nacionalidade e maioridade, bem como de vínculos.

5. Não foram apresentadas manifestações de apoio, de pessoas físicas ou jurídicas, de acorod com o artigo 22, VII, Portaria 4334/2015/SEI/MC.

CONCLUSÃO

6. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/04/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1087278** e o código CRC **5E9D46D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13500/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Edmilson Costa de Souza
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO,
Rua Cassiana Paes, 8585
76829-552 - PORTO VELHO - RO

CNPJ n° 03.056.592/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9461/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

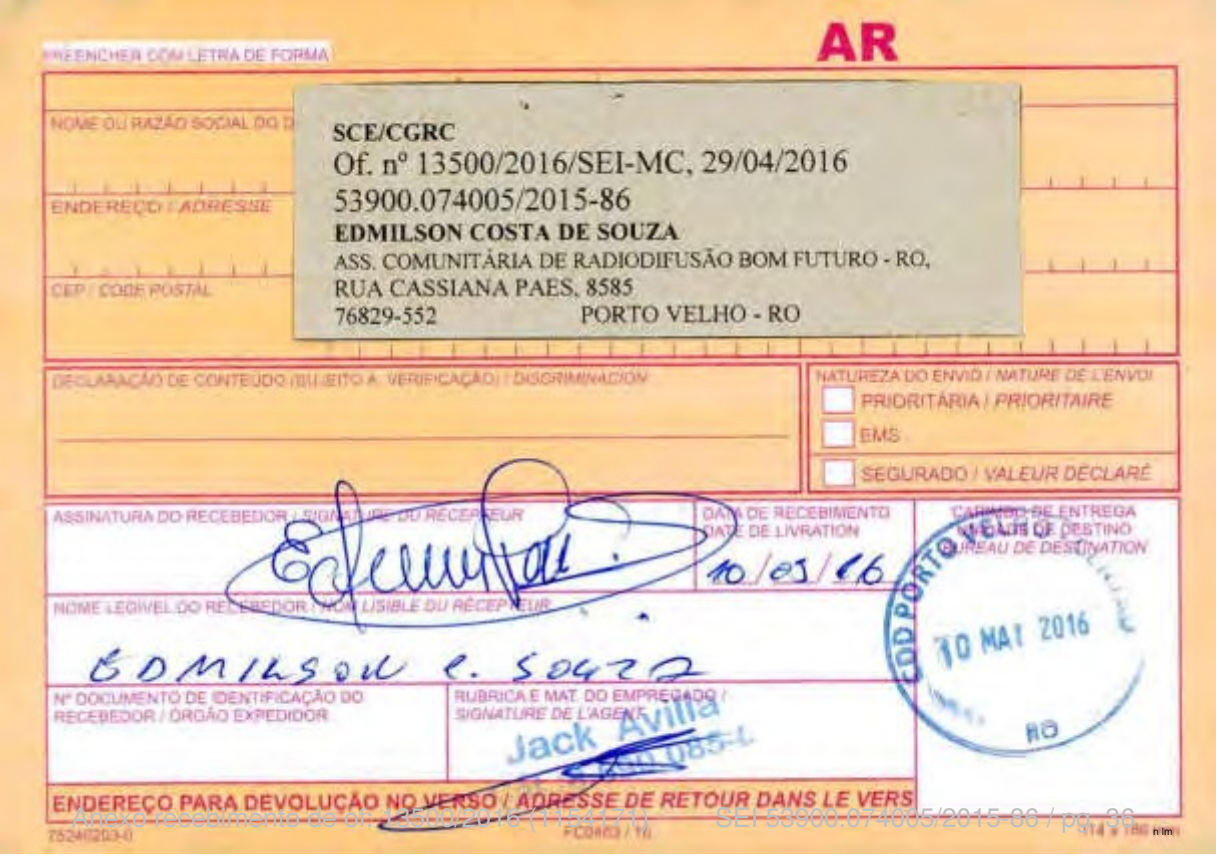
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
ado eletronicamente, após conferência com original.
nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1087294** e o código CRC **10BF21E7**.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO D

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
Of. nº 13500/2016/SEI-MC, 29/04/2016
53900.074005/2015-86
EDMILSON COSTA DE SOUZA
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO - RO,
RUA CASSIANA PAES, 8585
76829-552 PORTO VELHO - RO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
10/05/16

CARIMBO DE ENTREGA / CACHET DE BUREAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
10 MAI 2016
RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
EDMILSON C. SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Jack Avilla

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7524(02)3-0 FCO40(3 / 16) 114 x 186 mm

Anexo recebimento de 0... 13500/2016 (1154171) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 36

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Anexo recebimento de of: 13500/2016 (1154171) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 37

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PROCESSO: 53900.074003/2015-86
RUF S/OFICIO nº 13500/2016/SEI-MC

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO COMUNITARIA	
Nome Fantasia: BOM FUTURO	
CNPJ: 05.692.000/1-51	
Endereço de Sede: RUA CASSIANA PAES	Nº: 8585
Bairro: BAIRRO TANCREDO NEVES	CEP: 76829-552
Cidade: PORTO VELHO	UF: RONDONIA
Endereço eletrônico (e-mail): edmilson_1953@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: AV CALAMA		Nº: S/N
Bairro: LAGOA AZUL		CEP:
Cidade: PORTO VELHO		UF: RONDONIA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ' "	
	Longitude: ° W ' "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no DOU de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos delitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "i", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		Tít. Eleitor: 0160 1142 2321
RG: 90.384	Órgão Emissor: SSP-RO	CPF: 106.580.762-72
Endereço: RUA MACAÉ		Nº: 6185
Bairro: NOVA FLORESTA		CEP:
Assinatura:		

Nome do dirigente: EVANTEL NEDEIROS DE BRITO		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Título Eleitor: 0060 9058 2330
RG: 80[illegible]18	Órgão Emissor: SSP RN	CPF: 566.532.634-87
Endereço: RUA EIWWA JOHNSON		Nº: 4787
Bairro: FLODOALDO PONTES PINTO/CONJ. RIO MADEIRA		CEP:
Assinatura		

Endereço do dirigente: RUA CASSIANA PAES 8585		
Bairro: TANCREDO NEVES		CEP: 76829552
Cidade: PORTO VELHO		UF: RONDONIA

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Scanned with CamScanner
Petição (11753237) SEI 53900.035627/2016-70 / pg. 1

BOM FUTURO FM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51

Oficio nº 00013/2016-ACR8F

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2016

Referente seu oficio nº 13500/2016/SEI-MC

Processo: 53900.074005/2015-86

CNPJ: 03.056.592/001-51

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo acima em epigrafe conforme foi solicitado.

Atenciosamente.

Edmilson Costa de Souza

Repres. Legal

Rua Cassiana Paes, 8585 bairro Tancredo Neves
Porto Velho/Rondônia
email: edmilson_1953@hotmail.com

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

25 OUT 1989 Ingrid Tóchtrop

Federal do Rio Grande do Norte, com
curso em: 16.06.1989**.....

ANOTAÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 1º DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975)



TIPO SANGUÍNEO A+

566532634-87

CIC

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://camara.leg.br/autenticassinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Scanned by CamScanner
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 820718 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/1998

NOME EVANIEA MEDEIROS DE BRITO

FILIAÇÃO MOACIR DA COSTA BRITO

JURENA LINS DE MEDEIROS BRITO

NATURALIDADE NATAL RN

DATA DE NASCIMENTO 08/06/1966

DOC. ORIGEM CERT.NASC.No.3366 L.3 F.234 RIACHUELO RN 00 CARTORIO

566.532.634-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA – RO.

CART. PROF. Nº 1.088/TD REG. Nº 1.088/91 EXPEDIDA EM 20.05.91

NOME Evaniel Medeiros de Brito

FILIAÇÃO Moacir da Costa Brito e de Jurema Lins de Medeiros Brito.

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Natal-RN.

NASCIDO (A) 08/06/66 REGISTRO CIVIL 820 CIRETEP-RN

TÍTULO PROFISSIONAL TECNICO EM ELETROTECNICA.

DATA DA EXPEDIÇÃO 20.05.1991 PRESIDENTE DO CREA Engº. Civil Petronio Correia Soares

TÉCNICO DE 2º GRAU

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

Documento assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Sca y CamScanner
Petição (1173237) SEI 53500.035627/2016-70 / pg. 4
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EVANIEL MEDEIROS DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
08/06/1966	0060 9058 2330		002	0306

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PORTO VELHO/RO	18/07/2011

JUIZ ELEITORAL

Des.ª Zelite Andrade Carneiro
Presidente TRE-RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoconstatacao.assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Scanned by CamScanner

Petição (1173237) SEI 53900.035627/2016-70 / pg. 5



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidadeassinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Scanned with CamScanner

Petição (11173237) SEI 53500.035627/2016-70 / pg. 6





João Marcos de Carvalho

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Scanned by CamScanner

Petição (11173237) SEI 53500.035627/2016-70 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IT. 01

IT. 01

João Marcelo de O. Coelho Neto

知 ゲ 塞 刀 エ ベ く カ メ

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoms.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (11173237) SEI 53500.035627/2016-70 / pg. 8
Scanned by CamScanner

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96.384

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2001

JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

NOME

Elias Viana Cavalcante

FILIAÇÃO

Alice Oliveira Cavalcante

Costa Marques-RO 21/04/1961

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nasc.363/Fls.08/Lv.C5/Exp.Forte Principe

LOCAL ORIGEM

da Beira-RO 05/05/1961

106.580.762-72

CPF

Rosemary da Silva Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

Coord. GAB/I.I.CC/RO

Declaro cópia fiel

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoconvert.assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Scanned by CamScanner

Petição (11173237) SEI 53500.035627/2016-70 / pg. 9

CIC

NASCIMENTO
21.04.61

INSCRIÇÃO NO CPF
106 580 762

CONTRIBUINTE
JOAO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Scanned by CamScanner

Petição (1175237) SEI 53500.033627/2016-70 / pg. 10

53900.036730/2016-37

BOM FUTURO FM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIDD|FUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51

Oficia n° 00013/2016-ACR6F

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2016

Referente seu oficio n° 13500/2016/SEI-MC

Processo: 53900.074005/2015-86

CNPJ 03.056.592/0001-51

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o() cordialmente, refiro-me aá processo acima em epigrafe conforme foi soficicado.

Atenciosamente.

Edmilson Cristóvão

Repres. Legal.

Rua Cassiana Paes, 5525 bairro Tancreda Neves
Porta Velho/Rondônia
email: edmilson_1957a@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/06/16 às 14:30 horas
Assinatura: Conferência

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PROCESSO:53900.074005/2015-86
REF. OFÍCIO nº 13500/2016/SEI-MC

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FUTURO	
Nome Fantasia: BOM PASTOR	
CNPJ: 07.636.652/0001-51	
Endereço de Sede: RUA CASSIANA PAES	Nº: 8555
Bairro: BURRO BRANCO	CEP: 76829-552
Cidade: PORTO VELHO	UF: RONDÔNIA
Endereço eletrônico: [illegible]	

Localização pretendida para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: AV. CANAÃ		Nº: S/N
Bairro: LAGOA	CEP:	CEP:
Cidade: PORTO VELHO		UF: RONDÔNIA
Coordenadas do sistema irradiante (Padrão SIRGAS 84):	Latitude: ° (S) ' "	
	Longitude: ° W ' "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no DOU de ___/___/_____, para outorga de **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Em acordo com os dirigentes, abaixo assinados, compromete-se a cumprir o disposto na legislação vigente ao Serviço de radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declara ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços indicados todas elas localizadas na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm os seguintes antecedentes: não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "c", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p", da Lei Complementar nº 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando-os à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: JOÃO [illegible] SOBRINHO DE OLIVEIRA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		Tit. Eleitor: 000.1114.221
RG: 96.384	Órgão Emissor: SSP-RO	CPF: 104.[illegible]58
Endereço: RUA MACAÉ		Nº: 1614
Bairro: NOVA FLORESTA		CEP:
Assinatura:		

Nome do dirigente: DANIEL [illegible] DE BRITO		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 0760.9555.2330
RG: 820.718	Órgão Emissor: SSP-RN	CPF: 566-532-04-87
Endereço: RUA ELVIRA JOHNSON		Nº: 4787
Bairro: JARDIM ODONTOLÓGICO PINTO/CONJ. RIO MADEIRA		CEP:
Assinatura:		

Endereço de correspondência: RUA CASSIANA PAES, 5535	
Bairro: TANCREDO NEVES	CEP: 76829-552
Cidade: PORTO VELHO	UF: RONDÔNIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

RELAÇÃO DE DOCU MENTO NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENIIQS DE H&BTIJITAÇÃO
1 — Pqiiur=mento de Outorga fcm=er{do a declaração de fie:] cusnpt:men€o);
2 — Escacuro Sa±ial i gtracla ncs Crrtóxia de 1wxs:lric«s;
5 — =lta de Constit,cio registrada no Cartório de]}essorts jurídicas;
4 – ira de cLeick dos asuaig dirt;eaxtes, registrada no CiArT iria de Pessoas 1unditas;
5 — Pruva de que todos os dite ores sãu brsrsileírns rata ou bras:lc=x xuimo izados há mais de dcz aoo=;
6 — Prova de que todos os dixctorc y Si mo dores;
7 — Lrawseações ein apoio, firmadas por pessoas tisicas c juri hct:, spreeentadas necessariamente na Carma do ux[. 34 da Na ma 1123015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

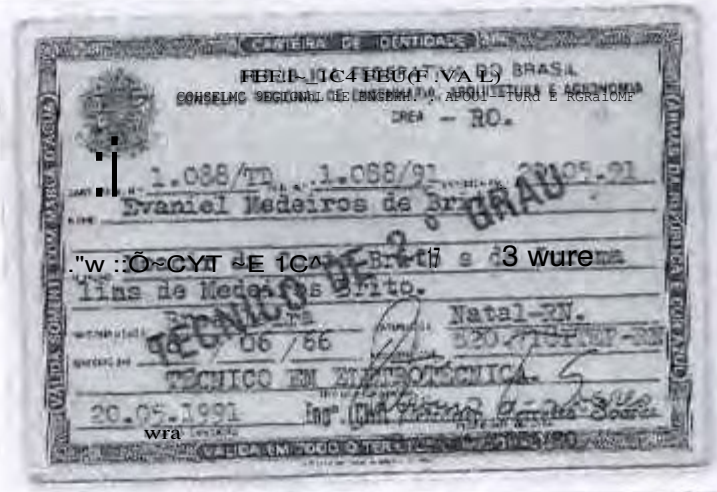






5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Ofício 15/2016 (1180172) SEI 53500.036730/2016-37 / pg. 4







5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Ofício 13/2016 (1180172) SEI 53500.036730/2016-37 / pg. 5



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



96.384 30/05/2001

JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

João Anselmo Oliveira Cavalcante

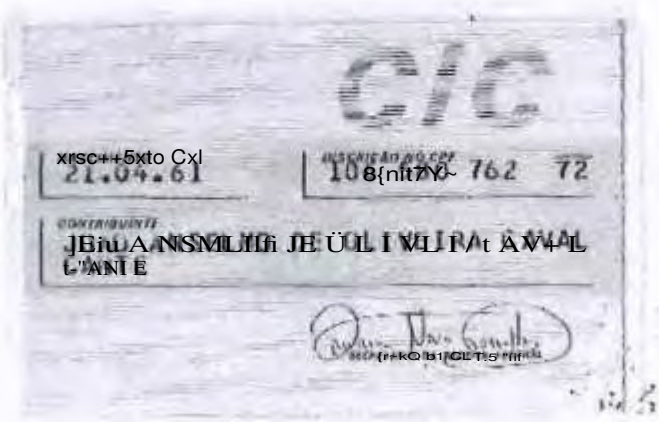
Conta Marquet 11 21/04/1961

Nano-63/6l0.ÜÜ1/1Y,05/Exp:Y4rto Prin10-376

da Beira-RO 05/05/1961

106.5f10.762-72

Rosalindy da Silva Santos



CIC

21.04.61 108{nit7Y~ 762 72

JEiuANSMLIIn JE ÜLIVLIRA AV4L

L'ANIE

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

CASSIANA PAES, 8585 - B. TANCREDO

76.829-552 - PORTO VELHO - RO



E

Ofício 13/2016 (1185172) SEI 53900.036730/2

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R -

CEP 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

REF. PROC. 53900.074005/2015-86

Ofício 13/2016 (1185172) SEI 53900.036630/2

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.074005/2015 Localidade / UF: PORTO VELHO/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PORTO VELHO/RO
Processo nº: 53900.074005/2015
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064) F. 1 (1175237) INCOMPLETO
4. Estatuto Social: f. 3 (0893064)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 14 (0893064)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : EDMILSON COSTA DE SOUZA ? Dir. Geral f. 19 (0893064)
      DIRETOR 2 : JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE? Dir.Adm.Financeiro ? F. 9 (1175237)
      DIRETOR 3 : EVANIEL MEDEIROS DE BRITO ? Dir. Operações? F. 4 (1175237)
8. Manifestações em apoio: f. () AUSENTE
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
   9.1.

OBSERVAÇÕES:
1.Requerimento de Outorga ? Anexo 2 deve conter a qualificação e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2.Ausente documento valido para comprovação de nacionalidade e maioridade de JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e EVANIEL MEDEIROS DE BRITO, o que também prejudicou a verificação de vínculos.
3.Ausentes manifestações de apoio firmadas por pessoas físicas ou jurídicas.
4.09/06/2016 ? Entidade não cumpriu as exigências da Nota Técnica 9461/2016: Não foi apresentada nenhuma manifestação em apoio. Entidade Inabilitada.

Alice Lorena de Barros Santos

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15878/2016/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.074005/2015-86

Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PORTO VELHO/RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		**Descrição**	**Análise**
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso IV	A entidade interessada não cumpriu com solicitação feita pelo Ministério das Comunicações.	O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 9461/2016/SEI/MC. Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 10/05/2016, seu cumprimento foi parcial, apenas quanto ao Anexo 2, não tendo sido enviada nenhuma manifestação em apoio, que é documento essencial à habilitação, conforme art. 22, VII, Port. 4334/2015.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

entidade interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1213309** e o código CRC **5FE5D469**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº. 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 15878/2016/SEI-MC, constante no processo nº. 53900.074005/2015-86, de sorte a INABILITAR a Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PORTO VELHO/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1213345** e o código CRC **244DF4A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 23788/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Edmilson Costa de Souza
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO,
Rua Cassiana Paes, 8585
76829-552 - PORTO VELHO - RO
CNPJ n° 03.056.592/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15878/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-*mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/07/2016, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
ado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

1213335 e o código CRC **D2E022C5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23788/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 1213335

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Digital 2006

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 23788/2016/SEI-MCTIC, 26/07/2016
53900.074005/2015-86
EDMILSON COSTA DE SOUZA
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO - RO.
RUA CASSIANA PAES, 8585
76829-552 PORTO VELHO - RO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- EMS
- SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Edmilson C. Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
04/08/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

03 AGO 2016

DR/RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

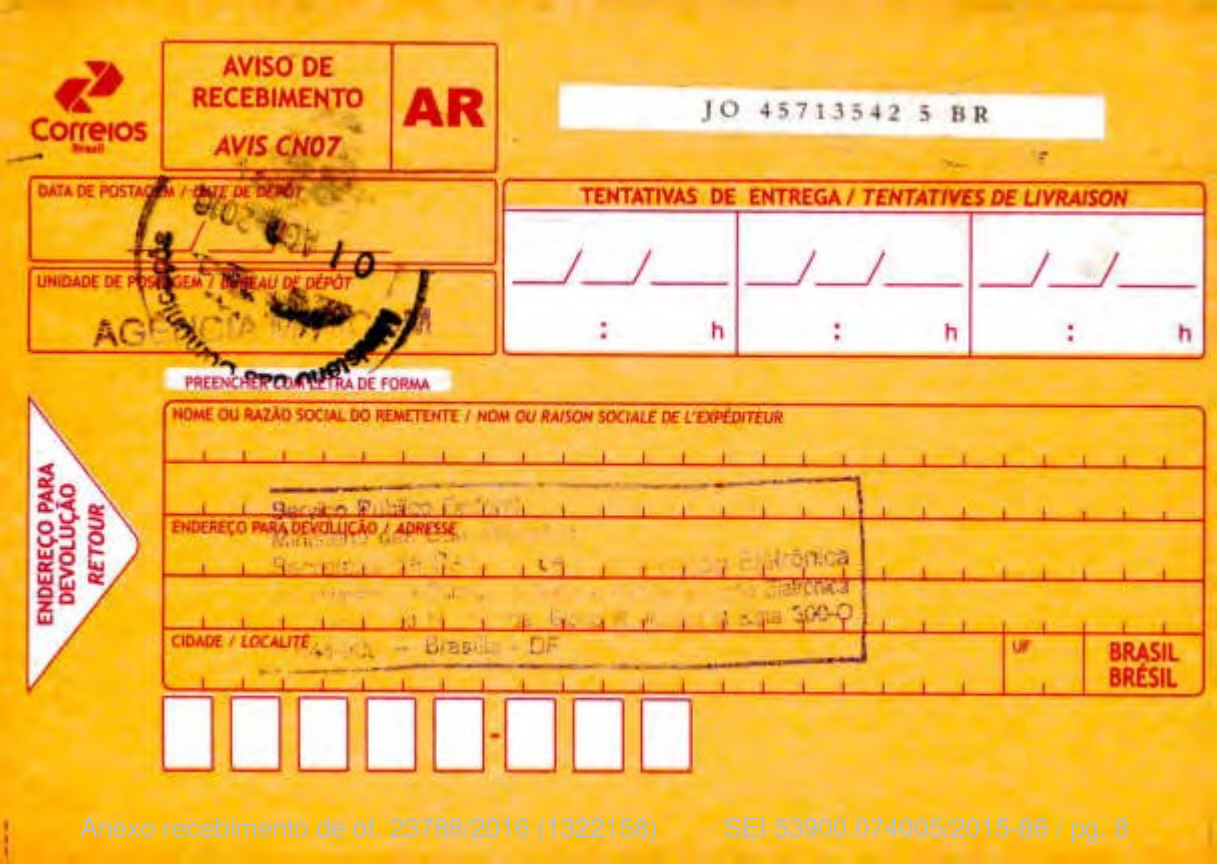
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCD463 / 16 114 x 186 mm

Anexo I do Despacho de Of. 23788/2016 (1822158) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 7

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45713542 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Anexo recebimento de of. 23788/2016 (1322158) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 8

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51

À

Srª Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta

RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente ao OFÍCIO 23788/2016/ SEI-MCTIC

PROCESSO 53900.074005/2015-86

Nº SEI 1213335

Em atendimento ao disposto no Art.36, da Portaria 4334/2015, e a Nota Técnica 15878/2016/SEI-MCTIC / 26/07/2016, (Recebida em 04/08/16 as 14h47min).

O RECURSO: (Art 36 Port 4334/2015)

Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta (30) dias, contados da data de notificação do resultado.

Em face da decisão proferida em inabilitar nossa entidade no processo de obtenção de concessão de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho-RO, (Zona Leste) pela ausência da apresentação dos documentos referentes as manifestações de apoio de pessoas jurídicas e físicas à nossa iniciativa em obter a outorga de rádio comunitária;

Ressaltamos que o não envio deveu-se a interpretação dúbia, pois consideramos a necessidade de tais apoios fosse apenas para o caráter de desempate, porém com uma leitura mais amiúde da Portaria 4334/2015 concluímos a exigências e ao mesmo tempo a garantia de apresentarmos os mesmos como anexos a este e sendo, em hipótese caso de desclassificação conforme preconiza no ***Art. 25. São hipóteses de inabilitação:***

IV – o não atendimento de solicitação feita nos termos do art. 24;

Art. 24. Em caso de não envio ou de envio irregular dos documentos previstos no art. 22, será conferida à entidade uma única oportunidade para apresentar a documentação faltante, a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias

Art. 22. São documentos habilitantes:
VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

Rua Cassiana Paes, 8585 CEP 76.829-552 - Bairro Tancredo Neves (Zona Leste)
email: radiobomfuturofm@gmail.com - Contato: (69) 9.9911-5369/9.9971-2286/9.9241-2865/3226-3961
Porto Velho - Rondônia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (1303453) SEI 53900.048608/2016-11 / pg. 1
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Em decorrência desses pontos e em conformidade com o

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:
I – quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

Apresentamos este recurso para que seja reanalisado o nosso processo e ao mesmo tempo que se faça juntada dos documentos referente as manifestações de apoio de pessoas físicas e jurídicas que anexamos a este, considerando que as entidades participantes foram declaradas inabilitadas, conforme informações colhidas na Home Page do ministério das comunicações referentes ao acompanhamento de andamento dos processos inscritos através do edital 079/2015.

Considerando a importância da obtenção da autorização para que possamos prestar o serviço de radiodifusão comunitária na Zona Leste da cidade de Porto Velho, com aproximadamente 200 mil habitantes, onde não chega o sinal de nenhuma outra estação de RadCom.

Considerando a necessidade da comunidade em dispor deste meio de comunicação e para que tenham o direito a livre e democrática manifestação cultural, esportiva, de ideias e opiniões.

Diante do exposto requeremos a reanálise de nosso processo bem como a juntada de documentos anexos e seja garantido a continuação do mesmo para que obtenhamos a outorga para a prestação do serviço de RadCom na comunidade pretendida (Zona Leste da cidade de Porto Velho-RO)

Termos em que Pedimos Deferimento

Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2016

Edmilson Costa de Souza
-Presidente-

Rua Cassiana Paes, 8585 CEP 76.829-552 - Bairro Tancredo Neves (Zona Leste)
email: radiobomfuturofm@gmail.com - Contato: (69) 9.9911-5369/9.9971-2286/9.9241-2865/3226-3961
Porto Velho - Rondônia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (1303454) SEI 53500.048608/2016-11 / pg. 2
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ata da assembléia geral extraordinária realizada no dia dezessete (17) de Fevereiro de dois mil e treze (2013), na sede social da Associação de Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santana – AMBAJAS, localizada na Avenida Raimundo Cantuária, 10.245, sendo realizada conforme edital de convocação publicado no dia quinze (15) de Janeiro de dois mil e treze (2013), para eleição e posse da presidência e dos membros do conselho fiscal, para mandato de quatro (04)anos. No horário estabelecido foi composta a mesa de condução dos trabalhos, sendo esta presidida, conforme o Estatuto Social pelo senhor **Pedro Francisco dos Santos** e tendo como seu secretário o senhor **Claudeones de Souza**, também presentes o quadro de fiscais, previamente indicados nos pedidos de registro de chapas pelos subscritores destas, ou seja, a chapa um (01) representada pela senhora **Jane Pereira Menezes Gigli**, a chapa dois (02) representada pelo senhor **Risomar Neves de Souza**, chapa três (03) pelo senhor **Irineu Cavalcante Satelis** e por fim a chapa quatro (04) representada pelo senhor **José Henrique dos Santos**, os fiscais que iniciaram os trabalhos foram os senhores, pela ordem, **Edson Sampaio Veloso, Isaias Frota Moreira, Washington Luiz da Silva Leal** e pela chapa quatro (04) o senhor **Francisco Pereira Gomes**, que durante o decorrer dos trabalhos estes foram sucedidos pelos demais indicados por diversas vezes, não havendo maiores ocorrências no transcorrer do pleito. Ao final do processo de recepção devoto constataram haver no livro de presença a quantia de um mil, cento e cinqüenta e oito (1.158) assinaturas. Depois de conferidas passou-se à conferência dos votos que coincidiu com o número de cédulas constantes na urna de recepção, sendo que os votos ficaram assim distribuídos entre as chapas, mais os nulos e os votos em branco: **Votos em branco** vinte e sete (27), **votos nulos**, seis (06) votos. Sendo que os votos válidos ficaram distribuídos entre as chapas, a chapa um (01) **Jane Gigli** obteve a quantia de trezentos (300) votos, a chapa dois (02) **Risomar do Carro de Som**, obteve a quantia de duzentos e noventa e nove (299) votos, a chapa três (03), **Santana em Ação**, obteve a quantia de quatrocentos e cinqüenta (450) votos e, em última colocação a chapa quatro (04) **José Henrique** que obteve a quantia de setenta e seis (76) votos, perfazendo desta feita a quantia de um mil, cento e cinqüenta e oito (1.158) votos, sendo que foi eleita e empossada a chapa número três (03), representada pelo senhor **Irineu Cavalcante Satelis**, que assume a presidência para mandato de quatro (04) anos a contar da presente data, sendo os demais membros componentes da diretoria, pela ordem estatutária: **Secretaria geral**: **Adelaide Sena dos Santos**, funcionária pública, portadora do CPF Nº. 421.698.012-00, RG Nº. 168.830-SSP/RO, residente na Avenida Raimundo Cantuária, 10.182 – CEP 76828-638 – Jardim Santana – Porto velho/RO. **Tesouraria Geral**: **Antonio Rodrigues da Silva**, vigilante, portador do CPF Nº. 879.261.728-04, RG Nº. 600.776 – SSP/RO, residente à Rua Viamão, 4.137 CEP 76828688 - Jardim Santana – Porto Velho/RO. **Diretoria Social**: **Maria Antonia Lopes**, do lar, portadora do CPF Nº. 326.463.302-78, RG Nº. 349.377 – SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Araguaína, 4.198 – CEP 76828-676 – Jardim Santana – Porto Velho/RO e para a **Diretoria de Eventos**: **Luciano Nascimento da Conceição**, agente de viagens, portador do CPF Nº. 712.891.432-34, RG Nº. 529.854 - - SSP/RO, residente e domiciliado na Rua dos Mineiros, 10.040 – CEP 76828-758 – Jardim Santana – Porto Velho/RO. Foram eleitos para o **Conselho Fiscal**: Presidente: **Célia Maria das Neves Souza**, do lar, CPF Nº. 494.374.963-15, RG Nº. 437.793 – SSP/RO, residente a Rua Tocantinópolis, 4.217 – CEP 76828-678 – Jardim Santana – Porto Velho/RO e para membros o senhor **Ozirio trindade Nunes**, vigilante, CPF Nº. 142.796.222-72, RG Nº 51.877 – SSP/RO, residente a Rua Itumbiara, 9.707 – CEP 76828-000 e **Francisco José da Silva**, Carpinteiro, CPF Nº. 389.144.682-91 - RGNº. 394.932 – SSP/RO, residente a Rua Gerson Barbosa, 9.897 – CEP 76828-000 – Jardim Santana – Porto Velho/RO Sendo que o senhor **Pedro Francisco dos Santos**, presidente da presente Assembléia Geral, de imediato realizou a transmissão de posse e ato contínuo entregou as chaves da entidade ao senhor **Irineu Cavalcante Satelis**, presidente eleito, que fez uso da palavra agradecendo aos demais concorrentes no pleito e aos eleitores que o conduziram ao cargo e, conclamou a todos para que trabalhassem em conjunto e em parceria para o desenvolvimento do bairro, dizendo ainda que serão cumpridas todas as promessas feitas durante a campanha, em seguida, a palavra foi franqueada aos demais, mas não havendo manifestação

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (13034453) SEI 0016.000158 / pg. 1
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

senhor presidente determinou a mim, Claudecones de Souza, que atuei como secretário desta assembléia para que lavrasse a presente ata, o que fiz e, em seguida a assinei juntamente com o presidente eleito para que sejam realizados os procedimentos de praxe quanto ao registro em cartório, para que produza seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente assembléia geral extraordinária.

Claudecones de Souza
Secretaria

Irineu Cavalcante Satelis
Presidente Eleito

Advogado/ OAB

OAB/RO 3987



pedrofran.ro@gmail.com
(69) 9247-6543/8436-1136
Jornalismo, Projetos & Serviços



Autenticado em Fonte para a Câmara dos Deputados - http://infoleg.camara.gov.br/
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (1306) 2013/0107258-58 / pg. 2
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ata da assembléia geral extraordinária realizada no dia dezessete (17) de Fevereiro de dois mil e treze (2013), na sede social da Associação de Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santana – AMBAJAS, localizada na Avenida Raimundo Cantuária, 10.245, sendo realizada conforme edital de convocação publicado no dia quinze (15) de Janeiro de dois mil e treze (2013), para eleição e posse da presidência e dos membros do conselho fiscal, para mandato de quatro (04)anos. No horário estabelecido foi composta a mesa de condução dos trabalhos, sendo esta presidida, conforme o Estatuto Social pelo senhor **Pedro Francisco dos Santos** e tendo como seu secretário o senhor **Claudeones de Souza**, também presentes o quadro de fiscais, previamente indicados nos pedidos de registro de chapas pelos subscritores destas, ou seja, a chapa um (01) representada pela senhora **Jane Pereira Menezes Gigli**, a chapa dois (02) representada pelo senhor **Risomar Neves de Souza**, chapa três (03) pelo senhor **Irineu Cavalcante Satelis** e por fim a chapa quatro (04) representada pelo senhor **José Henrique dos Santos**, os fiscais que iniciaram os trabalhos foram os senhores, pela ordem, **Edson Sampaio Veloso, Isaias Frota Moreira, Washington Luiz da Silva Leal** e pela chapa quatro (04) o senhor **Francisco Pereira Gomes**, que durante o decorrer dos trabalhos estes foram sucedidos pelos demais indicados por diversas vezes, não havendo maiores ocorrências no transcorrer do pleito. Ao final do processo de recepção devoto constataram haver no livro de presença a quantia de um mil, cento e cinqüenta e oito (1.158) assinaturas. Depois de conferidas passou-se à conferência dos votos que coincidiu com o número de cédulas constantes na urna de recepção, sendo que os votos ficaram assim distribuídos entre as chapas, mais os nulos e os votos em branco: **Votos em branco** vinte e sete (27), **votos nulos**, seis (06) votos. Sendo que os votos válidos ficaram distribuídos entre as chapas, a chapa um (01) **Jane Gigli** obteve a quantia de trezentos (300) votos, a chapa dois (02) **Risomar do Carro de Som**, obteve a quantia de duzentos e noventa e nove (299) votos, a chapa três (03), **Santana em Ação**, obteve a quantia de quatrocentos e cinqüenta (450) votos e, em última colocação a chapa quatro (04) **José Henrique** que obteve a quantia de setenta e seis (76) votos, perfazendo desta feita a quantia de um mil, cento e cinqüenta e oito (1.158) votos, sendo que foi eleita e empossada a chapa número três (03), representada pelo senhor **Irineu Cavalcante Satelis**, que assume a presidência para mandato de quatro (04) anos a contar da presente data, sendo os demais membros componentes da diretoria, pela ordem estatutária: **Secretaria geral**: **Adelaide Sena dos Santos**, funcionária pública, portadora do CPF Nº. 421.698.012-00, RG Nº. 168.830-SSP/RO, residente na Avenida Raimundo Cantuária, 10.182 – CEP 76828-638 – Jardim Santana – Porto velho/RO. **Tesouraria Geral**: **Antonio Rodrigues da Silva**, vigilante, portador do CPF Nº. 879.261.728-04, RG Nº. 600.776 – SSP/RO, residente à Rua Viamão, 4.137 CEP 76828688 - Jardim Santana – Porto Velho/RO. **Diretoria Social**: **Maria Antonia Lopes**, do lar, portadora do CPF Nº. 326.463.302-78, RG Nº. 349.377 – SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Araguaína, 4.198 – CEP 76828-676 – Jardim Santana – Porto Velho/RO e para a **Diretoria de Eventos**: **Luciano Nascimento da Conceição**, agente de viagens, portador do CPF Nº. 712.891.432-34, RG Nº. 529.854 - - SSP/RO, residente e domiciliado na Rua dos Mineiros, 10.040 – CEP 76828-758 – Jardim Santana – Porto Velho/RO. Foram eleitos para o **Conselho Fiscal**: Presidente: **Célia Maria das Neves Souza**, do lar, CPF Nº. 494.374.963-15, RG Nº. 437.793 – SSP/RO, residente a Rua Tocantinópolis, 4.217 – CEP 76828-678 – Jardim Santana – Porto Velho/RO e para membros o senhor **Ozirio trindade Nunes**, vigilante, CPF Nº. 142.796.222-72, RG Nº 51.877 – SSP/RO, residente a Rua Itumbiara, 9.707 – CEP 76828-000 e **Francisco José da Silva**, Carpinteiro, CPF Nº. 389.144.682-91 - RGNº. 394.932 – SSP/RO, residente a Rua Gerson Barbosa, 9.897 – CEP 76828-000 – Jardim Santana – Porto Velho/RO Sendo que o senhor **Pedro Francisco dos Santos**, presidente da presente Assembléia Geral, de imediato realizou a transmissão de posse e ato contínuo entregou as chaves da entidade ao senhor **Irineu Cavalcante Satelis**, presidente eleito, que fez uso da palavra agradecendo aos demais concorrentes no pleito e aos eleitores que o conduziram ao cargo e, conclamou a todos para que trabalhassem em conjunto e em parceria para o desenvolvimento do bairro, dizendo ainda que serão cumpridas todas as promessas feitas durante a campanha, em seguida, a palavra foi franqueada aos demais, mas não havendo manifestação

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (13034577) SEI 0009.000058 / pg. 3
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.762.066/0001-39 MATRIZ		12/05/1992

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTANA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBAJAS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CANTUARIA	10245	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.828-638	JARDIM SANTANA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 9973-0645 / (69) 9247-6543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2016** às **13:40:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: CRECHE COMUNITÁRIA Nº Sª APARECIDA	
CNPJ: 07.016.960/0001-62	
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO	
Bairro: TANCREDO NEVES,	**Nº.** 8055
Cidade: PORTO VELHO	**UF:** RONDÔNIA
Nome do representante legal: EDMILSON ALVES DACUNHA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.016.860/0001-62 MATRIZ		**20/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
CRECHE COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRECHE COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	**8055**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.900-970	**TANCREDO NEVES**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **13:00:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, registrada sob nº 0006810 (seis mil e oitocentos e dez) no livro A-096, às fls. 054, em data de 20 de setembro de 2004, A ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE E O RESPECTIVO ESTATUTO DA CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, realizada no dia 27 de julho de 2002, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e educacional. A Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida é instituída por prazo indeterminado e tem como sede e foro a Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada à rua Rio de Janeiro, nº 8055 - Bairro Tancredo Neves. A diretoria ficou assim composta: **Presidente- Edmilson Alves da Cunha, CPF 161.831.002-00; Vice-Presidente: Rosemare Pereira da Silva, CPF 161.805.692-5; 1º Secretário- Valdir Alves da Silva, CPF 726.878.432-53; 2º Secretária: Delei Alves da Cunha, CPF 08059843253; 1º Tesoureiro: Reginaldo Lopes da Silva, CPF 612.123.342-72; 2º Tesoureiro: Feliciano Duarte da Silva, CPF 204.382.222-53;Conselho Fiscal- Aderbal Francisco de Lima, CPF 106.986.712-87; Marinete Ferreira Ribeiro, CPF 422.810.672-20; Conselheiros: Marcelino da Silva Conceição, CPF 625.106.942-72; Maria Conceição Ramos da Silva, CPF 497.538.782-49; Janaina Ramos Pinto, CPF 877.207.362-49. NADA MAIS.** Era o que continha o referido documento, do qual extraí a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, _____ (Patrícia de Fátima Assis Barros), Registradora, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2004.

Patrícia de Fátima Assis Barros
Registradora

1ATO CIV
A4481218

Cartório.....8,57
Fuja 10%.....0,85
Selo A4AB.....0,52
Total.....9,94

Belª Oficial Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ - 04.613.528/0001-06
Afonso Pena, 161 - Sala 10 - Centro - Cep 78900-020 - Porto Velho - RO
Fone (69) 224 4491 - assisbarros@bol.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Tarefa: (1303162) - SEI 53500.048617/2016-27 / pg. 1
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR	
CNPJ:	08.255.654/0001-78	
Endereço:	RUA MAMÉ GARRINCHA	
Bairro:	SOCIALISTA	**Nº.** 3154
Cidade:	PORTO VELHO	**UF:** RONDÔNIA
Nome do representante legal:	LEONILSON DE SOUZA FELIX	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho RO, 12 de AGOSTO de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Página (1300:169) - 8ELF 33000:0:180/1/20162/7/pg. 2
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.255.654/0001-78 MATRIZ		22/08/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VILA NAZARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANE GARRINCHA	3154	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.920-240	SOCIALISTA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
saotiagomaior@uol.com.br	(69) 3214-1272 / (69) 8114-8473

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **13:39:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, avrbada sob o nº 06 no Registro 7112 (sete mil cento e doze) no livro A-393, às fls. 204, em data de 15 de agosto de 2013.ATA DA **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, O RESPECTIVO ESTATUTO ALTERADO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR**, realizada em 10 de dezembro de 2012. **A ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR**, constituída em 20 de julho de 2006 sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, para fins não econômicos, de ação social, filantrópica, cultural, ambiental e educacional, se constitui e será regida por seu estatuto e pela legislação vigente. Tem sede e foro no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia,à **Rua Manê Garrincha, nº 3154, Bairro Socialista.** A Diretoria Eleira por Aclamação com mandato de 04 (quatro), anos, ficou assim composta: **Conselho de Administração: Presidente: Innocenzo Mangano - CPF 350.277.462-53; Vice-Presidente: Leonilson de Souza Felix - CPF 592.898.722-68; Secretário: Jaime Fernandes Umbelino CPF 476.276.622-49; 1º Tesoureiro: Antonio Martinho de Sá - CPF 055.317.798-30; 2º Tesoureiro: João Alberto Caldeira Perez - CPF 560.696.772-34; Conselho Fiscal - Membros Titulares: Carl Bertil Nyberg - CPF 304.204.237-53; 2º Conselheiro Fiscal: Eduardo Fabiano de Souza - CPF181.577.058-94; 3 º Conselheiro Fiscal: Moises Monteiro Menezes - CPF 340.939.662-49 1º Membro Suplente:Elisnéia Ferreira de Melo - CPF 486.332.402-20; 2º Membro Suplentes: Vera Lúcia Alves Feitosa de Macêdo - CPF. 611.830.322-34; 3º Membro Suplente: Tereza Moreira Gomes - CPF 464.333.332-49. NADA MAIS**. Era o que continha o referido documento, do qual extraí a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, (Maria Auxiliadora Lima Gonzaga), Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2013.

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Registradora Substituta

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
A4AAA50958-BC2C5
Confira a Validade em
http://www.tjro.jus.br/consultaselo

Cartório	R$ 10,89
Fuju	R$ 2,18
Selo	R$ 0,77
Total	R$ 13,84

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ. 04.613.526/0001-06
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial
Fones/Fax: (69) 3211-4122 / 3211-4123 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO
e-mail: assisbarrosd@bol.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASSOC. Bemel. Esquina Mauá
CNPJ:	03563.775/0001-63
Endereço:	Rua Mexico
Bairro:	Nova Porto Velho — **Nº.** 1316
Cidade:	Porto Velho — **UF:** RO
Nome do representante legal:	Ana Maria da Silva Macedo

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho - Ro, 12 de Agosto de 2016
(local/UF)

Ana Maria da Silva Macedo
Presidente

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.563.775/0001-63 MATRIZ		04/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICIENTE ZEQUINHA ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROBERTO DE SOUZA	1216	ESQUINHA COM RUA 24 DE JULHO N. 4116

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-190	NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3222-0011 / (69) 3212-0432

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **13:36:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ps://ww nda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/impressao/ImprimePagina.asp

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

1/1

Petição (1303491) SEI 53500.048613/2016-16 / pg. 2

ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, averbada sob o nº 14 no Registro 4.693 (quatro mil seiscentos e noventa e três), no livro A-404, às fls. 221, em data de 13 de dezembro de 2013, **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ZEQUINHA ARAÚJO - ABZA,** realizada no dia 26 de novembro de 2013, para deliberação da seguinte pauta: a) Requerimento de solicitação de afastamento definitivo da titular da presidencia; b) Substituição da titular da presidência pela vice-presidente; c) Requerimento de solicitação de afastamento definitivo dos cargos de 1ª tesoureira, 2ª Secretária, Suplente Fiscal. A diretoria ficou assim composta: Presidente em Exercício: Ana Maria da Silva Macêdo, CPF nº 149.915.512-34; 1ª Secretária: Maria Auxiliadora de Araújo Lima, CPF nº 420.379.052-20; 1ª Tesoureira em Exercício: Francisca Gomes de Carvalho, CPF nº 044.668.882-72; 2ª Tesoureira: Edileuza Maria dos Reis Oliveira, CPF nº 371.466.451-34; Conselho Fiscal: Luiz André Duarte, CPF nº 085.273.422-00; Lucila do Socorro dos Santos Lustosa, CPF nº 286.334.232-00; Edson dos Anjos do Carmo, CPF nº 191.213.692-91; Suplente: Cristiane Patrícia Hurtado Madueno, CPF nº 341.160.792-00. **NADA MAIS.** Era o que continha o referido documento, do qual extraí a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, _____, (Maria Auxiliadora Lima Gonzaga), Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2013.

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Registradora Substituta

Cartório	R$ 10,89
Fuju	R$ 2,18
Selo	R$ 0,77
Total	R$ 13,84

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
A4AAA54639-0D68C
Confira a Validade em
http://www.tjro.jus.br/consultaselo

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial
Fones/Fax: (69) 3211-4122 / 3211-4123 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO
e-mail: assisbarrosd@bol.com.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social: Associação Comunitária dos moradores do loteamento mariana		
CNPJ: 34.747.444/0001-07		
Endereço: Rua Rosalina gomes		
Bairro: Mariana	**Nº.** 9875	
Cidade: Porto velho	**UF:** Rondônia	
Nome do representante legal: Jones alves de souza		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

P.V.H/RO, 17 de Agosto de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.747.444/0001-07 MATRIZ		05/01/1990

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO MARIANA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOM BAMA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROSALINA GOMES	9871	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.813-572	MARIANA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOC.MARIANA@HOTMAIL.COM	(69) 9323-1310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/07/2016** às **12:47:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, averbação sob o nº 07, no Registro 2112 (dois mil cento e doze), no livro A-474, às fls. 166 -183, em data de 25 de setembro de 2015, **ATA E O ESTATUTO ALTERADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO MARIANA -ASCOMBAMA**, alterado em Assembléia realizada em **14 de dezembro de 2014. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MARIANA, designada pela sigla - ASCOMBAMA** -, entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico, educativo, cultural, de resgate e recuperação, turismo ecológico, ambiental, extrativismo de Matéria prima da floresta, sem fins lucrativos, destinada a exercer atividades no campo das ciências puras e aplicadas, constituída **05 de janeiro de 1990**, regendo-se por seu **Estatuto** e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis com tempo de duração indeterminado, com sede e fórum na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia na **Rua: Rosalina Gomes, nº 9871, Bairro Mariana, CEP: 76.813-512** e foro de atuação em todo território nacional. A Diretoria com mandato de 04 (quatro) anos, ficou assim composta: **Presidente: Jones Alves de Souza - CPF 418.661.502-00; Vice - Presidente: Alzir Oliveira Queiroz - CPF 938.361.802-78; 1ª Secretaria: Andreia Silva Limão de Souza -**

Continua na Página 2 (Verso)

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial
Fones/Fax: (69) 3211-4122 / 3211-4123 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO
e-mail: assisbarrosd@bol.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: José Clerison Dias Feitosa			
RG: 948509	**Órgão Emissor:** SSP/Ro	**CPF:** 910.909.202.10	
Endereço: Rua Rolinha			**Nº:** 9062
Bairro: Socialista		**CEP:** 768.29.180	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho, Ro, 17 de agosto de 2016
(local/UF)

José Clerison Dias Feitosa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (1303478) SEI 53500.048616/2016-50 / pg. 1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 120.30683.66-1

NÚMERO 6748633 SÉRIE 0030 UF RO

José Clesson Dias Freitas

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Eletrobras
Distribuição Rondônia

SEU CÓDIGO: 80959-4

NF da Nota Fiscal: 000374451

VENCIMENTO	LEITURA ATUAL	CONSUMO (kWh)	VALOR A PAGAR (R$)
27/07/2016	27/07/2016	1180	812,76

MARIA QUEITE DIAS FEITOSA
R: ARUBA 0052 SOCIALISTA
CEP: 76.829-180 - PORTO VELHO ROT: 35.001.25.11.000130

	LEITURA	CONSUMO
Atual	50285	
Anterior	49025	
Constante de Multiplicação	1,000	
Leitura Medida	1180	
Consumo Faturado	1180	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual	21/07/2016
Anterior	21/06/2016
Próxima Leitura	19/08/2016
Emissão	21/07/2016
Apresentação	21/07/2016

Leitura By Exception: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Fase	Código Tarifário	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	ECN1180Z333		1.1.1.2	1219

HISTÓRICO kWh

JUN/16	1048
MAI/16	986
ABR/16	1094
MAR/16	823
FEV/16	1028
JAN/16	1422
DEZ/15	1325
NOV/15	1340
OUT/15	1462
SET/15	1502

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 1180 - 0,492258

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	1180 A R$ 0,657456 =	775,79
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		38,24
DEV PRODIST MODULO 8 05/16-		1,27-

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2016	744,02

Unidade consumidora isenta a suspensão do fornecimento da energia elétrica a partir de 05/08/2016. O não recebimento do aviso anterior também a inclusão do nome do consumidor no SPC e SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMOS. AMAREL. E VERME LHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERDE. EM JULHO NAO HA ACRESCIMO POR BANDEIRA TARIFARIA. DUVIDAS: WWW. ANEEL.GO'.BR REAJ TAR MEDIA 13,41% RES HOMOLOG 1987/ANEEL VIGENCIA 30/11/2015 EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS.

RESERVADO AO FISCO C657.35BA.06F6.E07E.0BA1.7BCA.103B.640A

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição	141,66
Energia	298,79
Transmissão	4,41
Encargos	136,12
Tributos	194,81

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo	775,7)
Alíquota ICMS	20,00%
Valor do ICMS	155,1)
Valor do PIS	7,0'
Valor do COFINS	32,5)

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,55	11,10	22,21	3,55	7,10	14,20	3,20	
Apurado	4,68			3,00			3,48	

Município: TIRADENTES Período de Apuração: 05/2016 Valor: 221,58

ROT: 35.001.25.11.000130

Eletrobras
Distribuição Rondônia

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
80959-4	812,76
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
07/2016	27/07/2016

NF da Nota Fiscal: 000374451 FCAM

83640000008 6 12760020000 1 00000000080 2 95940716003 1

SEQ.: 00018 UC: 0080959-4 DT.LEIT.: 21/07/2016 T.ENTR : 04
LEITURA 50285 AUDITAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (1303481) SEI 53500.048617/2016-02 / pg. 1
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: DANIELE CRISTINE GONÇALVES		
RG: 345300	Órgão Emissor: SSP/AC	CPF: 513.073.322-34
Endereço: RUA CASSIANA PAES		Nº: 8585
Bairro: TANCREDO NEVES		CEP: 76829-552

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2016
(local/UF)

Daniele cristine Gonçalves
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee





5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

CTCE CUIABA MT PVO PLS
DANIELE CRISTINE GONCALVES
R CASSIANA PAES 8585
8585 TANCREDO NEVES
76829-552 PORTO VELHO RO

01207790

Atendimento Claro - Ligue 1052
Auto-Atendimento - Ligue *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro

DATA DE VENCIMENTO: 08/06/16 - DATA DE POSTAGEM: 25/05/16

721134357506985000002900233025051 6

ClaroClube

Saldo de pontos em 10/05/16	548
Pontos resgatados em 04/16	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
69 9221 2645 / 69 9296 3553	de 20/04/2016 a 16/05/2016	08/06/2016	R$ 109,85

Veja aqui o que está sendo cobrado

	Contratado		Utilizado	Excedente	
Plano Claro					
Claro online turbo 2GB + 200 min - de 20/04 a 07/05 (079)	-	R$ 65,99	-	-	-
Claro online turbo 2GB + 200 min - de 08/05 a 16/05 (079)	-	R$ 34,64	-	-	-
Desconto Claro online turbo 2GB + 200 min (079)	-	R$ -5,04	-	-	-
Internet					
Internet	1.843,1MB	-	199,6MB	-	-
Voz					
Ligações Locais e LD para Claro, NET Fone e Claro Fixo	Ilimitado	-	24min30s	-	-
Ligações locais para outras operadoras	180min00s	-	61min36s	-	-
Serviços					
Torpedos	Ilimitado	-	-	-	-
Subtotal	R$	95,59		R$	-
Total - Plano Claro				R$	95,59

Contratações Adicionais						
69 9221 2645						
Internet Compartilhado - de 20/04 a 06/05	-	R$ 18,69	-	-		-
Internet Compartilhado - de 07/05 a 16/05	-	R$ 10,99	-	-		-
Desconto Internet Compartilhado	-	R$ -29,68	-	-		-
Serviços						
Torpedos	-	-	-	14	R$	5,46

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

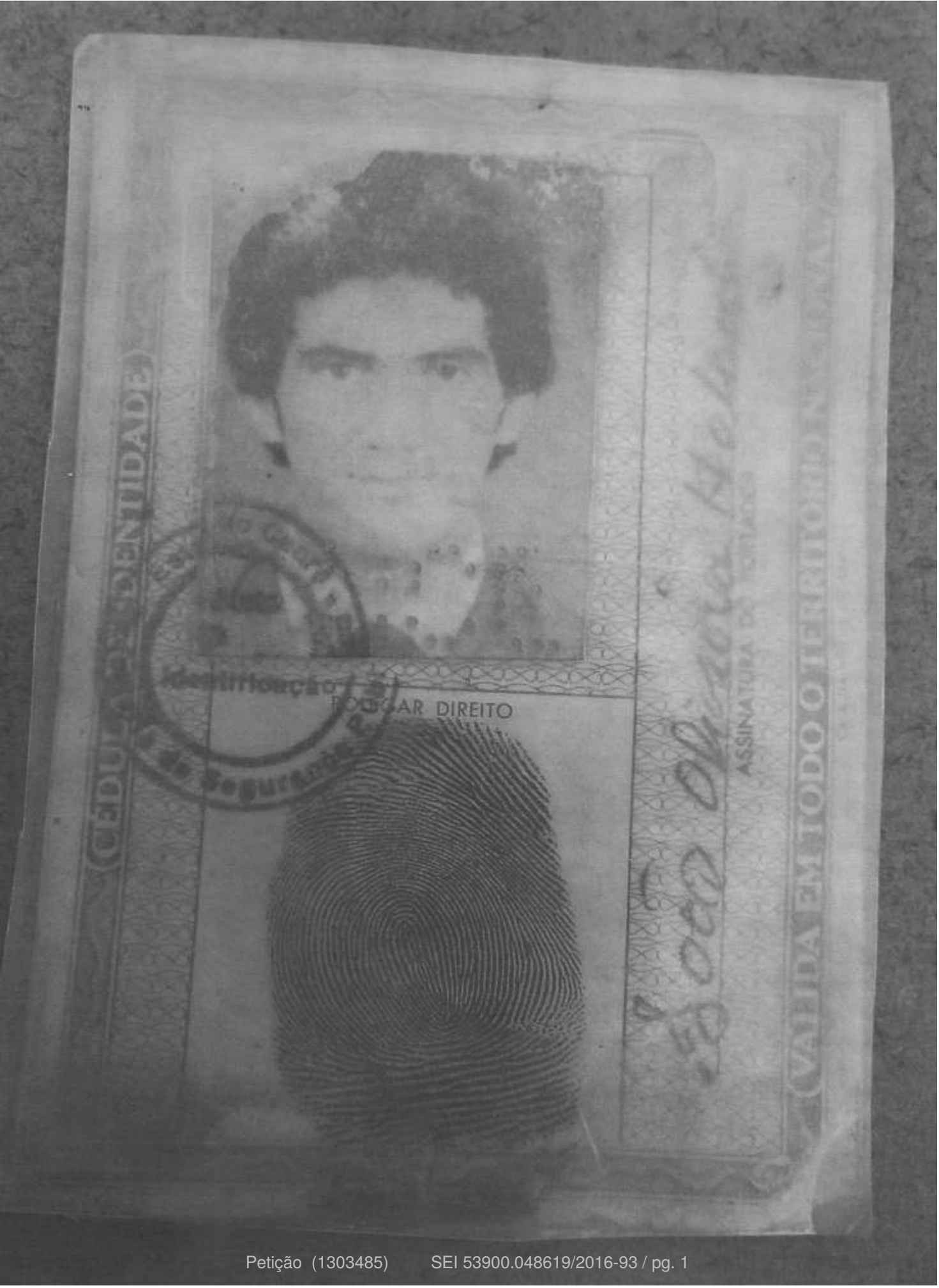
Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica: -

Dados GPRS	1,7	0,00	0,00
Subtotal	1,7		

A cobrança do serviço de dados pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: João Oliveira Holanda.			
RG: 1.370.485	Orgão Emissor: SSP/CE	CPF: 168.142.313-87	
Endereço: RUA ADEL DE SOUZA			Nº: 4001
Bairro: TANCREDO NEVES		CEP: 76.829-550	

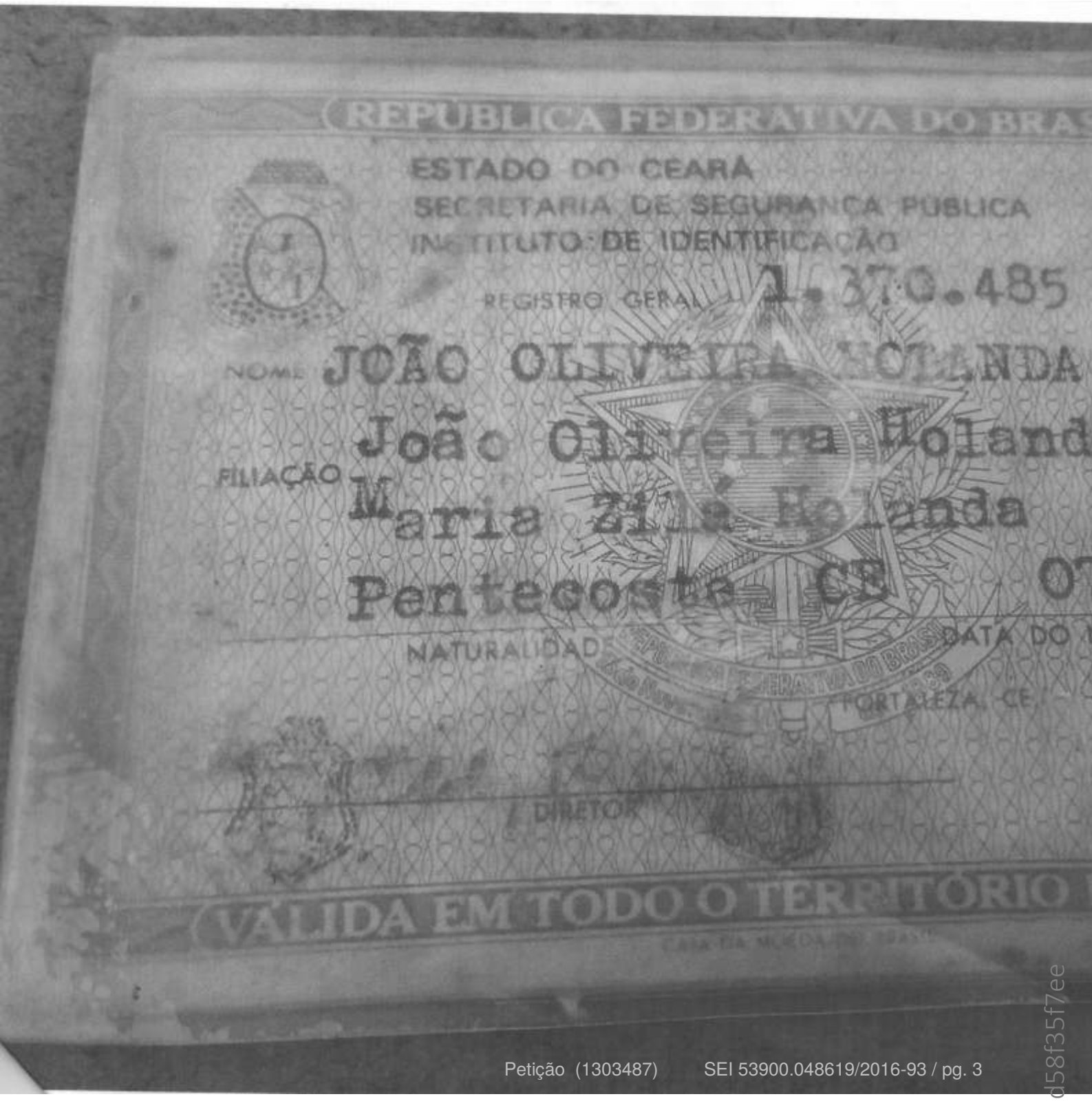
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2016
(local/UF)

João Oliveira Holanda
Assinatura

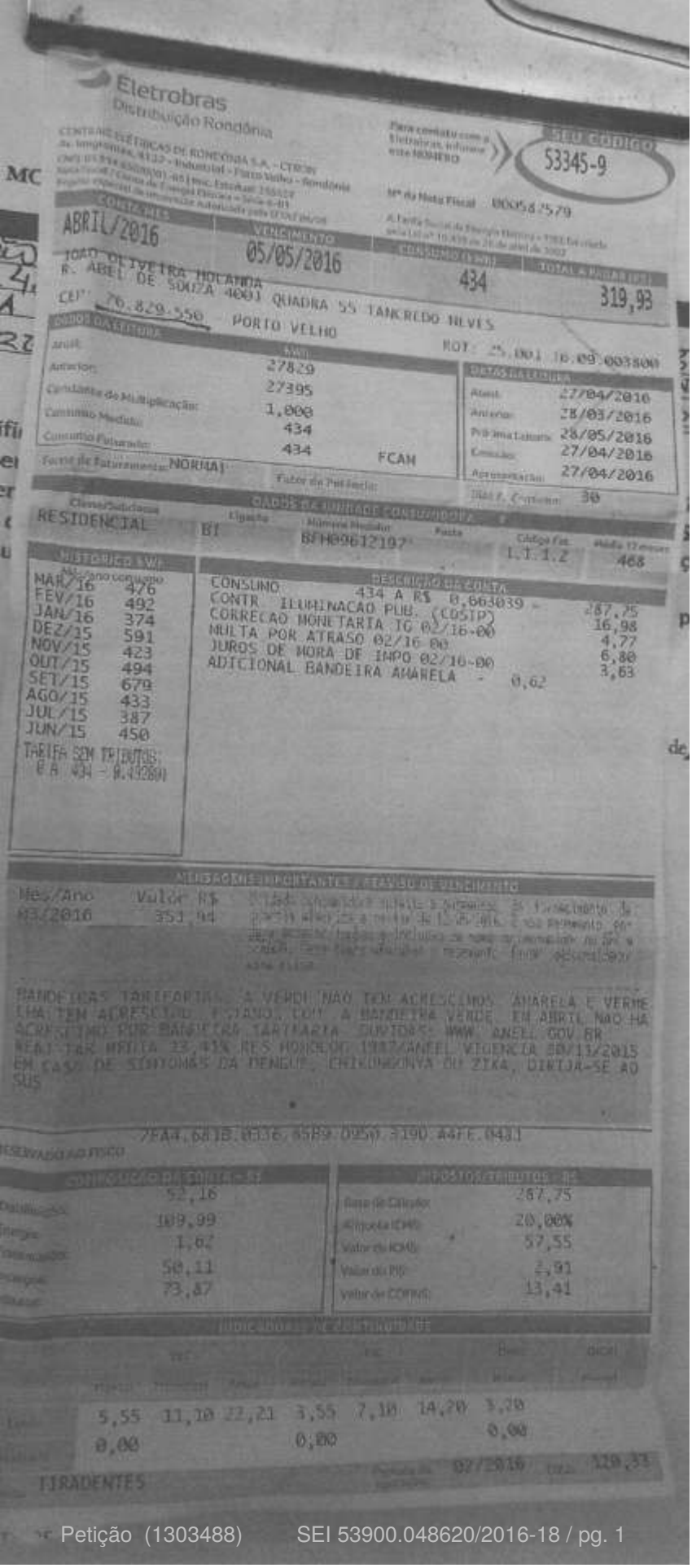
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisca Lázara do Nascimento Maciel			
RG: 0008393 47	**Órgão Emissor:** SSP/RO	**CPF:** 412.808.492-15	
Endereço: Rua: Lauro corona			**Nº:** 8208
Bairro: Tamarindo novos		**CEP:** 76.829-502	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2016
(local/UF)

Francisca Lázara do N. Maciel
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

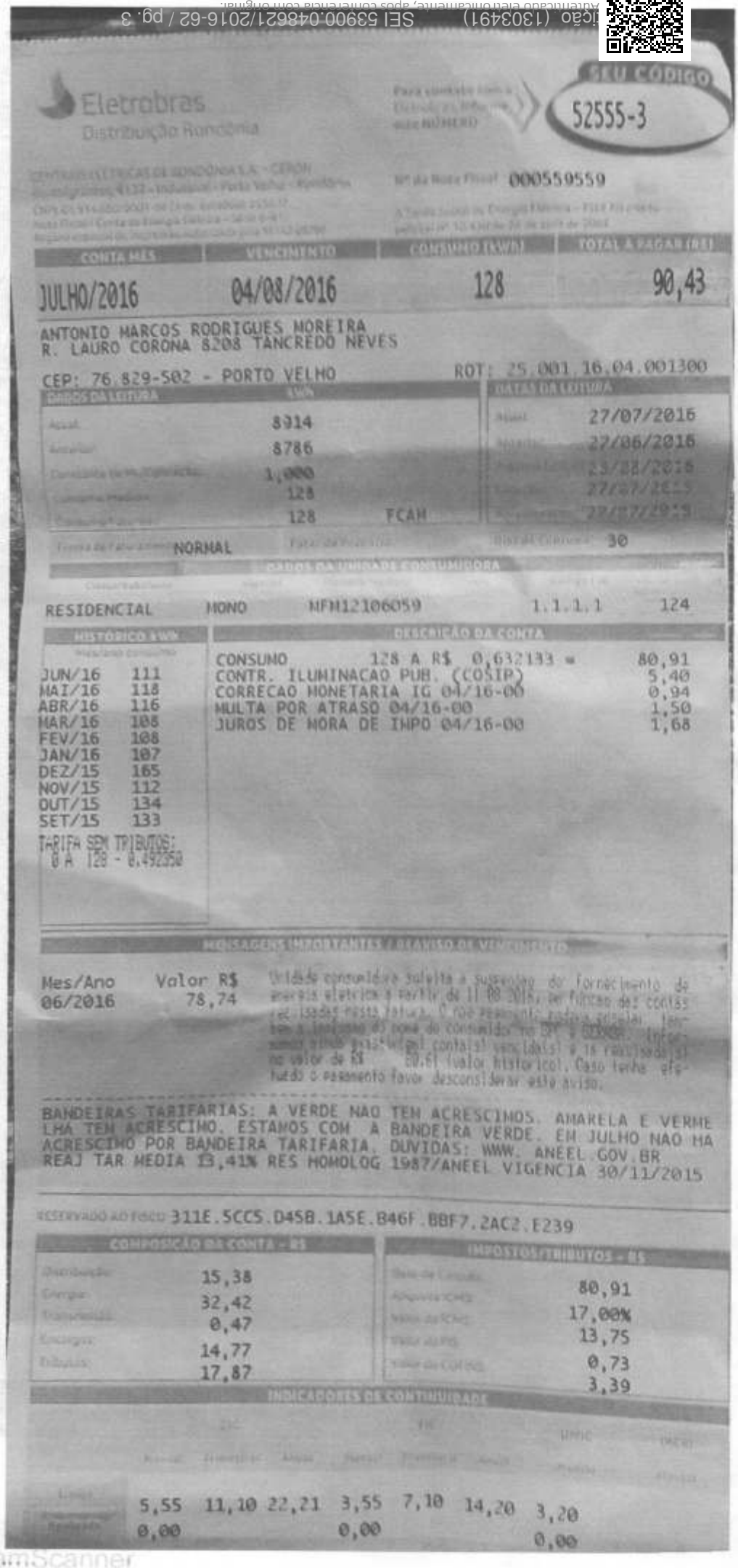


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
412.808.492-15
Nome
FRANCISCA LAZARA NASCIMENTO MACIEL
Nascimento
11/02/1971

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
(03490) SEI 53900.048621/2016-62 / pg. 2

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticação (1303491) SEI 5390.0486212016-62 / pg. 3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e824d-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Eletrobras
Distribuição Rondônia

SEU CÓDIGO
52555-3

Nº da Nota Fiscal 000559559

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2016	04/08/2016	128	90,43

ANTONIO MARCOS RODRIGUES MOREIRA
R. LAURO CORONA 8208 TANCREDO NEVES

CEP: 76.829-502 - PORTO VELHO ROT: 25.001.16.04.001300

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual	8914	27/07/2016
Anterior	8786	27/06/2016
Consumo Faturado	1,000	23/08/2016
Consumo Medido	128	27/07/2016
Consumo Apurado	128 FCAH	27/07/2016
Forma de Faturamento	NORMAL	Dias de Consumo 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RESIDENCIAL	MONO	NFN12106059	1.1.1.1	124

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
		CONSUMO 128 A R$ 0,632133 =	80,91
JUN/16	111	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,40
MAI/16	118	CORRECAO MONETARIA IG 04/16-00	0,94
ABR/16	116	MULTA POR ATRASO 04/16-00	1,50
MAR/16	108	JUROS DE MORA DE IMPO 04/16-00	1,68
FEV/16	108		
JAN/16	107		
DEZ/15	165		
NOV/15	112		
OUT/15	134		
SET/15	133		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 128 - 0,492350

MENSAGENS IMPORTANTES E AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
06/2016	78,74

Unidade consumidora suleita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 11/08/2016, em função dos débitos [illegible] nesta fatura. O não pagamento [illegible] sujeitará [illegible] ao pagamento do consumido no DIC e demais [illegible] somados aos [illegible] contas) vencidas e [illegible] no valor de R$ 80,61 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMOS. AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERDE. EM JULHO NAO HA ACRESCIMO POR BANDEIRA TARIFARIA. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ TAR MEDIA 13,41% RES HOMOLOG 1987/ANEEL VIGENCIA 30/11/2015

RESERVADO AO FISCO 311E.5CC5.D458.1A5E.B46F.BBF7.2AC2.E239

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição	15,38	Base de Cálculo	80,91
Energia	32,42	Alíquota ICMS	17,00%
Transmissão	0,47	Valor do ICMS	13,75
Encargos	14,77	Valor do PIS	0,73
Tributos	17,87	Valor da COFINS	3,39

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC
	Acumulado	Mensal	Anual	Acumulado	Mensal	Anual	Atual
Limite	5,55	11,10	22,21	3,55	7,10	14,20	3,20
Realizado	0,00			0,00			0,00

mScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Petição (1303492) SEI 53900.048621/2016-62 / pg. 4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000839347

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2002

NOME
FRANCISCA LÁZARA NASCIMENTO MACIEL

FILIAÇÃO
Oliveiros Maciel
Inez Cabral do Nascimento

NATURALIDADE
GUAJARA
UOC. ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO
AM 11/02/1971

Cert. Nascimento Nº 13633 Livro A-11 Folha 128
Emis CRUZEIRO DO SUL AC Dt Exp 28/06/1979
CPF PIS/PASEP

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS			
RG: 385.109	Orgão Emissor: SSP/RJ	CPF: 182.865.003-00	
Endereço: RUA ANTONIO VIOLÃO			Nº:
Bairro: TANCREDO NEVES		CEP: 76801-972	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

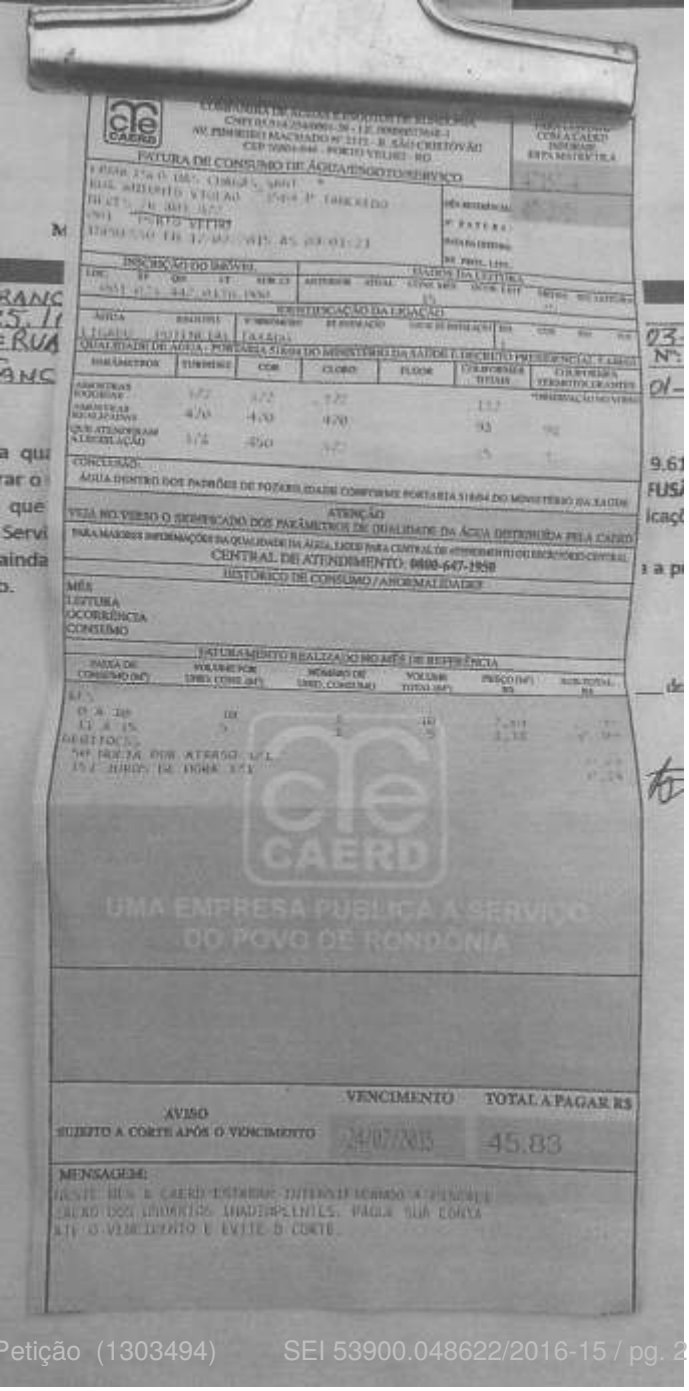
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2016
(local/UF)

Francisco Chagas Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

QUALIDADE DE AGUA - PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO PRESIDENCIAL 8.468/15

PARÂMETROS	UNIDADE	COR	CLORO	FLUOR	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOTOLERANTES
AMOSTRAS EXIGIDAS		372	372	372	112	
AMOSTRAS REALIZADAS		470	470	470	93	93
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		374	450	372	75	75

CONCLUSÃO:
ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO
VEJA NO VERSO O DEMONSTRATIVO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD

PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-647-1950

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADE

MÊS
LEITURA
OCORRÊNCIA
CONSUMO

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMIDAS	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (M³) R$	SUB-TOTAL R$
ATÉ 10	10	1	10	7,317	7
11 A 15	5	1	5	3,38	3,38
REFITOCS					
5% MULTA POR ATRASO S/L					
1% JUROS DE MORA S/L					

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
24/07/2015	45,83

AVISO
SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

MENSAGEM:
APÓS ESTA A CAERD ESTARÁ AUTORIZADA A EFETUAR O CORTE DOS SERVIÇOS INADIMPLIDOS. PAGUE SUA CONTA ATÉ O VENCIMENTO E EVITE O CORTE.

UMA EMPRESA PÚBLICA A SERVIÇO DO POVO DE RONDÔNIA

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Jaime Fernandes Umbelino			
RG: 497819	Orgão Emissor: SSP RO	CPF: 476216622-49	
Endereço: Rua Velório			Nº: 6874
Bairro: Aponiã		CEP: 76824-100	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho RO 12 de Agosto de 2016
(local/UF)

Jaime Fernandes Umbelino.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Assoc. de Moradores bairro Jardim Santana.
CNPJ:	63.767.066/0001-39.
Endereço:	Rua Raimundo Contuario.
Bairro:	Jardim Santana. **Nº.** 10245.
Cidade:	Porto Velho **UF:** Rondonia.
Nome do representante legal:	Irineu Cavalcante Satelis

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2016
(local/UF)

Irineu Cavalcante Satelis
Presidente
Associação de Mor. do B. Jardim Santana

X
Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Petição (1304706) SEI 53900.048680/2016-31 / pg. 1


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 23788/2016/S
53900.074005/2015-
EDMILSON COSTA DE
ASS. COMUNITÁRIA DE
RUA CASSIANA PAES, 8
76829-552 POR

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMI

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Edmilson C. Pau

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

1 10574 1

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT
SIGNATURE DE L

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRES

75240203-0 FO

Anexo recebimento de of .23788-2016 (1327469) SEI 53900.074005/2015-36 /

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Anexo recebimento de of .23788-2016 (1327469) SEI 53900.074005/2015-86 /

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23286/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**
Assunto: **Análise de recurso administrativo. Conhecimento e provimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, participante do Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3/11/2015, na localidade de **Porto Velho**, estado de **Rondônia**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 15878/2016/SEI-MCTIC, 12133009, a Associação fora considerada inabilitada em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

> O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 9461/2016/SEI/MC. Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 10/05/2016, seu cumprimento foi parcial, apenas quanto ao Anexo 2, não tendo sido enviada nenhuma manifestação em apoio, que é documento essencial à habilitação, conforme art. 22, VII, Port. 4334/2015.

3. Em razão disso, foi concedido prazo improrrogável de 30 dias para que a Associação interpusesse recurso administrativo.

4. O Ofício nº 23788/2016/SEI-MCTIC, que encaminhara a Nota Técnica, foi recebido em 3/8/2016, conforme Aviso de Recebimento (AR) 1322158.

5. Em resposta, a Associação interpôs recurso administrativo, *vide* Petições 1303453 e 1303454:

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
3/8/2016	18/8/2016	(**X**) Sim ( ) Não

6. No documento, alegou-se que “o não envio deveu-se a interpretação dúbia, pois consideramos a necessidade de tais apoios fosse apenas para o caráter de desempate, porém com uma leitura mais amiúde da Portaria 4334/2015 concluímos a exigências e ao mesmo tempo a garantia de apresentarmos os [illegible]os como anexos a este [...]”.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

7. Além disso, protocolizou, por meio dos documentos nºs 53900.048610/2016-82, 53900.048611/2016-27, 53900.048613/2016-16, 53900.048615/2016-13 e seguintes, as manifestações em apoio.

8. Primeiramente, de acordo com a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015:

> Art. 24. Em caso de não envio ou de envio irregular dos documentos previstos no art. 22, será conferida à entidade uma única oportunidade para apresentar a documentação faltante, a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> [...]
>
> Art. 25. São hipóteses de inabilitação:
>
> [...]
>
> IV - o não atendimento de solicitação feita nos termos do art. 24;

9. No entanto, a justificativa da Associação para o cumprimento parcial da exigência é oportuna. Isso porque, uma vez que não possui concorrente, presumira que não haveria necessidade do envio das manifestações, com base em uma interpretação equivocada, mas não absurda, do art. 28 c/c art. 32, **caput** e § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo os quais:

> Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.
>
> Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.
>
> [...]
>
> Art. 32. A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.
>
> § 1º As manifestações em apoio das pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço serão contabilizadas apenas como critério de desempate.

10. Assim, uma vez que a Recorrente encaminhara todos os documentos solicitados, com exceção das manifestações em apoio, infere-se que agira de boa-fé. Além disso, uma vez que as manifestações foram enviadas juntamente com o recurso, com base no art. 47, § 2º, I da Portaria, esses documentos podem ser aceitos, pois o dispositivo permite a consideração dos documentos encaminhados na fase recursal quando todas as concorrentes forem inabilitadas, e, no caso, a [illegible]ade não possui concorrentes. Por conseguinte, deve ser revista a decisão de

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

inabilitação.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade e tendo em vista o interesse público envolvido na outorga de uma radiodifusora comunitária e que a Associação não possui concorrentes, será reconsiderada a decisão de inabilitação e o consequente prosseguimento do Processo para análise dos demais documentos.

12. Portanto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, se posiciona pelo conhecimento e pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 10/10/2017, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2287539** e o código CRC **86DD8BA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 2287539

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 23286/2017/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53900.074005/2015-86, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO, participante do Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3/11/2015, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho / RO.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/10/2017, às 20:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2287563** e o código CRC **881EF3A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 2287563

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44489/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
EDMILSON COSTA DE SOUZA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO** (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76829-552 - Porto Velho - RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23286/2017/SEI-MCTIC** que julgou o provimento do recurso administrativo interposto por essa Entidade.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

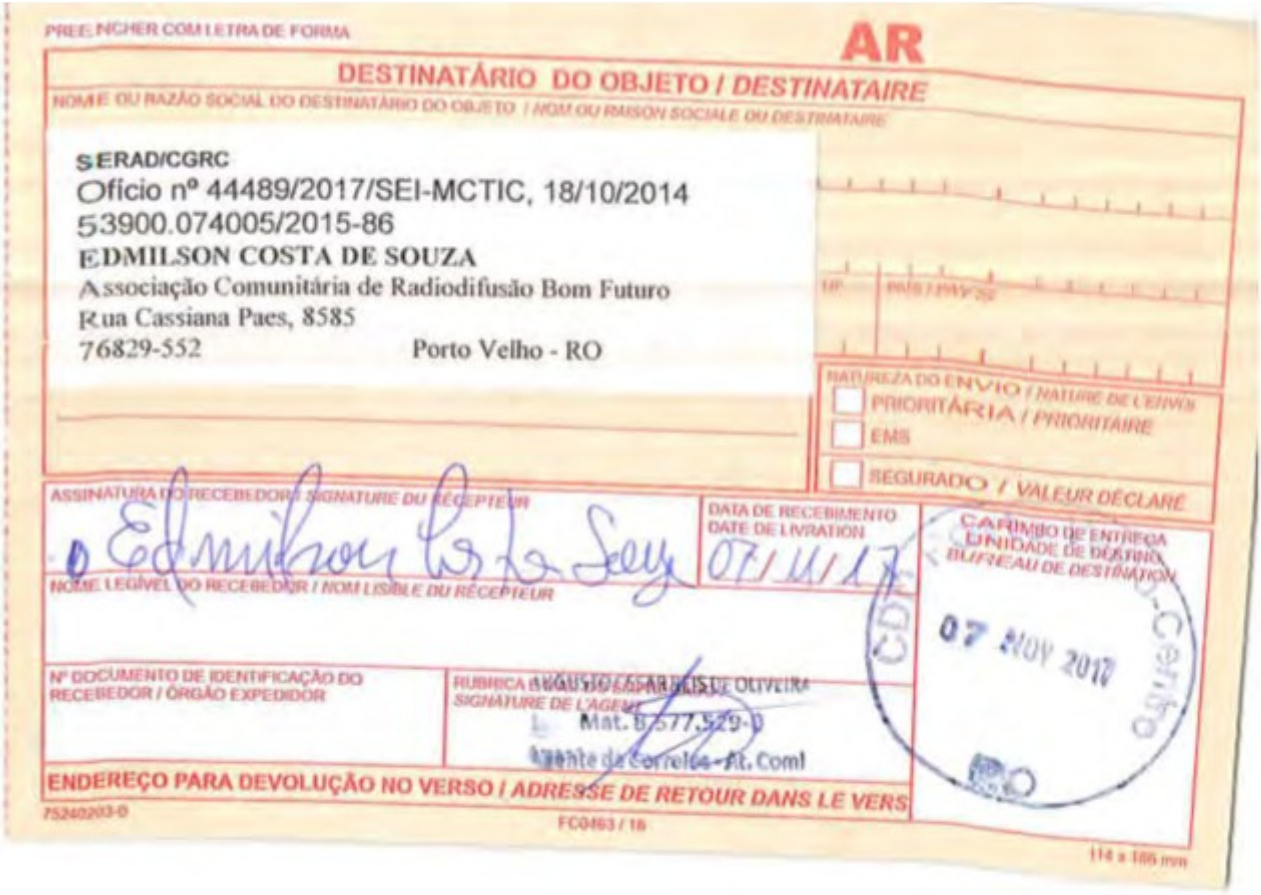
Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2289950** e o código CRC **ECD1B865**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44489/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 2289950

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 44489/2017/SEI-MCTIC, 18/10/2014
53900.074005/2015-86
EDMILSON COSTA DE SOUZA
Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro
Rua Cassiana Paes, 8585
76829-552 Porto Velho - RO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Edmilson Costa de Souza

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
07/11/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
07 NOV 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E CARIMBO DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT
Mat. 6577529-0
Agente de Correios - At. Coml

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 186 mm

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	RO	PORTO VELHO	53900.074005/2015	79	08S4401	63W4851	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.21	RO	PORTO VELHO	53800.000004/2000	6	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.21	RO	PORTO VELHO	53800.000365/1998	5	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.82	RO	PORTO VELHO	53000.047598/2004	24	08S4433	63W5052	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESP
3.99	RO	PORTO VELHO	53800.000025/1999	5	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.99	RO	PORTO VELHO	53630.000265/2001	24	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.002648/2012	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.039897/2011	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.019420/2012	0	08S4608	63W4953	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COM
4.36	RO	PORTO VELHO	53900.001279/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.36	RO	PORTO VELHO	53900.001591/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU
4.67	RO	PORTO VELHO	53800.000086/1999	6	08S4406	63W5124	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
4.77	RO	PORTO VELHO	53000.014781/2014	0	08S4608	63W5020	RAQ	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____ publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes abaixo qualificados se comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que r processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos e localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tend condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualqu ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “ “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da L 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração pe administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigent assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.074005/2015 Localidade / UF: PORTO VELHO/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PORTO VELHO/RO
Processo nº: 53900.074005/2015
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064) F. 1 (1175237)
4. Estatuto Social: f. 3/10 (0893064)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11/13 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 14 (0893064) vencida
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : EDMILSON COSTA DE SOUZA ? Dir. Geral f. 19 (0893064)
      DIRETOR 2 : JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE? Dir.Adm.Financeiro ? F. 9 (1175237)
      DIRETOR 3 : EVANIEL MEDEIROS DE BRITO ? Dir. Operações? F. 4 (1175237)
8. Manifestações em apoio: 53900.048610/2016; 53900.048613/2016; 53900.048615/2016; 53900.048616/2016; 53900.048618/2016; 53900.048619/2016; 53900.048621/2016; 53900.048621/2016;
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: AUSENTE

OBSERVAÇÕES:

1.Requerimento de Outorga ? Anexo 2 deve conter a qualificação e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2.Ausente documento valido para comprovação de nacionalidade e maioridade de JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e EVANIEL MEDEIROS DE BRITO, o que também prejudicou a verificação de vínculos.
3.Ausentes manifestações de apoio firmadas por pessoas físicas ou jurídicas.
4.09/06/2016 ? Entidade não cumpriu as exigências da Nota Técnica 9461/2016: Não foi apresentada nenhuma manifestação em apoio. Entidade Inabilitada.
5.17/11/2017: recurso acatado, renovada a análise: anexo 2; ata de eleição vencida, EDMILSON COSTA DE SOUZA já foi reeleito, e o mandato deve corresponder aos art.10, §1º e art. 11 do estatuto social.

Alice Lorena de Barros Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26540/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.074005/2015-86.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1.Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Velho/RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o acolhimento do recurso administrativo, através da Nota Técnica nº 23286/2017/SEI-MCTIC (2287539), renovada a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2401573).** **Observação**: **no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa, com todas as informações solicitadas, e assinatura de todos os dirigentes.**
		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A ata de eleição apresentada encontra-se vencida. Deve ser enviada ata de nova eleição, com mandato de 4 (quatro) anos, conforme disposto no estatuto social, com a ressalva de que EDMILSON COSTA DE SOUZA já foi reeleito, não podendo ser reconduzido, de acordo com art. 40, inciso V, letra b, da Portaria 4334/2015. **Observação 1**: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A. **Observação 2**: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. **Observação 3:** os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
		Incisos V e VI	Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores	A entidade deverá enviar documentos que demonstrem que **todos** os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos, havendo alteração da diretoria. **Observação 1**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

				VII - passaporte. **Observação 2**: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.

3. Destaca-se que a presente solicitação é única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Caso seja necessário, enviar pedido de prorrogação de prazo antes de seu vencimento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/11/2017, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2401579** e o código CRC **DD46F07A**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 - Requerimento de outorga 2401573

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 49805/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
EDMILSON COSTA DE SOUZA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO** (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26540/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2401623** e o código CRC **599C74E9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49805/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 2401623

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 49805/2017/SEI-MCTIC, 22/11/2017.
53900.074005/2015-86
EDMILSON COSTA DE SOUZA
Ass. Comunitaria de Radiodifusão Bom Futuro
Rua Cassiana Paes, 8585
76829-552 Porto Velho - RO

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Daniele Cristine

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
27/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD PORTO VELHO - CENTRO
27 DEZ 2017
RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0163 / 16 114 x 186 mm

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee


AVISO DE RECEBIMENTO
AR
Correios
AVIS CN07
JG 08953310 5 BR
11 DEZ 2017
BRASILIA BSB
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Sécretária de Rádiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF
BRASIL
BRÉSIL

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51 Fundada em: 20.12.1996

Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

A Sª. Inalda Celina Madio
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária – MCTIC
Bloco R – Esplanada dos Ministérios
CEP 70044-900 – Bairro Zona Civico-Administrativa
Brasília – DF

Processo: 53900.074005/2015-86
Referente Nota Técnica/
26540/2017/SEI-MCTIC
Oficio Nº 49805/2017/SEI-MCTIC

Requerimento (faz):

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO, fundada em 20/12/1996, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.592/0001-51, com endereço provisório à Rua Cassiana Paes, 8585, Bairro Tancredo Neves, CEP 76829-552, Porto Velho no estado de Rondônia, com vistas a atender ao solicitado na Nota Técnica acima citada e considerando a necessidade de se proceder registro dos documentos junto ao cartório que normalmente tem prazo para efetivar as devidas anotações e averbações, fatos alheios a vontade desta entidade motivo que nos leva por intermédio de seu representante legal, em conformidade com a Portaria 4334/2015, vem ***R E Q U E R E R***, a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para que possamos atender integralmente o solicitado na referida Nota Técnica.

Pede e aguarda deferimento.

Porto Velho-RO, 24 de janeiro de 2018.

EDMILSON COSTA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 051.727.482-53

SEI 01250.004429/2018-24 / pg. 1
Petição (2604022)
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2972/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
EDMILSON COSTA DE SOUZA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 26540/2017/SEI-MC (2604022), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

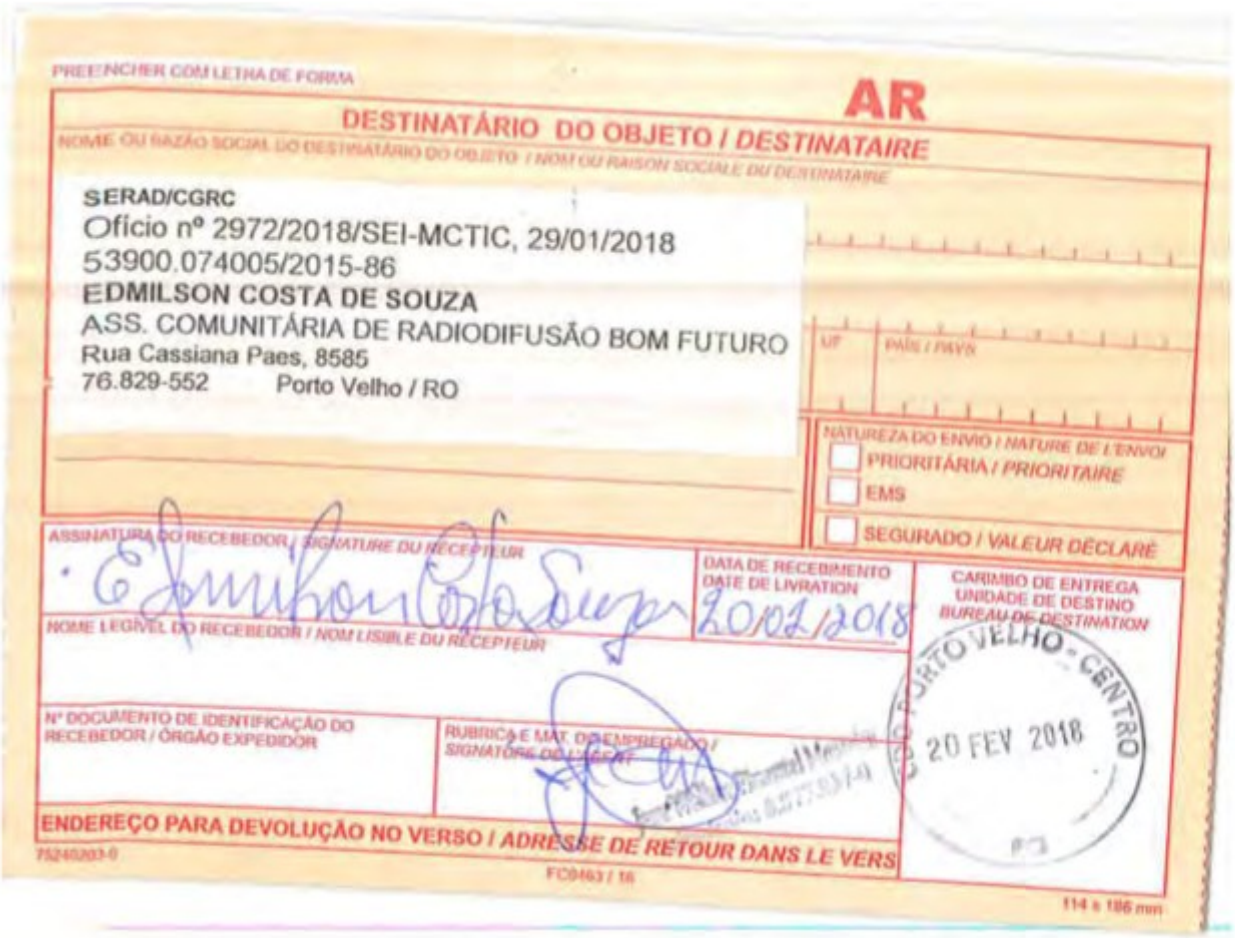
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 29/01/2018, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2605091** e o código CRC **2BA6B9AF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2972/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 2605091

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 2972/2018/SEI-MCTIC, 29/01/2018
53900.074005/2015-86
EDMILSON COSTA DE SOUZA
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 Porto Velho / RO

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
20/02/2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
PORTO VELHO - CENTRO
20 FEV 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATORE DU LIVREUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7524020030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Aviso de Recebimento (AR) OF. 2972 JT227081241BR. (2712473) SEI 53900.074005/201

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JT 22708124 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT
07 FEV 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h
/ / : h
/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Aviso de Recebimento (AR) OF. 2972 JT227081241BR. (2712473) SEI 53900.074005/201

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

01250.006052/2018-48

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51 Fundada em: 20.12.1996

Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

A Sª. Inalda Celina Madio
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária – MCTIC
Bloco R – Esplanada dos Ministérios
CEP 70044-900 – Bairro Zona Civico-Administrativa
Brasília – DF

Processo: 53900.074005/2015-86
Referente Nota Técnica/
26540/2017/SEI-MCTIC
Oficio Nº 49805/2017/SEI-MCTIC

Requerimento (faz):

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO, fundada em 20/12/1996, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.592/0001-51, com endereço provisório à Rua Cassiana Paes, 8585, Bairro Tancredo Neves, CEP 76829-552, Porto Velho no estado de Rondônia, com vistas a atender ao solicitado na Nota Técnica acima citada e considerando a necessidade de se proceder registro dos documentos junto ao cartório que normalmente tem prazo para efetivar as devidas anotações e averbações, fatos alheios a vontade desta entidade motivo que nos leva por intermédio de seu representante legal, em conformidade com a Portaria 4334/2015, vem ***REQUERER***, a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para que possamos atender integralmente o solicitado na referida Nota Técnica.

Pede e aguarda deferimento.

Porto Velho-RO, 24 de janeiro de 2018.

EDMILSON COSTA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 051.727.482-53

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/02/18 15:30 Horas
Assinatura:

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



25 JAN 2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMU

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – C

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO O

CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

PROC: 5390
NOTA TÉC
OF. Nº

Requerimento (2628046) SEI 01250.006052/2018-4

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

(53900.074005/2015-86)

RUA CASSIANA PAES, 8585

CEP 76829-552 – PORTO VELHO – RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4210/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
EDMILSON COSTA DE SOUZA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.074005/2015-86 -**

Última oportunidade, sob pena de indeferimento por descumprimento de exigências.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 26540/2017/SEI-MC (2401579), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2629578** e o código CRC **AD8728A6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4210/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 2629578

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 4210/2018/SEI-MCTIC, 15/02/2018
53900.074005/2015-86
EDMILSON COSTA DE SOUZA
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 Porto Velho / RO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Edmilson Costa Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 02/03/2018

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE L'OFFICE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: CDD PORTO VELHO CENTRO 02 MAR 2018 RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

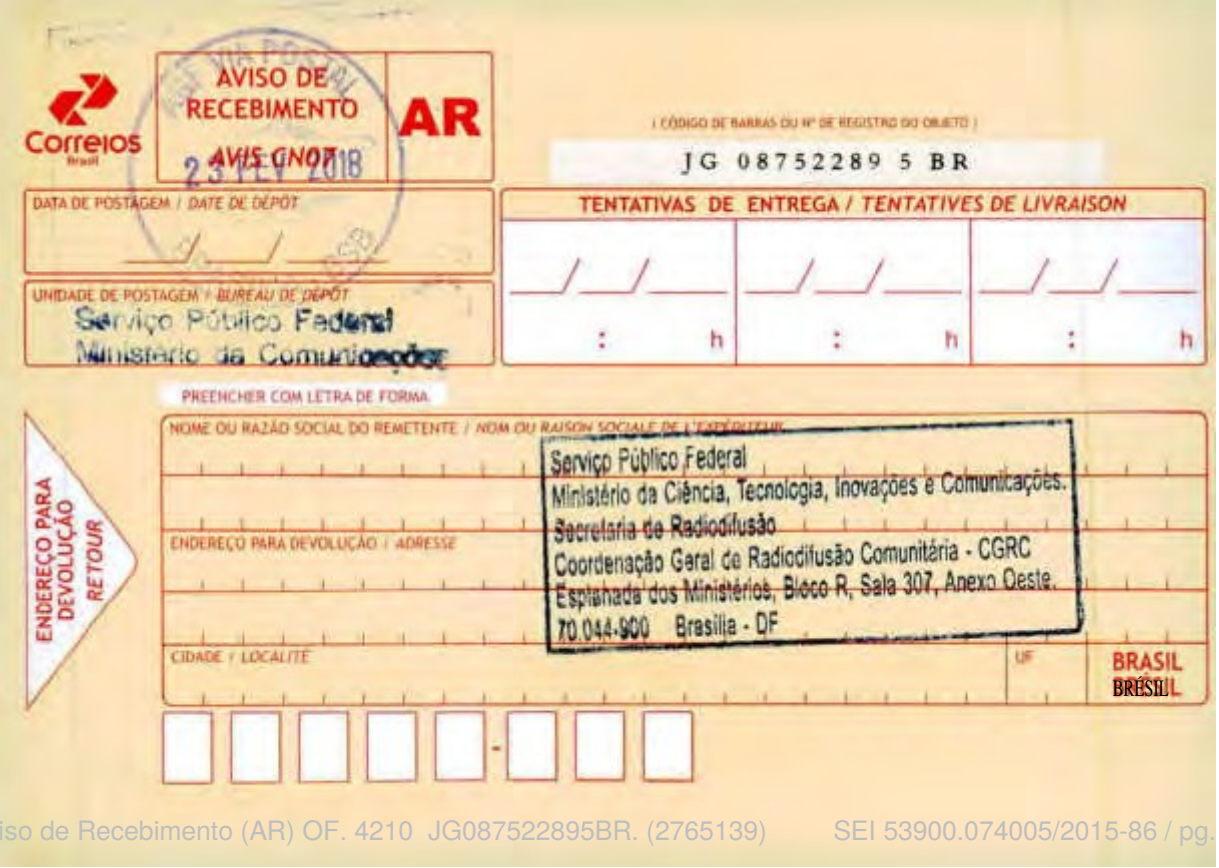
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

7924020/1-0 FC0403 11411186m m

Aviso de Recebimento (AR) OF. 4210 JC08752229BR (2765130) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 3

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNOT

23 FEV 2018

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08752289 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

- - - - - - - -

iso de Recebimento (AR) OF. 4210 JG087522895BR. (2765139) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 4

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



JUSTIÇA ELEITO

TRIBUNAL SUPERIOR E

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos d
Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado
presente data.

Eleitor: **EDVON LOPES DE SOUZ**

Inscrição: **013390692348**

Município: 35 - PORTO VELHO

Data de Nascimento: 22/12/1987

Filiação: VONILDA LOPES RODRIG
EDMILSON COSTA DE SO

Certidão emitida às 23:08 d

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



COMPANHIA DE ÁGUAS E
CNPJ 05.914.254/0001-3
AV. PINHEIRO MACHADO N°
CEP 76804-046 - POR

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESG

VONILDA LOPES RODRIGUES
RUA LAURO CORONA 8193 - TANCREDO
PORTO VELHO RO 76829-502
001 - PORTO VELHO
IMPRESSO EM 13/09/2017 AS 03:14:3

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					
LOC.	ST.	QD.	LT.	SUB LT.	ANTERIOR
001	028	303	0239	0001	

IDENTIFICAÇÃO

ÁGUA	ESGOTO	Nº HIDRÔMETRO	DT. INSTAL.
LIGADO	POTENC.(AL)	TAXA(R$)	

QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 DO MINISTÉ

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO
AMOSTRAS EXIGIDAS	132	132	132
AMOSTRAS REALIZADAS	127	127	127
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	120	123	127

CONCLUSÃO:
AGUA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE

VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS

PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA AGUA, LIGUE
CENTRAL DE ATENDIM

HISTÓRICO DE CONSUM

MÊS
LEITURA
OCORRÊNCIA
CONSUMO

FATURAMENTO REALIZADO

FAIXA DE	VOLUME POR	NÚMERO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e14316-92a1-fed58f35f7ee

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

MINISTÉ
Secretaria
Comprovan

Nº do CPF: **531.763.672-87**

Nome: **EDVON LOPES DE SOUZA**

Data Nascimento: **22/12/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **09/01/2004**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:57:54** do dia **26/02/2018**
Código de controle do comprovante: **5A15.70AE.59F**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS,** documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

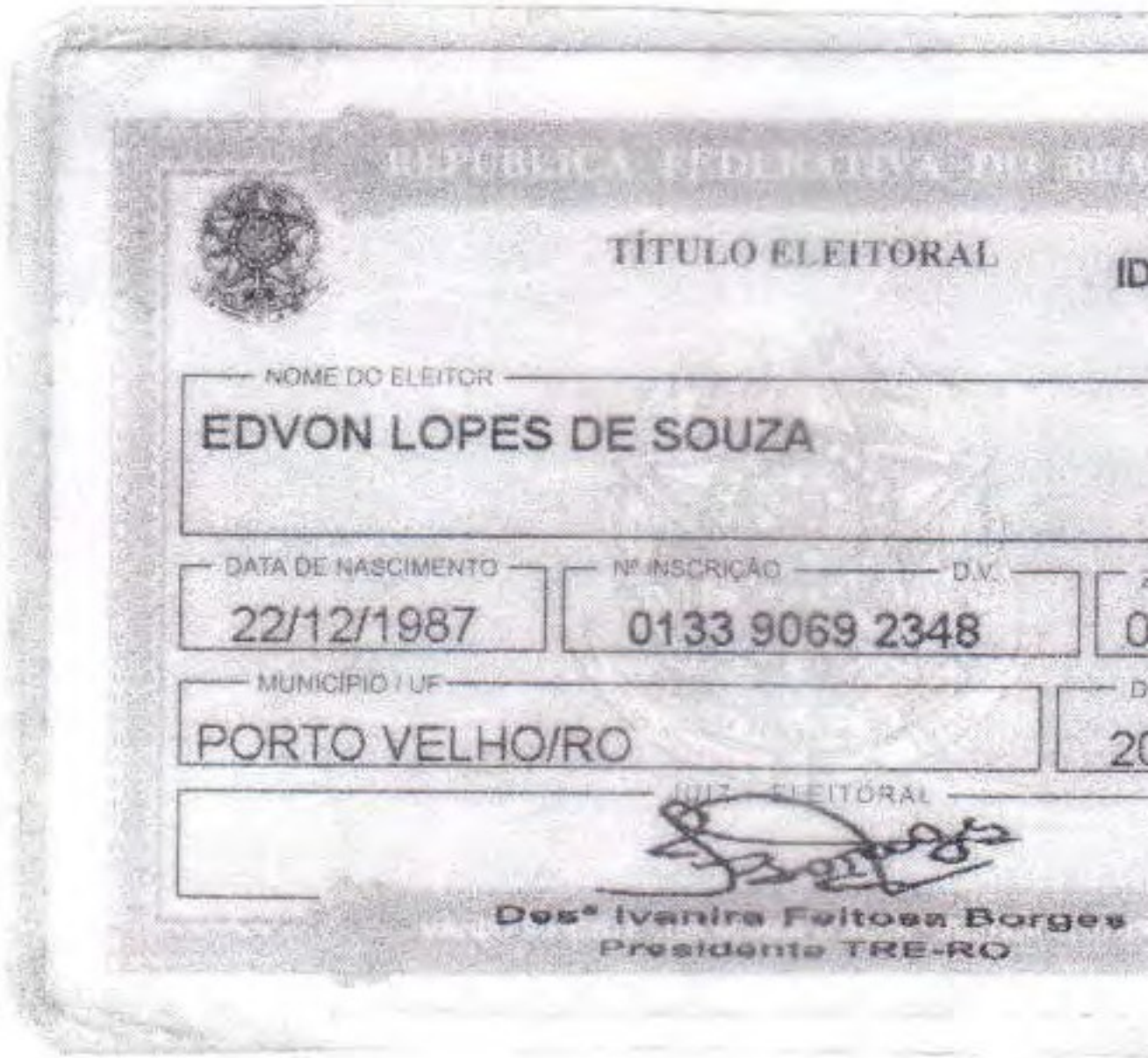
O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

112436

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDVON LOPES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO

22/12/1987

Nº INSCRIÇÃO

0133 9069 2348

D.V.

MUNICÍPIO / UF

PORTO VELHO/RO

JUIZ ELEITORAL

Desª Ivanira Feitosa Borges

Presidente TRE-RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

MINISTÉ
Secretaria da

Comprovante

Nº do CPF: **420.826.922-72**

Nome: **JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO**

Data Nascimento: **06/10/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:59:52** do dia **26/02/2018** (
Código de controle do comprovante: **1C4A.185A.55D3.**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

FORUM ELEITORA
RUA JACI-PARANA

Certifico que, de acordo com os
dispõe a Res.-TSE nº 21.823/20
Justiça Eleitoral na presente data

Eleitor: JOSE RIBAMAR PA
Inscrição: 001717842372
Município: 35 - PORTO VE
Data de nascimento: 06/0
Filiação: SEBASTIANA MO
JOSE RIBAMAR P

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Av. Imigrantes, 4137 - Industrial

CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Insc. E

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétri

Regime especial de impressão auto

CONTA MÊS

FEVEREIRO/2018

JOSE RIBAMAR PAI
AV DOS IMIGRANTE

CEP: 76.824-062

DADOS DA LEITURA

Atual:

Anterior:

Constante de Multiplicação:

Consumo Medido:

Consumo Faturado:

Forma de Faturamento: NOR

Classe/Subclasse

RESIDENCIAL

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JAN/18	118
DEZ/17	163
NOV/17	181
OUT/17	193
SET/17	179
AGO/17	220
JUL/17	198
JUN/17	216
MAI/17	203
ABR/17	171

TARIFA SEM TRIBUTOS
0 A 120 - 0,454000

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR

CNPJ

PROCESSO Nº 53900.074005/20

OFÍCIO 2972/2018-SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA 26540/2017/SE

DOCUMENTOS ANEXOS/

1- REQUERIMENTO DE OUT

2- ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

3- ESTATUTO

4- INDENTIFICAÇÃO DOS DI

5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR

CNPJ

PROCESSO Nº 53900.074005/20

OFÍCIO 2972/2018-SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA 26540/2017/SE

DOCUMENTOS ANEXOS/

1- REQUERIMENTO DE OUT

2- ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

3- ESTATUTO

4- INDENTIFICAÇÃO DOS DI

5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee





1-4316-92a1-fed58f35f7ee

JUST

TRIBUNAL S

Certifico que, de acordo com os as
Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora aba
presente data.

Eleitora: **DANIELE**

Inscrição: **00354736**

Município: 35 - PORTO

Data de Nascimento: 25/09/198

Filiação: APARECIDA

ANTONIO

Certidão emit

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF



MINISTÉRIO

Secretaria da Rec

Comprovante de Si

Nº do CPF: **513.073.322-34**

Nome: **DANIELE CRISTINE GONCALVES**

Data Nascimento: **25/09/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **02/04/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:03:14** do dia **26/02/2018** (hora e

Código de controle do comprovante: **B169.32C5.B3DD.CBF**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



CENTRA
AV IMIGRA
CNPJ 05.9
CÓDIGO DE B
Emitido conforme
EDMILSON COSTA DE SOUZA
R CASSIANA PAES 8585
TANCREDO NEVES
CÓDIGO ÚNICO 53439-0
MÊS
CONSUMO (kW
30
VENCIME
Esta impressão destina-se exclusiv
Atraso no pagamento - era cobrado
correção monetária pelo índice IGP-M
Ligação gratuit
836200000005.169
TAS-EDRC031 29/11/2017 09:07

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

MINISTÉ

Secretaria da

Comprovante

Nº do CPF: **027.772.672-78**

Nome: **KAUANE DANTAS DE MELO**

Data Nascimento: **18/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **26/10/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:54:05** do dia **26/02/2018** (
Código de controle do comprovante: **2805.57BC.BE07.**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

vivo

Nº da Conta: **0308578170**
Mês de referência: **01/2018**
Periodo: **25/12/2017 a 24/01/2018**
Data de emissão: **01/02/2018**

ANTONIO MAIA DE MELO
AV GUAPORE, 6100
BL C 1 AP 204
RIO MADEIRA
76821-430 PORTO VELHO - RO

Seus Números Vivo
69-99971-2286

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quan Núm
Serviços Contratados		
Vivo Móvel		
VIVO CONTROLE DIGITAL_3GB	1	
Serviços Telefônica Brasil	-	
Subtotal		
Serviços de Terceiros Telefônica Data		
COMBO DIGITAL-KANTOO, VIVO GOREAD	1	
Subtotal		

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO DE RADIOD

EST

I - DA DENO

Art.1° - A Associação Comunita
denominada de Bom Futuro, fu
03.056.592/0001-51, é uma associa
duração indeterminada, de caráter cu
por número ilimitado de associad
representantes de entidades da comu
provisória na Rua Cassiana Paes, 85
leste deste município de Porto Velho

Parágrafo Único – A Bom Futuro, teg
vigentes no território nacional.

Art.2°- A Bom Futuro, ten
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 - beneficiar a comunidade com vist
a) Dar oportunidade a difusão de
sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e8204-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e8204-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

§3° Qualquer cidadão da comunidade
quaisquer assuntos abordados na pr
idéias, propostas, sugestões, reclamaç
momento adequado da programação
escrito à direção responsável pela Rád

Art. 3° - Os dirigentes e associados
pelas obrigações contraídas pela Enti
responderão por comprovada culpa no

Art.4°- A receita da Entidade será util
de suas finalidades institucionais e nã
pelo exercício de suas funções, be
vantagens ou bonificações a qualquer

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como ass
preenchido formulário próprio e adm
sede neste Município, desde que se co
deste Estatuto, os quais poderão, a qu
entidade, deixar de fazer parte de seu q

Art. 6° - A Bom Futuro, será compos
I – Fundadores – formada por todos aq

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-34e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-34e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão
composta por seus associados, e
novembro para avaliação e prestação
planos, projetos e assuntos gerais. D
anos para eleição da Diretoria Eecu
poderá ser convocada para destituiç
alteração estatutária, respeitando-se o

§ 1° - A AG poderá ser convocada
um terço dos conselheiros ou, no mí
decisão relativa a assuntos de interess

§2° - A convocação deverá ser feita
edital pulicado em site, jornal ou afix
sede das entidades que compõem o C
pelo menos quatro chamadas diária
conter data, hora, local e pauta da reu

§3° - A AG deliberará em primeira
associados aptos a votar e, em segun
número de associados aptos a votar.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

b) Convocar as reuniões e Assembl
c) Representar a Bom Futuro em at
d) Realizar todos atos necessários a
e) Apresentar relatório anual a Ass
Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada
g) Desenvolver e promover o interc
h) Criar e instalar serviços e Depart
finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição
mediante autorização da Assembl

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Presidente compete:
judicial e extrajudicialmente, co
contratos, ajustes ou convênios d
conta bancária conjunta da entid
voto de desempate nas deliberaç
todos os atos necessários à adm
Departamentos;

b) Ao Diretor Administrativo co
financeiras da entidade, dirigir e
associação, assinar conta conjun
concernentes a vida financeira da
lavrar as atas, ter sob sua guarda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-e4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-e4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Parágrafo Único: Os pareceres e as
em atas circunstanciadas, lavradas
logo após o encerramento dos trabalh

Art. 16 - O Conselho Comunitári
representantes de entidades da com
beneméritas, religiosas ou de mora
objetivo de acompanhar a program
interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo 1º - O Conselho Com
legislação vigente sobre o serviço de
elaborar relatório resumido contendo
sua avaliação.
Parágrafo 2º - Os memros do Conse
Bom Futuro.

IV - DAS ELEIÇÕES
Art. 17 - As chapas para a diretoria
Assembléia Geral de eleição, por re
nominata completa e pelo devido e
qualificação de cada um dos integran

§1º - É vedada a participação de ass
cumulativo ou por procuração.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Parágrafo Único - Toda receita ou des
membro de seu quadro diretivo será re

VII - DA REFORMA DO ESTATUT
Art. 20 - Este estatuto poderá ser refo
Assembléia Geral Extraordinária, espe

Art. 21 - A disssolução da Bom Futur
e o remanescente de seu patrimônio
econômicos congênere, definida na As

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 - Os casos omissos neste estatu
AG, pelo associado que se achar preju

Art. 23- O presente estatuto foi aprova
vigor na data de sua inscrição no reg
registro todas as alterações por que pas

Porto Velho-RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR

CNPJ

PROCESSO Nº 53900.074005/20

OFÍCIO 2972/2018-SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA 26540/2017/SE

DOCUMENTOS ANEXOS/

1- REQUERIMENTO DE OUT

2- ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

3- ESTATUTO

4- INDENTIFICAÇÃO DOS DI

5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR

CNPJ

PROCESSO Nº 53900.074005/20

OFÍCIO 2972/2018-SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA 26540/2017/SE

DOCUMENTOS ANEXOS/

1- REQUERIMENTO DE OUT

2- ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

3- ESTATUTO

4- INDENTIFICAÇÃO DOS DI

5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4916-92a1-fed58f35f7ee

REFERENCIAS: PROCESSO 53900.074005/20

A

REQUERIMENTO DE OUTORG

Qu
Razão Social:ASSOCIAÇÃO COMUNIT
Nome Fantasia: BOM FUTURO FM
CNPJ:03.056.592/0001-51
Endereço (provisório/correspondência) R
Bairro:Tancredo Neves
Cidade: Porto Velho
Endereço eletrônico (*e-mail*): **bomfuturof**

Localização proposta
Endereço: Av Calama – Residencial Cris
Bairro: Lagoa Azul
Cidade: Porto Velho
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REFERENCIAS: PROCESSO 53900.074005

Nome do dirigente: Kauane Dantas de
Cargo:Diretora Administrativa
RG: 1282042 | Órgão Em
Endereço: Av. Guaporé
Bairro: Rio Madeira (Condomínio Ater
Assinatura: Kauane Dantas de M

Nome do dirigente: Edvon Lopes da S
Cargo: Diretor de Operações
CTPS: 2181689-002-0 | Órgão Em
Endereço: Rua Lauro Corona
Bairro: Tancredo Neves
Assinatura: Edvon L. de Sou

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REFERENCIAS: PROCESSO 53900.07400

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS N

DOCUM
1 – Requerimento de Outorga (contendo a d
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de
3 – Ata de Constituição registrada no Cartóri
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, reg
5 – Prova de que todos os diretores são brasi
6 – Prova de que todos os diretores são maio
7 – Manifestações em apoio, firmadas por p **do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCU
1 – Comprovante de recolhimento da taxa d
2 – Formulário de Dados de Funcionamento

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR

CNPJ:

ATA da Assembleia Geral Extraordin
Radiodifusão Bom Futuro, realizada
convocação publicado em 26 de jan
seguinte pauta: Reativação da assoc
Eleição e Posse da nova diretoria e
edital, em primeira chamada as 1
chamada as 10h30 horas, iniciou a
assinam a lista de presença em
Edimilson Costa de Souza deu início a
Melo, como representante da Ass
ABRAÇO-RO para secretariar e ao fi
que esta Assembleia visa a reativaç
legislação e também eleger e empo
Conselho Fiscal, além de discutir o
exercício, disse da necessidade de re
e em consulta aos presentes todos
presidente disse que o estatuto tam
e que atenda a legislação atual e o
ministério das Comunicações no qu
votação a proposta de reativação da
o presidente em exercício passou a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4318-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRI

CNPJ: (

0017.1784.2372, Zona 023, Seção
Aponiã, CEP 76824-061 – nesta cidad
foram eleitos por unanimidade para o
a 04 de fevereiro de 2022, em seguida
composto por: José Ribamar Paiva Ne
RO, publicitário, RG 616.908 SS
0109.1932.2356-Zona 023- Seção 018
Aponiã, CEP 76824-061 nesta cidade
estudante, natural de Porto Velho-R
Título de Eleitor 0179.8825.2305 – Z
Paes, 76829-552, nesta cidade; Pau
repórter, natural de Porto Velho-RO,
de Eleitor 0126 4430 2372, residen
CEP76829-310, nesta cidade; E como
Amorim Rodrigues, brasileira, solteira
RG 2375789-2, CPF 004.470.412-74,
Seção 0018, residente a rua Canhotei
cidade, em seguida o senhor Edmilson
na Diretoria Executiva da Associação
Presidente a senhora Daniele Cristin
devida reativação da entidade e ag

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e1e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



ASSIS

REGISTRO E PROTE

C E

CERTIFICO e dou fé, a pedi
livros e demais papéis deste
encontrei, averbada sob o nº
e seis), no livro A-575, às fls.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

CPF 420.826.922-72; Cons

722.523.832-91; Nelton Me

Junior Ribeiro Araújo, CP

Fiscal: Verônica Marlene

NADA MAIS. Era o que co

presente certidão de breve

Auxiliadora Lima Gonzaga

conferi, subscrevo e assino.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____ publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes abaixo qualificados se comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que r processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos e localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tend condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualqu ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “ “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da L 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração pe administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigent assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.074005/2015 Localidade / PORTO VELHO/RO
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO
Aviso 79 Publicaç 03/11/2015 Prazo: 60 Can 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDVON LOPES DE SOUZA	531.763.672-87	Diretor de Operações	04/02/2018 04/02/2022	
JOSÉ RIBAMAR PAIVA FILHO	420.826.922-72	Diretor de Eventos	04/02/2018 04/02/2022	
DANIELE CRISTINE GONÇALVES	513.073.322-34	Diretor Geral	04/02/2018 04/02/2022	
KAUANE DANTAS DE MELO	027.772.672-78	Diretor Administrativo-Financeiro	04/02/2018 04/02/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PORTO VELHO/RO
Processo nº: 53900.074005/2015
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064) F. 1 (1175237) (2689336,2689337) MODELO ERRADO
4. Estatuto Social: f. 3/10 (0893064) (2689344,2689345,2689346,2689347,2689348,2689349)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11/13 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 14 (0893064) vencida (2689339, 2689340, 2689341) em 04/02/2018
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : DANIELE CRISTINE GONÇALVES ? Dir. Geral (2689353,2689354,2689355)

DIRETOR 2: KAUANE DANTAS DE MELO?Dir.Adm.Financeiro? (2689357,2689358,2689359,2689360,2689361,2689362)

DIRETOR 3 : EDVON LOPES DE SOUZA ? Dir. Operações? (2689363, 2689364, 2689365, 2689366, 2689367)

DIREITOR 4: JOSÉ RIBAMAR PAIVA FILHO - Dir. de Eventos ?(2689368,2689369,2689370,2689370)

8. Manifestações em apoio: 53900.048610/2016; 53900.048613/2016; 53900.048615/2016; 53900.048616/2016; 53900.048618/2016; 53900.048619/2016; 53900.048621/2016; 53900.048621/2016;

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: AUSENTE

OBSERVAÇÕES:

1.Requerimento de Outorga ? Anexo 2 deve conter a qualificação e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.

2.Ausente documento valido para comprovação de nacionalidade e maioridade de JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e EVANIEL MEDEIROS DE BRITO, o que também prejudicou a verificação de vínculos.

3.Ausentes manifestações de apoio firmadas por pessoas físicas ou jurídicas.

4.09/06/2016 ? Entidade não cumpriu as exigências da Nota Técnica 9461/2016: Não foi apresentada nenhuma manifestação em apoio. Entidade Inabilitada.

5.17/11/2017: recurso acatado, renovada a análise: anexo 2; ata de eleição vencida, EDMILSON COSTA DE SOUZA já foi reeleito, e o mandato deve corresponder aos art.10, §1º e art. 11 do estatuto social.

6.NT 26540/2017 recebida em 27/12/2017, prazo, resposta em 25/01/2018.

7.05/03/2018: ata de eleição ok, documentos ok. Anexo 2 modelo errado (2689336,2689337) Pesquisa TRF1 ok. Estatuto social: art.5º-gratuito; art.8º-voz e voto;art.12-uma reeleição, §2º-seis?.

Alice Lorena de Barros Santos

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4744/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.074005/2015-86**.

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Velho/RO**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**, de forma a convocá-la a apresentar os documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria, quais sejam:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
		Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa. **Observação**: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, § 1º da Portaria)
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. **Observação 1**: o Formulário de Dados de

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria, uma vez que não está previsto o **ingresso gratuito** a toda e qualquer pessoa física ou jurídica b. O art. 8º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III da Portaria, uma vez que não há a garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas c. No art. 12, §2º do estatuto social, estabelece que só poderão fazer parte da Diretoria "...associados a seis (6)...", sem o estabelecimento do critério temporal. É de se ressaltar que 6 (seis) meses é um tempo razoável para a limitação. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
> I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
> **II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;**
> III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
> IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
> V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
> Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

7. Foi solicitado o envio do NOVO Requerimento de Outorga, Anexo 2, com o envio do modelo a ser preenchido, mas a entidade apresentou o modelo antigo. Assim, deve ser enviado o novo Requerimento de Outorga, **conforme modelo em anexo (2707170), com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes, inclusive com as coordenadas geográficas de suas residências,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa",

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra esta solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2018, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2707253** e o código CRC **85354B55**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 2707170

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8270/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
DANIELE CRISTINE GONÇALVES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4744/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2707325** e o código CRC **1627AD84**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8270/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 2707325

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR

CNPJ: 03.056.592/0001-51

A Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educ

Coordenação Geral de Radiodifusão

Processo de Outorga

PROCESSO nº 53900.074005/2015-8

Senhores,

Requeremos que seja concedido ace
andamento do nosso processo de ou

Pede e aguarda Deferimento,

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 8270/2018/SEI-MCTIC, 09/03/2018
53900.074005/2015-86
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 Porto Velho / RO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CDD PORTO VELHO - CENTRO
26 MAR 2018
RO

75240203-0 FC0453 / 16 114 x 166 mm

Aviso de Recebimento (AR) OF. 8270 JT227175575BR. (2872598) SEI 53900.074005/201

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JT 22717557 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
19 MAR 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

Aviso de Recebimento (AR) OF. 8270 JT227175575BR. (2872598) SEI 53900.074005/20

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

A
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIO
COM

MINISTÉRI
Secretaria de Serv
Coordenação-Ge
SERVIÇO DE RADIODI

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] Solicitação de análise de documentação necessá

[ ] Solicitação de alteração de características anteri

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	O	M	U	N

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U	S	Ã	O		B	O	M		F	U	T	U	R	O

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A		C	A	S	S	I	A	N	A		P	A	E

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

										R	O		0	8	°

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M	O	N	T	E	L		S	I	S	T	E	M	A	S	

MODELO
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

M	T	F	M	9	8										

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

E	L	E	C	T	R	I	L		E	Q	U	I	P	.	

MODELO

	P	T	-	1	0	0	F	M							

TIPO

M	O	N	O	P	O	L	O		V	E	R	T	I	C	A

GANHO max (Gt)

	0	,	0	dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2	9	,	0	m

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INST

NÃO	SIM	
	X	A cota do terreno (solo) no local de i metros, com relação à cota de qualqu local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendid sobre a área de cobertura restrita sã **anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros in Ministério da Defesa - Comando da Ae aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao d exposição a campos elétricos, magnéti kHz e 300 GHz, não submetendo a po valores superiores aos estabelecidos

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO
Domingo	**00:00 h**
Segunda-feira	**00:00 h**
Terça-feira	**00:00 h**

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

LOCAL

P	O	R	T	O		V	E	L	H	O	-	R	O		

ASSINATURA

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
A.R.T. nº 1077914-9

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTI

NOME COMPLETO

D	A	N	I	E	L	E		C	R	I	S	T	I	A	N

LOCAL

P	O	R	T	O		V	E	L	H	O	-	R	O		

ASSINATURA

Daniele C

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ref: Processo 53900.074005/2015-86 // Ofício: 82

Anotação de Responsabilidade Técnica - A
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conseho Regional de Engenharia e

1. Responsável Técnico

SAMUEL SHOCKNESS JULIEN

Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA /**

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO**
RUA RUA CASSIANA PAES, Nº 8585
Cidade.: PORTO VELHO
Contrato: 016/2018
Valor: 1500.00
Tipo de Contratante: PJ D
Ação Institucional: Não informado

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV,CALAMA,S/Nº C/RUA ARAGUAÍNA
Cidade: PORTO VELHO
Data de Inicio: 24/04/2018 Previsão de término: 24/05/2018
Finalidade: OBRA E SERVIÇO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO

4. Atividade Técnica

2 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TéCNICO
2300 - TELECOMUNICAÇÕES

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

25/04/2018

Comprovante de Pagamento

Local de pagamento **CAIXA ECONOMICA OU CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIM**			
Cedente **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia**			
Data do documento **23/04/2018**	Nº documento **240000083001237 42**		
Uso do banco	Carteira **SR**	Espécie **R$**	Quan

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):
604 - ANOT.RESP.TECNICA - ART - FAIXA 1 - 8
CREA = 56,40 MUTUA = 16,59 CO

Observações:
ART-WEB
ART-WEB

Sacado **SAMUEL SHOCKNESS JULIEN - CPF: CO**
115.958.332-34
AV. PINHEIRO MACHADO, - CENTRO-
PORTO VELHO - RO - CEP: 76801128
Sacador/Avalista

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DECLARAÇÃO NO CASO DA
EM ESTAÇÕES DE RADIODIFU

A ASSOCIAÇÃO
BOM FUTURO, com endereço p
Paes, n° 8585 - Tancredo Nev
Porto Velho, Estado de Ro
Radiodifusão Comunitária FM,
Velho-RO, por seu representan

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e8d4c-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e8d4c-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

11.a - DECLARAÇÃO

DECLARO, para o devid
do Serviço de Radiodifusão
COMUNITÁRIA DE RADIODIF
Frequência: 105,9 MHz na cidad
que a cota do terreno(solo) no lo
não é superior a 30(trinta) metros
do terreno no raio de 1(um) qu
irradiante.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

11.b - DECLARAÇÃO

Declaro para o devido
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
Serviço de Radiodifusão Com
Estado de Rondônia, não fere
Aeródromos referente a Portari

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

11.c - DECLARAÇÃO

Atesto, que a instalaç
prestadora do Serviço de Radiod
COMUNITÁRIA DE RADIODIFU
Porto Velho, Estado de Rondô
normas técnicas vigente aplicáv
dBu da emissora não fica situad
antena transmissora em nenhum

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

11.d - DECLARAÇÃO

Declaro, em conformida
estação transmissora da AS
RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
FM, Canal: 290, atesto que ate
estação e como condição ind
funcionamento ao Regulamento
Campos Elétricos, Magnéticos e
KHz e 300 GHz, aprovado pel
02/07/2002, publicada no D.O.U
população a campos eletromagné

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fec6583f57ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fec6583f57ee

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COM
FUTURO, com endereço para cor
nº 8585 - Tancredo Neves - C
Velho, Estado de Rondônia, por s
o endereço proposto para a in
localizada nas seguinte coordena

- Endereço: Av. Calama, s/nº, esq

5e4e82d4-c4e1-4316-9121-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PLANTA DE ARRUAMENTO

ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RA
CANAL: 290 / FREQUÊNCIA: 105,9
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE R
PORTO VELHO – RONDÔNIA

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ref: Processo 53900.074005/2015-86 // Ofício: 82

PLANTA DE ARRUAMENTO



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

SISTEMA IRRADIANTE

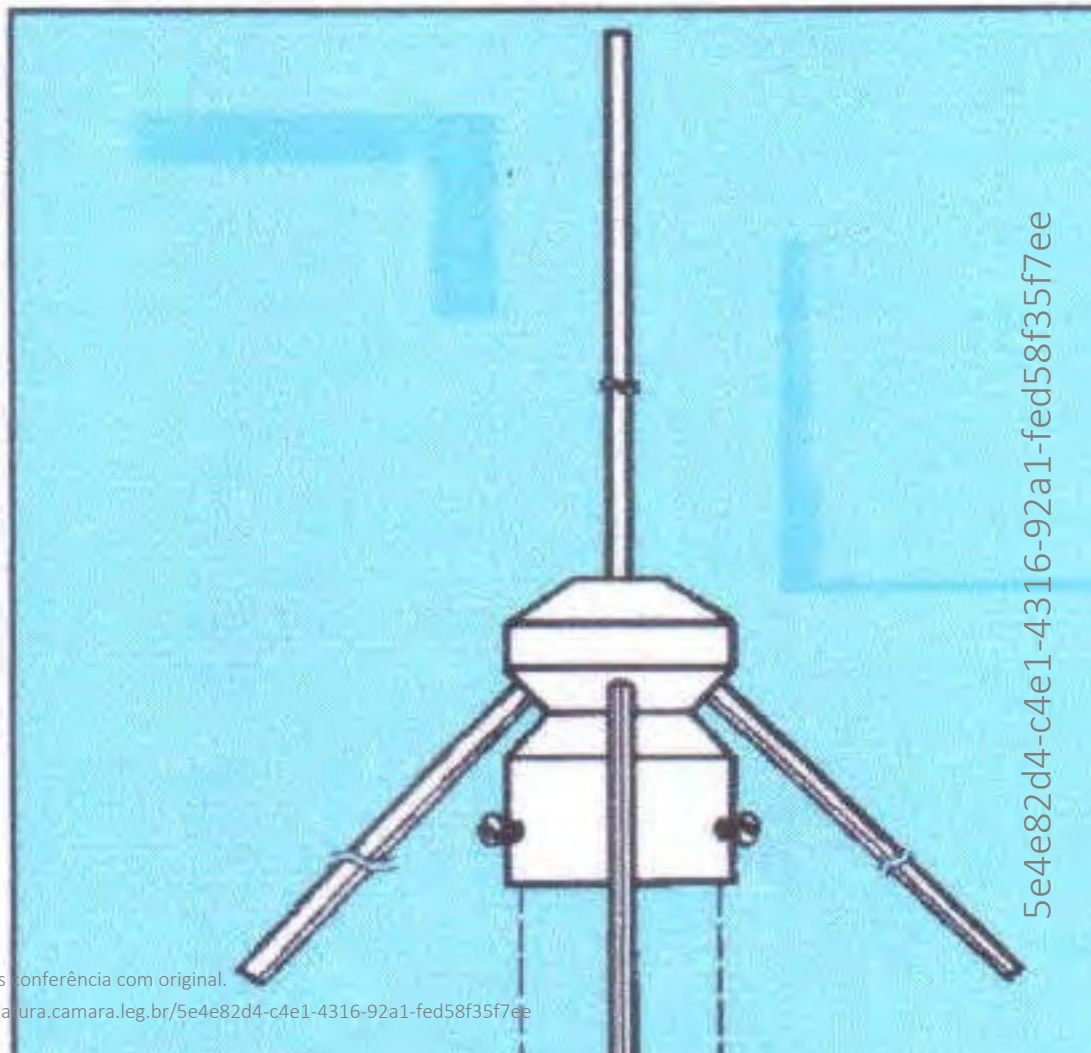
ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADC
CANAL: 290 / FREQUÊNCIA: 105,9 M
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD
PORTO VELHO – RONDÔNIA

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANTENAS Electri

ANTENA VERTICAL DE 1/4



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

LINHA DE TRANSMISSÃO

ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADC
CANAL: 290 / FREQUÊNCIA: 105,9 MH
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD
PORTO VELHO – RONDÔNIA

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

RADIO FREQUEN

Especificação Técnica	Código:
Descrição do produto: RGC-213 CELU	

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radi
militares.
Especificado segundo as normas: CR

Construção

Condutor interno: Alu
Isolamento: PE
Condutor externo: 1ª
2ª
Co

Capa : PE
Cor da capa: Pr

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc)

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado digitalmente em 05/10/2021 por Fabiana Cabolina
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR

EST

I - DA DENO

Art.1° - A Associação Comunitá
denominada de Bom Futuro, fu
03.056.592/0001-51, é uma associa
duração indeterminada, de caráter cu
por número ilimitado de associad
representantes de entidades da comun
provisória na Rua Cassiana Paes, 858
leste deste municipio de Porto Velho

Parágrafo Único – A Bom Futuro, reg
vigentes no território nacional.

Art.2°- A Bom Futuro, tem
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,

I - beneficiar a comunidade com vist
a) Dar oportunidade a difusão d
sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

§3° Qualquer cidadão da comunidade
quaisquer assuntos abordados na pr
idéias, propostas, sugestões, reclamaçõ
momento adequado da programação
escrito à direção responsável pela Rádi

Art. 3° - Os dirigentes e associados
pelas obrigações contraídas pela Enti
responderão por comprovada culpa no

Art.4°- A receita da Entidade será utili
de suas finalidades institucionais e não
pelo exercício de suas funções, ber
vantagens ou bonificações a qualquer d

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como ass
preenchido formulário próprio e adm
sede neste Município, desde que se co
deste Estatuto, os quais poderão, a qua
entidade, deixar de fazer parte de seu q

Parágrafo Único: É garantido a quais
associado da entidade de forma gratuita

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCI

Art. 10 - São orgãos da Rádio Bom Futu

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máx
composta por seus associados, e ocor
novembro para avaliação e prestação de
planos, projetos e assuntos gerais. Deve
anos para eleição da Diretoria Eecutiva
poderá ser convocada para destituição
alteração estatutária, respeitando-se o dis

§ 1° - A AG poderá ser convocada extr
um terço dos conselheiros ou, no mínim
decisão relativa a assuntos de interesse g

§2° - A convocação deverá ser feita co
edital pulicado em site, jornal ou afixad
sede das entidades que compõem o Con
pelo menos quatro chamadas diárias
conter data, hora, local e pauta da reuniã

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os traba
b) Convocar as reuniões e Assembléias
c) Representar a Bom Futuro em atos p
d) Realizar todos atos necessários ao de
e) Apresentar relatório anual a Assem
Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exe
g) Desenvolver e promover o intercâmb
h) Criar e instalar serviços e Departam
finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e
mediante autorização da Assembléia

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Presidente compete: re
judicial e extrajudicialmente, coord
contratos, ajustes ou convênios d
conta bancária conjunta da entidad
voto de desempate nas deliberaçõe
todos os atos necessários à admin

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Art. 15 – O Conselho Fiscal reunir-se-á
balancetes finaceiros, os documentos
relacionam com as finanças da entidade.
Parágrafo Único: Os pareceres e as dele
em atas circunstanciadas, lavradas em
logo após o encerramento dos trabalhos;

Art. 16 - O Conselho Comunitário, s
representantes de entidades da comun
beneméritas, religiosas ou de morado
objetivo de acompanhar a programaçã
interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo 1º - O Conselho Comuni
legislação vigente sobre o serviço de rad
elaborar relatório resumido contendo a
sua avaliação.
Parágrafo 2º - Os memros do Conselho
Bom Futuro.

IV - DAS ELEIÇÕES
Art. 17 - As chapas para a diretoria est
Assembléia Geral de eleição, por requer
nominata completa e pelo devido expr
qualificação de cada um dos integrantes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

aqueles decorrentes do patrocínio sob f
geral e serviços;

Parágrafo Único - Toda receita ou desp
membro de seu quadro diretivo será re

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO
Art. 20 - Este estatuto poderá ser refo
Assembléia Geral Extraordinária, espec

Art. 21 - A disssolução da Bom Futur
e o remanescente de seu patrimônio
econômicos congênere, definida na As

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 - Os casos omissos neste estatu
AG, pelo associado que se achar prejuc

Art. 23- O presente estatuto foi aprova
vigor na data de sua inscrição no re
registro todas as alterações por que pas

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Porto Velho

ASSIS

REGISTRO E PROTEÇÃ

CER

CERTIFICO e dou fé, a pedido
livros e demais papéis deste O
encontrei, averbada sob o nº 04
seis), no livro A-584, às fls. 042,

Autenticado eletronicamente, após conferência do selo em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e8204-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ref: Processo 53900.074005/2015-86 // Ofício: 82

Rosa Maria C

2ª Registr

Emolumentos	R$ 17,26
Fuju	R$ 3,45
Fundep	R$ 1,29
Fundimper	R$ 1,29
Fumorpge	R$ 1,29
Selo	R$ 1,04

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIF BOM FUTURO

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNFB1C636BD9DEE83C508C30868D1C4163]

85820000000-7 20000254188-5 22042122030-6 56592000151-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REFERENCIAS: PROCESSO 53900.074005/2

Nota Técnica Nº 4744/2018/SEI-MCTIC

REQUERIMENTO DE OUTO

Razão Social:ASSOCIAÇÃO COMUN
Nome Fantasia: BOM FUTURO FM
CNPJ:03.056.592/0001-51
Endereço (provisório/correspondênci
Bairro:Tancredo Neves
Cidade: Porto Velho
Endereço eletrônico (*e-mail*): **bomfutu**

Localização propos
Endereço: Av Calama – Residencial C
Bairro: Lagoa Azul
Cidade: Porto Velho
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):

Excelentíssimo Senhor M

A entidade acima qualif

79/2015/SEI-MC, publicado no D.O.U

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REFERENCIAS: PROCESSO 53900.074005/2

Nota Técnica Nº 4744/2018/SEI-MCTIC

Nome do dirigente: Kauane Dantas de	
Cargo:Diretora Administrativa	
RG: 1282042	Órgão E
Endereço: Av. Guaporé	
Bairro: Rio Madeira (Condomínio Ate	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84)	
Assinatura: Kauane Dantas d	

Nome do dirigente: Edvon Lopes de S	
Cargo: Diretor de Operações	
CTPS: 2181689-002-0	Órgão Em
Endereço: Rua Lauro Corona	
Bairro: Tancredo Neves	

5e4e82d4-c4e1-4816-92a1-fed58f857ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4816-92a1-fed58f857ee

REFERENCIAS: PROCESSO 53900.074005/20

Nota Técnica Nº 4744/2018/SEI-MCTIC

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585
Bairro: Tancredo Neves
Cidade: Porto Velho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NE

DOCUM
1 – Requerimento de Outorga (contendo a dec
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, regis
5 – Prova de que todos os diretores são brasile
6 – Prova de que todos os diretores são maior

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/564e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

564e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Assunto: **Despacho Técnica - Instrução.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Velho / RO**, constatou-se que os dirigentes Kauane Dantas de Melo, Edvon Lopes de Souza e José Ribamar Paiva Filho residem a mais de 4 quilômetros do ponto proposto para instalação do sistema irradiante. (doc. SEI 2921273), infringindo assim, o art. 7° da Lei 9.612/98. Diante do exposto esta coordenação solicita a adequação do quadro diretivo da associação a área da comunidade atendida, e que a mesma apresente declaração, assinada por todos os dirigentes, informando a conformidade desse item com a legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/06/2018, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3097094** e o código CRC **D673412E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 3097094

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.056.592/0001-51 MATRIZ		04/02/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM FUTURO FM - ACRBF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASSIANA PAES	8585	ZONA LESTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.829-552	TANCREDO NEVES	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escrittacontabil@hotmail.com	(69) 3224-7499 / (69) 9208-8849

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/07/2018 às 15:57:41 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/07/2018

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Anexo 1 - CNPJ (3 fls.) - SEI 0030017 - 0015586 / pg. 2

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO**

CNPJ: **03.056.592/0001-51**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:58:34 do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/08/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo Anatel (3117756) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
snet/boleto/NadaConsta/certidao.asp
https://mineg.autenticadoc.com.br/camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo Anatel (3119756) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 4

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.056.592/0001-51
Certidão nº: 153116262/2018
Expedição: 02/07/2018, às 15:56:06
Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.056.592/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03056592/0001-51
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO BOM FUTURO
Nome Fantasia: BOM FUTURO FM ACRBF
Endereço: R CASSIANA PAES 8585 ZONA LESTE / TANCREDO NEVES / PORTO VELHO / RO / 76829-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063007484096128477

Informação obtida em 02/07/2018, às 15:57:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fgeweg.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp 5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo FGTS (3119771) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 6

Nº 1545558

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **DANIELE CRISTINE GONCALVES** nem contra **o CPF: 513.073.322-34**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h48min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://arrecadacao.assistec.com.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão DANIELE CRISTINE GONÇALVES (3117785) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 7

Nº 48084

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **DANIELE CRISTINE GONCALVES** nem contra **o CPF: 513.073.322-34**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h14min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://arrecadacao.assistec.com.br/arrecadacao/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão DANIELE CRISTINE GONÇALVES (3117785) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 8

Nº 48083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **DANIELE CRISTINE GONCALVES** nem contra **o CPF: 513.073.322-34**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h13min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://arrecadacao.assistec.com.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão DANIELE CRISTINE GONÇALVES (3117785) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 9

Nº 1545564

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **DANIELE CRISTINE GONCALVES** nem contra o **CPF: 513.073.322-34**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://arrecadacao.receita.fazenda.gov.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão DANIELE CRISTINE GONÇALVES (3117785) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 10

Nº 48085

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **DANIELE CRISTINE GONCALVES** nem contra o **CPF: 513.073.322-34**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:15 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h15min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.pje.jus.br/pje/Autenticacao/validarDocumento.seam?documento=5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão DANIELE CRISTINE GONÇALVES (3117785) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 11

Nº 1545567

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **KAUANE DANTAS DE MELO** nem contra **o CPF: 027.772.672-78**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h50min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://web.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php informando o código 5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão KAUANE DANTAS DE MELO (3117792) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 12

Nº 48091

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **KAUANE DANTAS DE MELO** nem contra **o CPF: 027.772.672-78**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h19min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php 5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão KAUANE DANTAS DE MELO (3117792) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 13

Nº 48090

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **KAUANE DANTAS DE MELO** nem contra **o CPF: 027.772.672-78**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h19min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php
Certidão KAUANE DANTAS DE MELO (31177792) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 14

Nº 1545571

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **KAUANE DANTAS DE MELO** nem contra o **CPF: 027.772.672-78**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h50min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão KAUANE DANTAS DE MELO (3117792) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 15

Nº 48093

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **KAUANE DANTAS DE MELO** nem contra o **CPF: 027.772.672-78**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:22 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h22min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.ro.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão KAUANE DANTAS DE MELO (31177792) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 16

Nº 1545574

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDVON LOPES DE SOUZA** nem contra **o CPF: 531.763.672-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:51 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h51min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.trf1.jus.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão EDVON LOPES DE SOUZA (3117800) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 17

Nº 48096

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDVON LOPES DE SOUZA** nem contra **o CPF: 531.763.672-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h23min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão EDVON LOPES DE SOUZA (3117800) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 18

Nº 48098

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO** nem contra **o CPF: 420.826.922-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h24min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão EDVON LOPES DE SOUZA (3117800) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 19

Nº 1545585

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **EDVON LOPES DE SOUZA** nem contra o **CPF: 531.763.672-87**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:51 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h51min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.trf1.jus.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão EDVON LOPES DE SOUZA (3117800) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 20

Nº 48097

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **EDVON LOPES DE SOUZA** nem contra o **CPF: 531.763.672-87**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:24 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h24min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.trf1.jus.br/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão EDVON LOPES DE SOUZA (3117800) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 21

Nº 1545587

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO** nem contra **o CPF: 420.826.922-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h52min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO - Incompleto (3117806) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 22

Nº 48099

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO** nem contra **o CPF: 420.826.922-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h25min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferir acesse http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php e informe o código 5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO - Incompleto (3117806) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 23

Nº 48098

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO** nem contra **o CPF: 420.826.922-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 07:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 07h24min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO - Incompleto (3117806) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 24

Nº 1545590

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO** nem contra o **CPF: 420.826.922-72**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/07/2018 às 08:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/07/2018, 08h52min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidão JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO - Incompleto (3117806) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 25

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“		
	Longitude:	° W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° _____, publicado no Diário Oficial da União de _____/_____/_____, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7°, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.074005/2015 Localidade / PORTO VELHO/RO
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO
Aviso 79 Publicaç 03/11/2015 Prazo: 60 Can 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDVON LOPES DE SOUZA	531.763.672-87	Diretor de Operações	04/02/2018 04/02/2022	
JOSÉ RIBAMAR PAIVA FILHO	420.826.922-72	Diretor de Eventos	04/02/2018 04/02/2022	
DANIELE CRISTINE GONÇALVES	513.073.322-34	Diretor Geral	04/02/2018 04/02/2022	
KAUANE DANTAS DE MELO	027.772.672-78	Diretor Administrativo-Financeiro	04/02/2018 04/02/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PORTO VELHO/RO INSTRUÇÃO
Processo nº: 53900.074005/2015 CNPJ: 03.056.592/0001-51
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064) F. 1 (1175237) (2689336,2689337) MODELO ERRADO
4. Estatuto Social: (2921335, 2921336, 2921337, 2921338, 2921339,2921340)01250.024010/2018
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11/13 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (2689339, 2689340, 2689341) em 04/02/2018
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DIRETOR 1 : DANIELE CRISTINE GONÇALVES ? Dir. Geral (2689353)
DIRETOR 2: KAUANE DANTAS DE MELO?Dir.Adm.Financeiro? (2689357,2689358, 2689360,2689361)
DIRETOR 3 : EDVON LOPES DE SOUZA ? Dir. Operações? (2689365, 2689366, 2689367)
DIREITOR 4: JOSÉ RIBAMAR PAIVA FILHO - Dir. de Eventos ?(2689368)

8. Manifestações em apoio: 53900.048610/2016; 53900.048613/2016; 53900.048615/2016; 53900.048616/2016; 53900.048618/2016; 53900.048619/2016; 53900.048621/2016; 53900.048621/2016;

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: (2921271)

11. Anexo 6: (2921285, 2921288, 2921290, 2921292) ART: (2921294,2921297)-falta comprovante de pagamento (01250.024007/2018)

BSERVAÇÕES:

1.05/03/2018: ata de eleição ok, documentos ok. Anexo 2 modelo errado (2689336,2689337) Pesquisa TRF1 ok. Estatuto social: art.5º-gratuito; art.8º-voz e voto;art.12-uma reeleição, §2º-seis?.

2.03/07/2018: Certidão: PGFN; eleitoral RO de JOSÉ RIBAMAR PAIVA FILHO. Estatuto social: art.8º-voz e voto-em todas as instâncias deliberativas; art.12-uma reeleição-não foi alterado. Apresentar novo anexo 2. Falta comprovante de pagamento da ART. Pesquisa vínculo ok.

Alice Lorena de Barros Santos

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15160/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.074005/2015-86**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Velho/RO**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 4744/2018/SEI-MCTIC (2707253), a entidade foi habilitada, tendo sido notificada para apresentação dos documentos para a instrução do processo.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se novamente a entidade para a apresentação dos documentos, e para sua complementação :

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o **comprovante de pagamento da ART**, referente ao Anexo 6 já apresentado. **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo, a. O art. 8º, letra "e" do estatuto social ainda está em desacordo com o artigo40, III da Portaria, uma vez que **o direito de voz e voto dos associados deve ser exercido em todas as instâncias deliberativas** b. O art. 12 do estatuto social está em desacordo com o artigo 40, V, b da Portaria, pois **só é permitida uma reeleição.** Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Estatuto social adequado ao Código Civil.	**Constam todas as disposições do Código Civil:** **Art. 54:** - a denominação, os fins e a sede da associação; - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; - os direitos e deveres dos associados; - as fontes de recursos para sua manutenção; - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos; - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. **Art. 57:** cláusula prevendo que a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

			Art. 57: cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. **Arts. 59 e 60**: as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados. **Art. 61**: as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> **III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, **sendo admitida uma recondução,** após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5. Conforme Despacho 3097094, três dos quatro dirigentes da entidade não residem na área da comunidade atendida, conforme determina o art. 7º, parágrafo único da Lei 9.612/1998: **"*os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*".** Assim, deve ser adequado o quadro diretivo da entidade, e, havendo nova eleição, além da ata devidamente registrada, deve encaminhar os documentos de identidade, que comprovem a maioridade e nacionalidade, além do CPF.

6. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3117813), contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes, havendo alteração, deve ser preenchido e assinado com as novas informações**.

7. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária - Porto Velho/RO, do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de **certidão negativa eleitoral estadual** relativa ao **dirigente JOSÉ RIBAMAR PAIVA FILHO**

8. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve apresentar a certidão negativa eleitoral estadual, ou comprovar, adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

9. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

10. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão nitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

13. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

14. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/07/2018, às 18:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/07/2018, às 18:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 17/07/2018, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3117932** e o código CRC **B9BC6C0D**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 3117813

Despacho 3097094

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 3117932

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26358/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

DANIELE CRISTINE GONÇALVES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15160/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

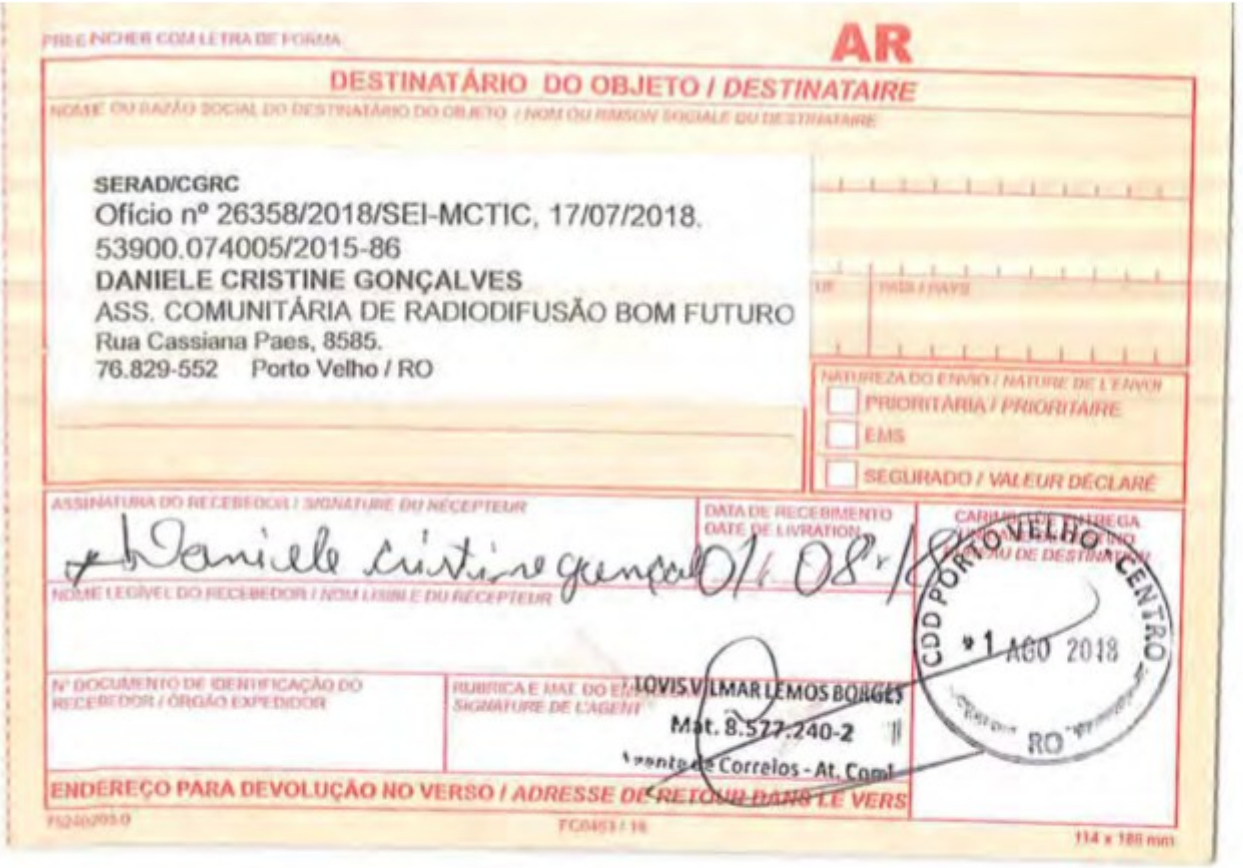
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 17/07/2018, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3119786** e o código CRC **5C8605A7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26358/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 3119786

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 26358/2018/SEI-MCTIC, 17/07/2018.
53900.074005/2015-86
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Rua Cassiana Paes, 8585.
76.829-552 Porto Velho / RO

UF / PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Daniele Cristine Gonçal

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
01/08/

CARIMBO DE ENTREGA
CACHET DU BUREAU DE DESTINATION

CDD PORTO VELHO CENTRO
01 AGO 2018
RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

LOVIS VILMAR LEMOS BORGES
Mat. 8.577.240-2
Agente de Correios - At. Com.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm

Aviso de Recebimento (AR) OFI_2638 (3266250) SEI 53900.074005/2015-86 / pg

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JT 61342454 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Aviso de Recebimento (AR) OFI_2638 (3266250) SEI 53900.074005/2015-86 / pg

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**		
CNPJ: 03.056.592/0001-81		
Cidade: PORTO VELHO		**UF:RO**
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: Daniele Cristine Gonçalves		
RG: 345300	**Órgão emissor: SSP-AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº.53900.074005/2015-86

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

Daniele cristine gonçalves
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585	
Bairro: Conceição	CEP: 76.820-532
Cidade: Porto Velho	UF: RO

ATENÇÃO

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**		
CNPJ: 03.056.592/0001-81		
Cidade: PORTO VELHO		**UF:RO**
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: Daniele Cristine Gonçalves		
RG: 345300	**Órgão emissor: SSP-AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº.53900.074005/2015-86

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

Daniele cristine gonçalves
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585	
Bairro: Conceição	CEP: 76.820-532
Cidade: Porto Velho	UF: RO

ATENÇÃO

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**		
CNPJ: 03.056.592/0001-81		
Cidade: PORTO VELHO		**UF:RO**
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: Daniele Cristine Gonçalves		
RG: 345300	**Órgão emissor: SSP-AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº.53900.074005/2015-86

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

Daniele cristine gonçalves
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585	
Bairro: Conceição	CEP: 76.820-532
Cidade: Porto Velho	UF: RO

ATENÇÃO

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**		
CNPJ: 03.056.592/0001-81		
Cidade: PORTO VELHO		**UF:RO**
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: Daniele Cristine Gonçalves		
RG: 345300	**Órgão emissor: SSP-AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº.53900.074005/2015-86

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

Daniele cristine gonçalves
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585	
Bairro: Conceição	CEP: 76.820-532
Cidade: Porto Velho	UF: RO

ATENÇÃO

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**		
CNPJ: 03.056.592/0001-81		
Cidade: PORTO VELHO		**UF:RO**
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: Daniele Cristine Gonçalves		
RG: 345300	**Órgão emissor: SSP-AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº.53900.074005/2015-86

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

Daniele cristine gonçalves
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585	
Bairro: Conceição	CEP: 76.820-532
Cidade: Porto Velho	UF: RO

ATENÇÃO

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**		
CNPJ: 03.056.592/0001-81		
Cidade: PORTO VELHO		**UF:RO**
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: Daniele Cristine Gonçalves		
RG: 345300	**Órgão emissor: SSP-AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº.53900.074005/2015-86

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

Daniele cristine gonçalves
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Cassiana Paes, 8585	
Bairro: Conceição	CEP: 76.820-532
Cidade: Porto Velho	UF: RO

ATENÇÃO

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34899/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

DANIELE CRISTINE GONÇALVES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

A ssu n to : **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo par cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 15160/2018/SEI-MCTIC (3117932), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/10/2018, às 17:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3321616** e o código CRC **DF547B83**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34899/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 3321616

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 34899/2018/SEI-MCTIC, 01/10/2018
53900.074005/2015-86
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 Porto Velho / RO

Nº / NR | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Daniele Cristine

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
17/10/18

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DISTRIBUTION
CDD PORTO VELHO - CENTRO
17 OUT 2018
RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
[illegible] DE SOUZA PONTE
Mat. 6.577.433-2
Agente de Correios - At. Cord

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0163 / 15 114 x 166 mm

Aviso de Recebimento (AR) OFI_34899 (3528504) SEI 53900.074005/2015-86 / p

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JU 08348337 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
15 OUT 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
BRASILIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h
/ / : h
/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 303, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Aviso de Recebimento (AR) OFI_34899 (3528504) SEI 53900.074005/2015-86 / p

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Data: 30/08/2018 Hora: 13:37 **Comprovante de Pagamento** Emitente: JML Página Nº: 1

Recibo do Sacado

Local de Pagamento	Agência / Código Cedente	Data Pagamento	Vencimento
Caixa Econômica ou Casas Lotéricas	0632 870.00000101-3	24/04/2018	03/05/2018
Cedente	**Nosso Número**		**Valor do Documento**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia	8300123742		82,94

Descrições	Ano	ART	NAI	Valor
604 - ANOT.RESP.TECNICA - ART - FAIXA 1	2018	8300123742		82,94

Observações: ART-WEB

Caso esteja pagando algum AUTO DE INFRAÇÃO nesta guia, informe-se do capitulo e fato que deu origem ao mesmo (ex: 6.104/00 ou Resp. 207/77 do CONFEA)

Sacado: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN
AV. PINHEIRO MACHADO, CENTRO
76801128 PORTO VELHO RO

Carteira: 871075149D RJ CGC/CPF: 115.958.332-34

Cota: 01/01

Gerador: WEB Gerando em: 23/04/2018

Valor Pago: 82,94

Visto

Chefe do Setor

Resp. pela Conferência

Joanilde M. de L. Barbato
Assistente Administrativo
Matrícula 319/CREA-RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
8300123742

1. Responsável Técnico

SAMUEL SHOCKNESS JULIEN

Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA / RNP: 2002855397

Registro: 871075149D RJ

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO CPF/CNPJ: 03056592000151

RUA: RUA CASSIANA PAES, Nº 8585 Bairro: TANCREDO NEVES

Cidade.: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76.829-552

Contrato: 016/2018 Celebrado: Vinculado à ART:

Valor: 1500.00 Tipo de Contratante: PJ Direito Privado Substituição:

Ação Institucional: Não informado

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV.CALAMA,S/Nº C/RUA ARAGUAÍNA Bairro: LAGOA AZUL

Cidade: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76.800-000

Data de Início: 24/04/2018 Previsão de término: 24/05/2018

Finalidade: OBRA E SERVIÇO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO CPF: 03.056.592/0001-51

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

2500 - TELECOMUNICAÇÕES

0

25.00 Watts

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

samuel s. julien
Engº Telecomunicações
A-RJ-87-1-07514-D
Profissional

Contratante

Acessibilidade:

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PORTO VELHO-RO, 25 de ABRIL de 2018
Local Data

samuel s. julien
Engº Telecomunicações
A-RJ-87-1-07514-D

SAMUEL SHOCKNESS JULIEN - 115.958.332-34
Nome do profissional - CPF:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO - 03.056.592/0001-51
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 9B3D8-BA8BA-88897-9AC4E-1BE8E

www.crea-ro.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2101-1845

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADCOM-FM, CANAL: 290, FREQUÊNCIA: 105,9 MHZ, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR: 25 WATTS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO MCTIC E DA ANATEL-AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO				
Nome Fantasia:	BOM FUTURO FM			CNPJ:	03.056.592/0001-51
Endereço de Sede:	(provisório/correspondência) Rua Cassiana Paes, 8585				
Município:	Porto Velho	UF:	RO	CEP:	76829-552
Nome do representante legal:	Daniele Cristiane Gonçalves				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	bomfuturofm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Cassiana Paes, 8585				
Município:	Porto Velho	UF:	RO	CEP:	76829-552

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA				
Endereço:	Av. Calama s/n Esquina c/ Rua Araguaina			
Município:	Porto Velho	UF:	RO	CEP: 76800-00
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	08 º 44 '	01 " S	
	Longitude:	63 º 48'	52 " W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2015, relativo à outorga para execução de **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos,

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	DANIELE CRISTINE GONÇALVES				
Cargo:	Diretora Presidente			Tit. Eleitor:	0035 4736 2410
RG:	345300	Órgão Emissor:	SSP/AC	CPF:	513.073.322-34
Endereço:	Rua Cassiana Paes, 8585				
Município:	Porto Velho		UF: RO	CEP:	76829-552
Assinatura:	Daniele Cristine Gonçalves				

Nome do dirigente:	FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA				
Cargo:	Diretora Administrativa			Tit. Eleitor:	0074 6775 2330
RG:	509746	Órgão Emissor:	SSP/RO	CPF:	420.539.862-04
Endereço:	Rua Fluorita, 11882				
Município:	Porto Velho		UF: RO	CEP:	76825-340
Assinatura:	Francimeire S. de Souza				

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Nome do dirigente:	JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA						
Cargo:	Diretora de Operações				Tit. Eleitor:	0502 9971 1090	
RG:	867680	Órgão Emissor:	SSP-RO		CPF:	888.107.202-53	
Endereço:	Rua T s/n (Comércio)						
Município:	Porto Velho			UF:	RO	CEP:	76825-530
Assinatura:	Josilene Lima Ferreira Teixeira						

Nome do dirigente:	SAMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS						
Cargo:	Diretora de Eventos				Tit. Eleitor:	0155 3722 2364	
RG:	1163026	Órgão Emissor:	SSP-RO		CPF:	015.119.692-37	
Endereço:	Av. Calama, 11473						
Município:	Porto Velho			UF:	RO	CEP:	76825-340
Assinatura:	Samy Larissa C A Campos						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção púhlica.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIF

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
USÃO BOM FUTURO

CNPJ
03.056.592/0001-51

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA CASSIANA PAES, Nº 8585

BAIRRO
TANCREDO NEVES

CIDADE
PORTO VELHO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF
RO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
08°44'01"S 63°48'52"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AV. CALAMA, S/Nº, C/RUA ARAGUAÍNA

BAIRRO
LAGOA AZUL

CIDADE
PORTO VELHO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF
RO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
08°44'01"S 63°48'52"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV. CALAMA, S/Nº, C/RUA ARAGUAÍNA

BAIRRO
LAGOA AZUL

CIDADE
PORTO VELHO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00 h	24:00 h
Segunda-feira	00:00 h	24:00 h
Terça-feira	00:00 h	24:00 h
Quarta-feira	00:00 h	24:00 h
Quinta-feira	00:00 h	24:00 h
Sexta-feira	00:00 h	24:00 h
Sabado	00:00 h	24:00 h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN

REG.CREA: 298191

ENDEREÇO: AV. PINHEIRO MACHADO, Nº 1136

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO VELHO

UF: RO

CEP: 76801-128

TELEFONE: 69-32231846

FAX:

E-MAIL: MUELJULIEN@UOL.COM.BR

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

LOCAL: PORTO VELHO-RO

DATA: 23/04/2018

ASSINATURA: samuel s. juiz

Engº Telecomunicações

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: DANIELE CRISTIANE GONÇALVES

LOCAL: PORTO VELHO-RO

DATA: 23/04/2018

ASSINATURA: Daniele cristiane gonçalves

Endereço de correspondência: RUA CASSIANA PAES, Nº 8585	
Bairro: TANCREDO NEVES	CEP: 76.829-552
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Processo: 53900.074005/2015-86 // Ofício nº 26358/2018/SEI-MCTIC // NOTA TÉCNICA Nº 15160/2018/SEI-MCTIC

ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, averbada sob o nº 06 no Registro 4.096 (quatro mil e noventa e seis), no livro A-607, às fls. 197, em data de 14 de novembro de 2018, **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E O RESPECTIVO ESTATUTO ALTERADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, alteração ocorrida em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2018, para atendimento as observações contidas na Nota Técnica 15160/2018/SEI-MCTIC combinado com a lei 9.612/1988. Presidente: Daniele Cristine Gonçalves, CPF nº 513.073.322-34. **NADA MAIS**. Era o que continha o referido documento, do qual extrai a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, _____, (Rosa Maria C. M. do Nascimento), 2ª Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2018.

Segue 1 Continua na Folha 2

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial
Fones: (69) 3211-4122 e 98369-9393 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

Autenticado eletronicamente por Rosa Maria C. M. do Nascimento em 14/11/2018 às 15:55:05 - 504e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/504e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

CNPJ: 03.056.592/0001-51

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, realizada em 12 de agosto de 2018, conforme edital de convocação publicado em 02 de agosto de 2018 no site www.oobservador.com assinado pela presidente da Bom Futuro Daniele Cristine Gonçalves, com a seguinte Ordem do dia: 1- Atendimento as observações contidas na Nota Técnica 15160/2018/SEI-MCTIC Combinado com a lei 9.612/1998; 2- Alteração estatutária; 3- Outros Assuntos. As 17:00 horas não havendo quórum em primeira chamada a mesma iniciou as 17:30 horas conforme o estatuto vigente. A senhora presidente abriu a Assembleia e disse das razões para que se fizessem as adequações no estatuto da entidade cumprindo as exigências contidas na Nota Técnica que 15160/2018-SEI-MCTIC, combinado com a Lei 9612/98, Portarias 4334/2015/SEI-MC alterada pela portaria 1909/2017 SEI/MCTIC e o Código Civil no que concernem as alterações estatutárias conforme segue no Art. 5º, acrescentar parágrafos com a seguinte redação: § 1º - É garantido a quaisquer pessoas físicas e jurídicas o ingresso como associado da entidade de forma gratuita.

§ 2º: É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria o à indicação por outro associado; No artigo 8º , inserir a letra (d) com a seguinte redação: d) o direito de voz e voto dos associados será exercido em todas as instâncias deleiberativas; e) o associado pessoa jurídica é assegurando o voto para cargos diretivos ; No artigo 12 acrescentar: só é permitida uma reeleição , inserir no § 2º a palavra meses; No Artigo 11, o parágrafo 1º passa a ter seguinte redação:

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, ou no mínimo, um quinto dos associados. A presidente disse que estas são as alterações necessárias e apontadas pelo MCTIC para que o estatuto fique em conformidade com a com a Lei 9612/98, Portarias 4334/2015/SEI-MC alterada pela Portaria 1909/2017 SEI/MCTIC e o Código Civil. Nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada a presente assembleia às 18:30 horas e eu Kauane Dantas Melo, elaborei a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela presidente os demais assinaram a lista de presença.

Kauane Dantas de Melo

associada

2º Ofício de Notas Central Fpg Cear

Daniele Cristine Gonçalves

Diretora Presidente

Paulo Augusto Advogado OAB/PA 8163

Processo: 53900.074005/2015-86 // Ofício nº 26358/2018/SEI-MCTIC // NOTA TÉCNICA Nº 15160/2018/SEI-MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4816-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4816-92a1-fed58f35f7ee

CARTÓRIO CARVAJAL - 2o. OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3352-PORTO VELHO-RO

Reconheco e dou fé, por SEMELHANCA,
a(s) firma(s) de:
[JVcx5tQ0]-DANIELE CRISTINE GONÇALVES...
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 08 de Novembro de 2018.

014-DENIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Emol. R$ 2,53 - Selo R$1,04
FUJU R$0,51 - FUNDEP R$0,19 - FUNDINFER
R$0,19 - FUNDRPGE R$0,19 - TOTAL: R$4,45.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AIAEE29007-BEDOB
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0:354063
REGISTRO Nº 0004098
AVERBAÇÃO Nº 05
LIVRO A-807 FLS 197 - 208 Cartório R$ 55 Fupju R$ 11,22 Fundep R$ 0,90 Fundinfer R$ 0,90 Fundrpge R$ 0,90 Selo R$ 1,24 Total R$ 113,12
Porto Velho (RO), 14/11/2018

Selo Digital de Fiscalização
AIAAE57252-AS3AO
Consulte este selo em tjro.jus.br/consultaselo

Ana Maria C. M. do Nascimento
2º Registrador Substituto

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, doravante denominada de Bom Futuro, fundada em 21 de dezemro de 1996, CNPJ 03.056.592/0001-51, é uma associação de direito privado sem fins Economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, de fins não econômicos, com sede provisória na Rua Cassiana Paes, 8585, Bairro Tancredo Neves, CEP 76.829-552, zona leste deste município de Porto Velho Capital do estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A Bom Futuro, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Bom Futuro, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Paulo Advogado OAB/RO

5e4e8024-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e8024-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado por escrito à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede na área de abrangência, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto;

§ 1º: É garantido a quaisquer pessoas físicas e jurídicas o ingresso como associado da entidade de forma gratuita.

§ 2º: É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria o à indicação por outro associado;

Art. 6º - A Bom Futuro, será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos os associados que forem adminidos na entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) participar das reuniões convocadas pela diretoria conforme este estatuto,
d) o direito de voz e voto dos associados será exercido em todas as instâncias deliberativas;
e) o associado pessoa jurídica é assegurado o voto para os cargos diretivos;

Paulo Xisto
ADVOGADO
OAB/RO 4163

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

f) caso o representante da pessoa jurídica, também seja associado como pessoa física, terá direito a apenas um voto;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária, advertência por 30 (trinta) dias, demissão e exclusão do quadro social, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§ 1º - Da decisão caberá recurso à própria Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias, para análise do recurso e tomar decisão definitiva;
§ 2º - Punição temporária corresponde a suspenção das atividades do associado por um prazo de (30) trinta dias;
§ 3º - Exclusão ou Demissão, compreende-se pelo afastamento definitivo do associado dos quadros da associação;

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da Bom Futuro:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Bom Futuro, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, eleição de novos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, ou no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital publicado em site, jornal ou afixado na sede da Bom Futuro, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Paulo Xisto
Advogado

obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Bom Futuro, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos; eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, só é permitida uma reeleição.

§1º - A Diretoria da Bom Futuro poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, associados a seis (06) meses e em dia com suas obrigações, cujas residências esteja na área de abrangência e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º Ao término de 02 (dois) mandatos consecutivos é vedado participar em quaisquer cargos na diretoria durante os 04 (quatro) anos seguintes;

Art. 13 - São atribuições;

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Bom Futuro em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Bom Futuro;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** compete: representar a Bom Futuro, passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de serviços de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
b) Ao ***Diretor Administrativo*** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Presidente e todos documentos concernentes a vida financeira da Bom Futuro; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e

Paulo Xisto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao ***Diretor de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos, operacionais e qualitativos internos e externos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;

d) Ao ***Diretor de Eventos*** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado, promover eventos, campeonatos, festas shows, eventos comunitários, captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural e outros

Art. 14 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e um suplente, sendo um relator e os demais membros.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembleia Geral que eleger a diretoria executiva em chapa separada, também para um mandato de quatro (04) anos de duração, permitida uma recundução;

Art. 15 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes finaceiros, os documentos contábeis e os atos deleiberativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º: Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, digitalizadas, impressas e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º: As deliberações e pareceres do Conselho Fiscal serão levados ao conhecimento dos associados na Assembleia Geral anual;

Art. 16 - O Conselho Comunitário, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidade da comunidade localizadas na área de abrangência da rádio, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - Os memros do Conselho Counitário serão convidados pela Diretoria da Bom Futuro.

Visto
Advogado
OAB/RO 9163

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

§ 3º - Os membros do Conselho Comunitário escolherão, entre si, um conselheiro que ficará resposável pela elaboração do relatório e todos os presentes deverão assinar o documento;

§ 4º - Os membros do Conselho Comunitário poderão ser substituídos caso faltem a 2 (duas) reuniões consecutivas, cabendo ao relator do Conselho informar ao presidetne da entidade para indicar outro conselheiro;

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros com a qualificação de cada um dos integrantes e todos aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da Bom Futuro será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural, de eventos, convênios em geral e serviços diversos;

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 21 - A disssolução da Bom Futuro ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo 1º : Condiçoes para a extinção da entidade:
a)Falta de interesse da comnidade a pertencer ao quadro de associados;
b)Dificuldades financeiras;

Parágrafo 2º : Após decidia a extinção da entidade será constitida uma comissao composta por 3 (três) associados que fará o invetário no prazo de 60 (sessenta) dias e efetuará a entrega do remanescente patrimonial a entidade já definida na AGE.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23- O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Porto Velho-RO, 12 de julho 2018

Daniele Cristiane Gonçalves
-diretora presidente-
CPF 513.073.322-34

Paulo Xisto
Advogado
OAB/RO 9163

CARTORIO CARVAJAL-2o.OFICIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - [illegible]
(69)3211-4062/3224-3353-PORTO VELHO

Reconheco e dou fe, por SEMELHA
a(s) firma(s) de:
[illegible]-DANIELE CRISTINE GONCALVES
Em testemunho da verda
PORTO VELHO, 08 de novembro de
DIA-DELIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA
V.Unit: Emol. R$ 2,53 - Selo R$1,
FUJU R$0,51 - FUNDEP R$0,19 - FUN
R$0,19 - FUNDEFSE R$0,19 -TOTAL:
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
AIAEE29000-9449F
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consul

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056..592/0001-31 Fundação: 20.12.1996

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, realizada em 12 de agosto de 2018, conforme edital publicado no site eletrônico OObservador.com no dia 02 do corrente, para tratar da seguinte pauta: 1- Atendimento as observações contidas na Nota Técnica número 15160/2018/SEI-MCTIC combinada com a lei 9.612/98; 2- Substituição de membros na diretoria executiva; 3- outros assuntos. Tendo o quórum suficiente as 09h00min a presidente Daniele Cristine Gonçalves abriu esta AGE e colocou aos presentes os motivos que se fez necessário a realização da mesma, considerando despacho contido na referida Nota Técnica e na legislação em vigor os dirigentes da entidade devem manter residência na área de abrangência da mesma, assim sendo os senhores diretores: Kauane Dantas de Melo (diretora Administrativa), Ecvan Lopes de Souza (diretor de Operações) e José Ribamar Pavo Filho (diretor de Eventos) não atendam as exigências legais para permanecer nos respectivos cargos, consultados os mesmos se dispuseram a renunciarem seus cargos, e após as colocações da presidente todos os presentes acolheram a já se articularam novos associados para comporem a diretoria da associação nos casos em que os atuais não se enquadram nas normas de radiodifusão comunitária e sobre tudo no artigo 7º da lei 9.612/98 em seu Parágrafo único. *(Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida)*. Assim sendo e conforme o despacho de número 3097394 há a necessidade de substituir três dos atuais dirigentes, portanto os cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor de Eventos deverão ser ocupados em conformidade com a legislação, para permanecerem na atual diretoria até o final do mandato o que ocorrera em fevereiro de 2022. Em seguida a presidente solicitou aos presentes que quisessem ocupar as vagas que se colocassem a disposição da entidade e que os atuais dirigentes poderiam auxiliar naquilo que se fizer necessário; após alguns minutos conseguiram-se outros associados que se dispuseram a ajudar na associação dentre os presentes se colocaram a disposição os seguintes associados: Francinaire Soares, Josilene Lima e Simy Larissa, colocado em votação as mesmas foram aceitas por unanimidade pelos demais presentes, assim sendo a composição da nova diretoria executiva da entidade passa a ser a seguinte: **DIRETORA PRESIDENTE - Daniele Cristine Gonçalves**, brasileira, solteira, estudante, natural de Rio Branco AC, RG 345300 SSP AC, CPF 513.075.322-34, residente na Rua Caetano Pais, 8585, bairro Tancredo Neves, CEP 76.829-552, nesta cidade; **DIRETORA ADMINISTRATIVA – Francinaire Soares de Souza**, brasileira, solteira, estudante, natural da Porto Velho-RO, RG 509746 SSP/RO, CPF 420.539.862-04, residente na Rua Floresta, 13882, Qd 653 lote 20, conjunto residencial Cristal da Calama, bairro Teixeirão, CEP 76.925-340 nesta cidade; **DIRETORA DE OPERAÇÕES -Josilene Lima Ferreira Teixeira**, brasileira, casada, estudante, natural de Ipixi-RO, RG 807680 SSP/RO, CPF 588.101.202-63, residente na rua "T" esquina com Rua 5ª Vila, bairro Lagoa Azul, CEP 76821-540 nesta cidade; **DIRETORA DE EVENTOS – Simy Larissa Chaves Albano Campos**, brasileira, solteira,

Daniele Cristine Gonçalves

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056..592/0001-51 Fundação: 20.12.1996

estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 1163026 SSP/RO, CPF 015.119.692-37, residente na avenida Calama, 11473, bairro Tebexião, CEP 76.825-340 nesta cidade. O **Conselho Fiscal** composto por: José Ribamar Paiva Neto, brasileiro, solteiro, natural de Porto velho-RO, publicitário, RG 626.908 SSP-RO, CPF 722.523.832-91, Título de eleitor 0109.1932.2356 Zona 023- Seção 0188, residente na Av. Dos Imigrantes, 6297, bairro Aponiã, CEP 76824-081 nesta cidade; Nelton Mendes de Soues, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 6.773.444 SSP-SC, CPF 033.857.362-45, Título de Eleitor 0179.8825.2305 – Zona 020 – Seção 185, residente a Rua Cassiana Paes, 8595, CEP 76829-552, nesta cidade; Paulo Junior Ribeiro Araújo, brasileiro, solteiro, repórter, natural de Porto Velho-RO, RG 817151 SSP/RO, CPF 880.178.772-34, Título de Eleitor 0126 4430 2372, residente na Rua Indio Mendes, 8481, Bairro JK 2, CEP76829-310, nesta cidade; Em seguida a presidente deu posse às novas diretoras e desejou um bom trabalho a toda a diretoria em seguida a senhora presidente atualizou aos presentes como se encontra o trâmite do processo de outorga junto ao MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, dizendo que continua confiante na liberação da rádio comunitária, pois estamos cumprindo todas as solicitações e todas sendo atendidas conforme a legislação e no tempo hábil, nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada esta Assembleia, as 11h00min horas, cabendo a mim Kauane Dantas de Melo, elaborar a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela senhora presidente da entidade, os demais assinaram a lista de presença que integra esta ata.

Porto Velho, 12 de agosto de 2015

Kauane Dantas de Melo – secretária

Daniele Cristine Gonçalves

Daniele Cristine Gonçalves
Presidente-CPF 513.073.122-15





Autenticado eletronicamente. Acesse o documento original em:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

CNPJ: 03.056..592/0001-51 Fundação: 20.12.1996

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, realizada em 12 de agosto de 2018, conforme edital publicado no site eletrônico OObservador.com no dia 02 do corrente, para tratar da seguinte pauta: 1- Atendimento as observações contidas na Nota Técnica número 15160/2018/SEI-MCTIC combinada com a lei 9.612/98; 2- Substituição de membros da diretoria executiva; 3- outros assuntos. Tendo o quórum suficiente as 09h00minh a presidente Daniele Cristine Gonçalves abriu esta AGE e colocou aos presentes os motivos que se fez necessário a realização da mesma, considerando despacho contido na referida Nota Técnica e na legislação em vigor os dirigentes da entidade devem manter residência na área de abrangência da mesma, assim sendo os senhores diretores: Kauane Dantas de Melo (diretora Administrativa), Edvon Lopes de Souza (diretor de Operações) e José Ribamar Paiva Filho (diretor de Eventos) não atendem as exigências legais para permanecer nos respectivos cargos, consultados os mesmos se dispuseram e renunciaram seus cargos, e após as colocações da presidente todos os presentes acolheram e já se articularam novos associados para comporem a diretoria da associação nos casos em que os atuais não se enquadram nas normas da radiodifusão comunitária e sobre tudo no artigo 7º da lei 9.612/98 em seu Parágrafo único. (*Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área do comunidade atendida).* Assim sendo e conforme o despacho de número 3097094 há a necessidade de substituir três dos atuais dirigentes, portanto os cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor de Eventos deverão ser ocupados em conformidade com a legislação, para permanecerem na atual diretoria até o final do mandato o que ocorrerá em fevereiro de 2022. Em seguida a presidente solicitou aos presentes que quisessem ocupar as vagas que se colocassem a disposição da entidade e que os atuais dirigentes poderiam auxiliar naquilo que se fizer necessário; após alguns minutos conseguiram-se outros associados que se dispuseram a ajudar na associação dentre os presentes se colocaram a disposição os seguintes associados: Francimeire Soares, Josilene Lima e Samy Larissa, colocado em votação às mesmos foram acolhidas por unanimidade pelos demais presentes, assim sendo a composição da nova diretoria executiva da entidade passa a ser a seguinte: **DIRETORA PRESIDENTE - Daniele Cristine Gonçalves,** brasileira, solteira, estudante, natural de Rio Branco- AC, RG 345300 SSP-AC, CPF 513.073.322-34, residente na Rua Cassiana Paes, 8585, bairro Tancredo Neves, CEP 76.829-552, nesta cidade; - **DIRETORA ADMINISTRATIVA – Francimeire Soares de Souza**, brasileira, solteira, estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 509746 SSP/RO, CPF 420.539.862-04, residente na Rua Fluorita, 11882, Qd 633 lote 20, conjunto residencial Cristal da Calama, bairro Teixeirão, CEP 76.825-340 nesta cidade; - **DIRETORA DE OPERAÇÕES –Josilene Lima Ferreira Teixeira,** brasileira, casada, estudante, natural de Jarú-RO, RG 867680 SSP/RO, CPF 888.107.202-53, residente na rua "T esquina com Rua S" s/n, bairro Lagoa Azul, CEP 76825-530, nesta cidade; **DIRETORA DE EVENTOS – Simy Larissa Chaves Albano Campos,** brasileira, solteira,

Daniele Cristine Gonçalves

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

CNPJ: 03.056..592/0001-51 Fundação: 20.12.1996

estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 1163026 SSP/RO, CPF 015.119.692-37, residente na avenida Calama, 11473, bairro Teixeirão, CEP 76.825-340 nesta cidade. **O Conselho Fiscal** composto por: José Ribamar Paiva Neto, brasileiro, solteiro, natural de Porto velho-RO, publicitário, RG 616.908 SSP-RO, CPF 722.523.832-91, Título de eleitor 0109.1932.2356-Zona 023- Seção 0188, residente na Av. Dos Imigrantes, 6297, bairro Aponiã, CEP 76824-061 nesta cidade; Nelton Mendes de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 6.775.444 SSP-SC, CPF 033.837.362-45, Título de Eleitor 0179.8825.2305 – Zona 020 – Seção 183, residente a Rua Cassiana Paes, 8595, CEP 76829-552, nesta cidade; Paulo Junior Ribeiro Araújo, brasileiro, solteiro, repórter, natural de Porto Velho-RO, RG 817151 SSP/RO, CPF 880.178.772-34, Título de Eleitor 0126 4430 2372, residente na Rua Inácio Mendes, 8481, Bairro JK 1, CEP76829-310, nesta cidade; Em seguida a presidente deu posse às novas diretoras e desejou um bom trabalho a toda a diretoria em seguida a senhora presidente atualizou aos presentes como se encontra o trâmite do processo de outorga junto ao MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, dizendo que continua confiante na liberação da rádio comunitária, pois estamos cumprindo todas as solicitações e todas sendo atendidas conforme a legislação e no tempo hábil, nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada esta Assembleia, as 10h00min horas, cabendo a mim Kauane Dantas de Melo, elaborar a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela senhora presidente da entidade, os demais assinaram a lista de presença que integra esta ata.

Porto Velho, 12 de agosto de 2018.

Kauane Dantas de Melo – associada

Daniele Cristine Gonçalves –

Presidente-CPF 513.073.322-34

Documento assinado digitalmente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO

Emissão conforme Nº 122 Resolução 414/2010 da ANEEL

EDIMILSON COSTA DE SOUZA

R CASA/ANA PAES, 1685

TANCREDO NEVES

PORTO VELHO RO

53439-0	Ref.: Out/2017-00	Período: 28/09/2017 a 27/10/2017	
Consumo (kWh): 30	Vencimento: 14/11/2017	Total:	R$ 16,98

836200000005 169800200001.000000000539.439010170058

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **DANIELE CRISTINE GONÇALVES**

Inscrição: **003547362410** Zona: 21 Seção: 128

Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO

Data de Nascimento: 25/09/1980 Domiciliada desde: 05/08/2009

Filiação: APARECIDA DA SILVA GONÇALVES

ANTONIO GONÇALVES

Certidão emitida às 23:36 de 06/02/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quanto se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre de inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **W3ZN.GKH/.IKNW.18MU**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee







5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO

FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA

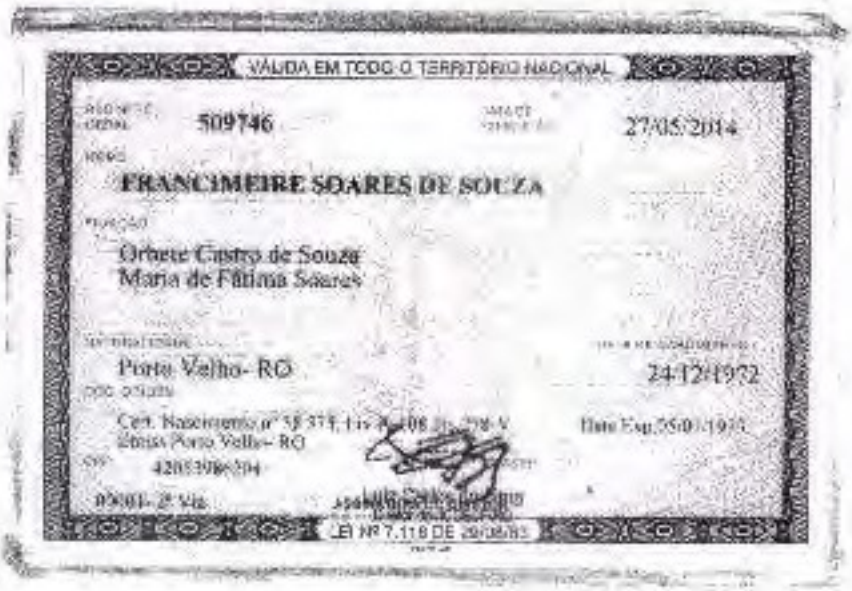
24/12/1972

PORTO VELHO/RO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

509746

27/05/2014

FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA

Orbete Castro de Souza

Maria de Fátima Soares

Porto Velho- RO

24/12/1972

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Eletrobras
Distribuição Rondônia

SIEX-CCO.GO

FRANCINEIRE SOARES DE SOUZA
R. FLUORITA 11882 QD 633 L. 20 TERREIRÃO F509746 020420539886

PORTO VELHO

ROT: 33.001.27.31.236800

16/06/2014
16/07/2018
14/06/2018
16/08/2018
31

1,000
182
NORMAL

CONSUMO 30 A R$ 0,207252 = 6,23
Z A R$ 0,534230 = 1,06

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	7,61
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	0,43
MULTA POR ATRASO (2X)	2,08
JUROS DE MORA DE JUROS / SER	0,74
SUBVENCAO BAIXA RENDA -	31,18-

ABR/18	0
MAR/18	0
FEV/18	0
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	0
OUT/17	0
SET/17	0

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE: VERMELHA PATAMAR 2 - COBRANCA SUSPENS
A ATRAVES DO PROCESSO JUDICIAL 0011 53-55.2015.4.01.4100/RO. DUVI
DAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ. TAR. MEDIA 8,27%. RES HOMOLOG 2350/2017/ANEEL VIG 30/11/2017
ATENCAO! VOCE EH BENEFICIARIO DA SEJA DIGITAL? ACESSE WWW.SEJADI
GITAL.COM.BR/KIT OU LIGUE GRATIS PARA 147.
Parabens! Ate o dia 11/08/2018, nao constatamos Faturas vencidas
nesse Unidade Consumidora.

	12,74
	0,46
	3,79
	6,00

	17,00%
	5,47
	0,22
	0,92

0,00 0,00 2,00

PORTO VELHO 04/2018 14,15

ROT: 33.001.27.31.236800

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o q
dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com
Justiça Eleitoral na presente data .

Nome Civil: **FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA**

Inscrição: **007467752330** Zona: 020 Seção: 0055

Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO

Data de Nascimento: 24/12/1972 Domicílio desde: 11/05/1992

Filiação: MARIA DE FATIMA SOARES
ORBETE CASTRO DE SOUZA

Certidão emitida às 23:05 de 13/08/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e aquisição, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código:

1Q2E.W37Z.AFZM.GLI+

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA

09/03/1985 | 0502 9971 1090 | 023 | 0195

PORTO VELHO/RO | 22/02/2016

VÁLIDO SOMENTE COM [illegible] JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGENHEIRO CUNHA FRANCISCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

867680 | 13/04/2016

JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA

João Batista Ferreira

Maria Neuza Lima Ferreira

Jaru-RO | 09/03/1985

Cart. Cartório nº 0213, Liv. 3-96, Fls 139, Buritis Jaru - RO

Data Exp 08/04/2001

948.097.202-53

João Angelo [illegible] da Silva

Registro Civil

Escrevente

DIRETOR DE SEGURANÇA

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Eletrobras
Distribuição Rondônia

Para contato com a Eletrobras informe o seu NÚMERO

SEU CÓDIGO
1388567-7

002934276

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CONSUMO kWh	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2018	24/07/2018	278	156,25

JOSILENE LIRA FERREIRA TEIXEIRA
R [illegible] S/N COMERCIO
LAGOA AZUL
PORTO VELHO
ROT: 33.001.26.25.006435

Leitura Atual	6579	Emissão	16/07/2018
Leitura Anterior	6301	Leitura Atual	19/06/2018
Constante/Multiplicação	1,000	Leitura Anterior	17/06/2018
Consumo Medido	278	Período	13/07/2018
Consumo Faturado	278 FCAM	Vencimento	16/07/2018

Forma de Fornecimento: NORMAL — Dias de Consumo: 27

DESCRIÇÃO	CLASSE	NÚMERO DO MEDIDOR	CÓDIGO	LEITURA
RESID.BX.RENDA	BI	BAB16084333	1.4.1.2	348

MÊS/ANO	kWh
JUN/18	292
MAI/18	338
ABR/18	361
MAR/18	284
FEV/18	335
JAN/18	336
DEZ/17	414
NOV/17	363
OUT/17	375
SET/17	396

TARIFA SEM TRIBUTOS:
3 A 30 - 0,[illegible]
31 A 100 - 0,[illegible]
101 A 220 - 0,[illegible]
221 A 250 - 0,[illegible]

CONSUMO	50 A R$	0,217814 =	6,53
	70 A R$	0,373307 =	26,13
	120 A R$	0,560102 =	67,21
	58 A R$	0,622333 =	96,09
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)			20,29
SUBVENCAO BAIXA RENDA	=	45,22-	

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	392,21

[illegible] suspender o fornecimento de energia elétrica a partir de 31.07.2018, em função das contas vencidas nesta fatura. O não pagamento destas poderá incidir [illegible] no valor de R$ 2,000.00 [illegible]. Desconsidere esta [illegible] pagamento [illegible] desta conta.

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE: VERMELHA PATAMAR 2 - COBRANCA SUSPENSA ATRAVES DO PROCESSO JUDICIAL 0011 59-55.2015.4.01.4100/RO. DAIVI DAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ TAR MEDIA 8,27%. RES HOMOLOG 2550/2017/ANEEL VIG 30/11/2017

7545.C067.8E3B.0587.AF24.CC2C.BAF0.B2C6

[illegible]	34,66
Energia	51,28
[illegible]	1,85
[illegible]	15,28
[illegible]	32,68

[illegible]	135,96
[illegible]	20,00%
[illegible]	27,19
[illegible]	1,01
[illegible]	0,00

[illegible]	6,87	13,74	27,48	3,73	7,47	14,95	3,97
[illegible]	0,00			0,00			0,00

PORTO VELHO 05/2018 61,97

ROT: 33.001.26.25.006435

Eletrobras
[illegible]

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
1388567-7	156,25
MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO
07/2018	24/07/2018

002934276 FCAM

836300000001 2 56250020020 0 000000001388 8 56770718008 7

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o c
dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite con
Justiça Eleitoral na presente data .

Nome Civil: **JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA**

Inscrição: **050299711090** Zona: 002 Seção: 0467

Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO

Data de Nascimento: 09/03/1985 Domicílio desde: 22/02/2016

Filiação: MARIA NEUZA LIMA FERREIRA
JOÃO BATISTA FERREIRA

Certidão emitida às 23:01 de 13/08/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do vo
salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalh
relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela justiça eleitoral e n
remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando
tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamen
de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absolu
condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação
todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opçã
em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleito
na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código:

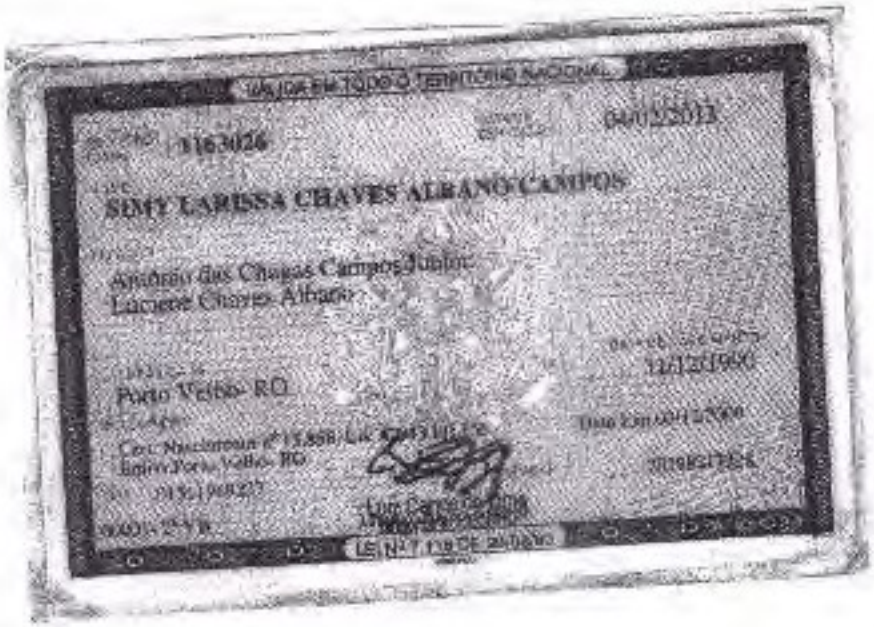
EKA4.ROPU.K/JF.GYT+

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee







5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Eletroparas
Distribuição Serviços

SEU CÓDIGO
1428720-0

202956871

JULHO/2018 | 24/07/2018 | 328 | 311,61

STNY TARTSSA CHAVES ALBANO CAMPOS
AV CALAMA 11473 QD 610 LT 392 TEIXEIRAO
PORTO VELHO ROT: 33.001.27.27.052000

1094		18/07/2018
766		15/06/2018
1,000		17/08/2018
328		13/07/2018
328	FCAH	18/07/2018

NORMAL 33

RESIDENCIAL	BI	BAB17014116	1.1.1.2	385

JUN/18	331
MAI/18	435
ABR/18	0
MAR/18	0
FEV/18	0
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	0
OUT/17	0
SET/17	0

CARGA SEM TRIBUTOS:
0 H 328 0,454822

CONSUMO	328 A R$ 0,651727 =	213,76
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		20,29
CORR MONETARIA TCD (IGPM) 3/4		1,74
CORRECAO MONETARIA IG 05/18-00		0,79
MULTA POR ATRASO 05/18-00		6,98
PARCELAMENTO DE DEBITOS 3/4		66,66
JUROS DE MORA DE IMPO 05/18-00		1,39

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE: VERMELHA PATAMAR 2 - COBRANCA SUSPENS
A ATRAVES DO PROCESSO JUDICIAL 2011 53-55.2015.4.01.4100/RO. DUVI
DAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ TAR MEDIA 8,27%. RES HOMOLOG 2350/2017/ANEEL VIG 30/12/2017
ATENCAO! VOCE EM BENEFICIARIO DA SEJA DIGITAL? ACESSE WWW.SEJADI
GITAL.COM.BR/KIT OU LIGUE GRATIS PARA 147
Parabens! Ate o dia 18/07/2018, nao constatamos faturas vencidas
nesse unidade Consumidora.

F/0L.5706.6CE6.82E2.D3E0.8A5A.997C.F817

54,47	213,76
80,63	20,00%
2,91	42,75
24,03	1,60
51,72	7,37

6,87	13,74	27,48	3,73	7,47	14,95	8,27
0,00			0,00			0,02

PORTO VELHO 05/2018 106,27

ROT: 33.001.27.27.052000

Eletroparas
Distribuição Serviços

1428720-0	311,61
07/2018	24/07/2018

002956871 FCAH

836400000063 7 11610020000 9 00000001428 2 72007180008 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o q dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com Justiça Eleitoral na presente data .

Nome Civil: **SIMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS**

Inscrição: **015537222364** Zona: 020 Seção: 0305

Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO

Data de Nascimento: 31/12/1990 Domicílio desde: 02/06/2009

Filiação: LUCIENE CHAVES ALBANO
ANTÔNIO DAS CHAGAS CAMPOS JUNIOR

Certidão emitida às 23:07 de 13/08/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do vo salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalho relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e nã remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando s tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamen de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absolut condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e aquis em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitor na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código:

3JQO.YQAG.G6XI.JXJJ

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:29 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2019.
Código de controle da certidão: **5176.922F.7853.3B96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, averbada sob o nº 06 no Registro 4.096 (quatro mil e noventa e seis), no livro A-607, às fls. 137, em data de 14 de novembro de 2018, **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E O RESPECTIVO ESTATUTO ALTERADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, alteração ocorrida em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2018, para atendimento as observações contidas na Nota Técnica 15160/2018/SEI-MCTIC combinado com a lei 9.612/1988. Presidente: Daniele Cristine Gonçalves, CPF nº 513.073.322-34. **NADA MAIS**. Era o que continha o referido documento, do qual extraí a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, _____, (Rosa Maria C. M. do Nascimento), 2ª Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2018.

Of². Bel². Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-86
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial
Fones: (69) 3211-4122 e 99369-9898 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

Autenticado eletronicamente com o original - https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/54e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
54e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

ESTATUTO SOCIAL

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, doravante denominada de Bom Futuro, fundada em 21 de dezemro de 1996, CNPJ 03.056.592/0001-51, é uma associação de direito privado sem fins Economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, de fins não econômicos, com sede provisória na Rua Cassiana Paes, 8585, Bairro Tancredo Neves, CEP 76.829-552, zona leste deste municipio de Porto Velho Capital do estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A Bom Futuro, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Bom Futuro, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Paulo [illegible] Advogado OAB/RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado por escrito à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede na área de abrangência, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto;

§ 1º: É garantido a quaisquer pessoas físicas e jurídicas o ingresso como associado da entidade de forma gratuita.

§ 2º: É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria o à indicação por outro associado;

Art. 6º - A Bom Futuro, será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos os associados que forem adminidos na entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG
c) participar das reuniões convocadas pela diretoria conforme este estatuto,
d) o direito de voz e voto dos associados será exercido em todas as instâncias deliberativas;
e) o associado pessoa jurídica é assegurado o voto para os cargos diretivos;

Paulo Xisto
OAB/PI 3163

Daniela Cristina Gonçalves

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

f) caso o representante da pessoa jurídica, também seja associado como pessoa física, terá direito a apenas um voto;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária, advertência por 30 (trinta) dias, demissão e exclusão do quadro social, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§ 1º - Da decisão caberá recurso à própria Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias, para análise do recurso e tomar decisão definitiva;
§ 2º - Punição temporária corresponde a suspenção das atividades do associado por um prazo de (30) trinta dias;
§ 3º - Exclusão ou Demissão, compreende-se pelo afastamento definitivo do associado dos quadros da associação;

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da Bom Futuro:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Bom Futuro, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, eleição de novos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, ou no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital publicado em site, jornal ou afixado na sede da Bom Futuro, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolea-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Paulo Aleto
Advogado

obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Bom Futuro, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos; eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, só é permitida uma reeleição.

§1º - A Diretoria da Bom Futuro poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, associados a seis (06) meses e em dia com suas obrigações, cujas residências esteja na área de abrangência e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º Ao término de 02 (dois) mandatos consecutivos é vedado participar em quaisquer cargos na diretoria durante os 04 (quatro) anos seguintes;

Art. 13 - São atribuições;

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Bom Futuro em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Bom Futuro;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** compete: representar a Bom Futuro, passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de serviços de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
b) Ao ***Diretor Administrativo*** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Presidente e todos documentos concernentes a vida financeira da Bom Futuro; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e

Visto
Advogado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao ***Diretor de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos, operacionais e qualitativos internos e externos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;

d) Ao ***Diretor de Eventos*** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado, promover eventos, campeonatos, festas shows, eventos comunitários, captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural e outros

Art. 14 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e um suplente, sendo um relator e os demais membros.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembleia Geral que eleger a diretoria executiva em chapa separada, também para um mandato de quatro (04) anos de duração, permitida uma recundução;

Art. 15 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes finaceiros, os documentos contábeis e os atos deleiberativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º: Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, digitalizadas, impressas e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º: As deliberações e pareceres do Conselho Fiscal serão levados ao conhecimento dos associados na Assembleia Geral anual;

Art. 16 - O Conselho Comunitário, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidade da comunidade localizadas na área de abrangência da rádio, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - Os memros do Conselho Counitário serão convidados pela Diretoria da Bom Futuro.

Paulo Xisto

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

§ 3º - Os membros do Conselho Comunitário escolherão, entre si, um conselheiro que ficará resposável pela elaboração do relatório e todos os presentes deverão assinar o documento;

§ 4º - Os membros do Conselho Comunitário poderão ser substituídos caso faltem a 2 (duas) reuniões consecutivas, cabendo ao relator do Conselho informar ao presidetne da entidade para indicar outro conselheiro;

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros com a qualificação de cada um dos integrantes e todos aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da Bom Futuro será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural, de eventos, convênios em geral e serviços diversos;

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 21 - A disssolução da Bom Futuro ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo 1º : Condiçoes para a extinção da entidade:
a)Falta de interesse da comnidade a pertencer ao quadro de associados;
b)Dificuldades financeiras;

Parágrafo 2º : Após decidia a extinção da entidade será constitída uma comissao composta por 3 (três) associados que fará o invetário no prazo de 60 (sessenta) dias e efetuará a entrega do remanescente patrimonial a entidade já definida na AGE.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23- O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Porto Velho-RO, 12 de julho 2018

Paulo Xisto
Advogado
OAB/RO 8162

2º Ofício de Notas Civil Cartório Carvalho

Daniele Cristiane Gonçalves
-directora presidente-
CPF 513.073.322-34

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0135093
REGISTRO Nº 0004086
AaverbAÇÃO Nº 05
Selo Digital de Fiscalização
AIAAE57252-AESA3
Consulte selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
LIVRO A-007 FLS 197 : 206 Cartório 78,95 Fuju 15,73 Funarpen 5,80 Funcriança 2,90 Funorpge 5,80 Selo 1,04 Total: 110,13
Porto Velho (RO), 16/11/2018
Rosa Maria C. M. do Nascimento
Registradora Substituta

CARTÓRIO CARVALHO - 2o. OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A
(69)3211-4002/3224-2363-PORTO VELHO-RO
Reconheco e dou fe, por SEMELHANÇA
a(s) firma(s) de:
[JVCx5tD1]-DANIELE CRISTINE GONÇALVES
Em testemunho da verdade
PORTO VELHO, 08 de Novembro de 2018
014-DEIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA
V.Unit: Emol. R$ 2,53 - Selo R$1,04
FUJU R$0,51 - FUNDEP R$0,19 - FUNCRIANÇA R$0,19 - FUNORPGE R$0,19 -TOTAL: R$3,64
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AIAEE29000-4449F
Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51 Fundação: 20.12.1996

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, realizada em 12 de agosto de 2018, conforme edital publicado no site eletrônico OObservador.com no dia 02 do corrente, para tratar da seguinte pauta: 1- Atendimento as observações contidas na Nota Técnica número 15160/2018/SEI-MCTIC combinada com a lei 9.612/98. 2- Substituição de membros da diretoria executiva; 3- outros assuntos. Tendo o quórum suficiente as 09h00minh a presidente Daniele Cristine Gonçalves abriu esta AGE e colocou aos presentes os motivos que se fez necessário a realização da mesma, considerando despacho contido na referida Nota Técnica e na legislação em vigor os dirigentes da entidade devem manter residência na área de abrangência da mesma, assim sendo os senhores diretores: Kauane Dantas de Melo (diretora Administrativa), Edvan Lopes de Souza (diretor de Operações) e Jose Ribamar Paiva Filho (diretor de Eventos) não atendem as exigências legais para permanecer nos respectivos cargos, consultados os mesmos se disporam e renunciaram seus cargos, e após as colocações da presidente todos os presentes aceitaram e já se articularam novos associados para comporem a diretoria na associação nos casos em que os atuais não se enquadram nas normas da radiodifusão comunitária e sobre tudo no artigo 7º da lei 9.612/98 em seu Parágrafo único: (Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além dos exigidos neste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida). Assim sendo e conforme o despacho de número 3087/094 há a necessidade de substituir três dos atuais dirigentes, portanto os cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor de Eventos deverão ser ocupados em conformidade com a legislação, para permanecerem na atual diretoria até o final do mandato o que ocorrerá em fevereiro de 2022. Em seguida a presidente solicitou aos presentes que quisessem ocupar as vagas que se colocassem a disposição da entidade e que os atuais dirigentes poderiam auxiliar naquilo que se fizer necessário; após alguns minutos conseguiram-se outros associados que se dispuseram a ajudar na associação dentre os presentes se colocaram a disposição os seguintes associados: Francimeire Soares, Josiene Lima e Simy Larissa, colocado em votação as mesmas foram aceitas por unanimidade pelos demais presentes, assim sendo a composição da nova diretoria executiva da entidade passa a ser a seguinte: **DIRETORA PRESIDENTE - Daniele Cristine Gonçalves**, brasileira, solteira, estudante, natural de Rio Branco- AC, RG 3015100 SSP-AC, CPF 513.075.323-34, residente na Rua Cassiana Paes, 8585, bairro Tancredo Neves, CEP 76.829-552, nesta cidade; - **DIRETORA ADMINISTRATIVA – Francimeire Soares de Sousa**, brasileira, solteira, estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 5008746 SSP/RO, CPF 420.530.862-04, residente na Rua Esperia, 11882, Lot 638 qnr 20, Condomínio residencial Cristal da Calama, bairro Tolsteiro, CEP 76.825-340 nesta cidade; - **DIRETORA DE OPERAÇÕES –Josiene Lima Ferreira Teixeira**, brasileira, casada, estudante, natural de Jaru-RO, RG 867680 SSP/RO, CPF 858.107.202-53, residente na rua "T" esquina com Rua 5ª s/n, bairro Lagoa Azul, CEP 76829-550 nesta cidade; **DIRETORA DE EVENTOS – Simy Larissa Chaves Albano Campos**, brasileira, solteira,

Daniele Cristine Gonçalves

Autenticado eletronicamente - cópia conferida com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 09.066..592/0001-51 Fundação: 20.12.1999

estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 1163626 SSP/RO, CPF 015.119.692 37, residente na avenida Calama, 11473, bairro Teixeirão, CEP 76.820-340 nesta cidade. O Conselho Fiscal composto por: José Ribamar Paiva Neto, brasileiro, solteiro, natural de Porto velho-RO, publicitario, RG 615.908 SSP-RO, CPF 722.523.832-91, Titulo de eleitor 0109 1932 2356-Zona 028- Seção 0188, residente na Av. Dos Imigrantes, 6297, bairro Aponiã, CEP 76824-061 nesta cidade; Nelton Mendes de Sousa, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 6.775.444 SSP-SC, CPF 033.857.362-45, Titulo de Eleitor 0179 8825 2806 – Zona 020 – Seção 183, residente a Rua Cassiana Paes, 8595, CEP 76829-552, nesta cidade; Paulo Junior Ribeiro Araújo, brasileiro, solteiro, repórter, Natural de Porto Velho-RO, RG 817151 SSP/RO, CPF 880.178.772-34, Titulo de Eleitor 0126 4430 2372, residente na Rua Inácio Mendes, 8481, Bairro Jk 1, CEP76829-310, nesta cidade; Em seguida a presidente deu posse às novas diretoras e deseiou um bom trabalho a toda a diretoria em seguida a senhora presidente atualizou aos presentes como se encontra o trâmite do processo de outorga junto ao MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, dizendo que continua confiante na liberação da rádio comunitária, pois estamos cumprindo todas as solicitações e todas serão atendidas conforme a legislação e no tempo hábil. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada esta Assembleia, as 10h00min horas, cabendo a mim Kaiane Dantas de Melo, elaborar a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela senhora presidente da entidade, os demais assinaram a lista de presença que integra esta ata.

Porto Velho, 12 de agosto de 2018

Kaiane Dantas de Melo - associada

Daniele Cristina Gonçalves

Daniele Cristina Gonçalves
Presidente CPF 013.079.322-34





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

CNPJ: 03.056..592/0001-51 Fundação: 20.12.1996

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, realizada em 12 de agosto de 2018, conforme edital publicado no site eletrônico OObservador.com no dia 02 do corrente, para tratar da seguinte pauta: 1- Atendimento as observações contidas na Nota Técnica número 15160/2018/SEI-MCTIC combinada com a lei 9.612/98; 2- Substituição de membros da diretoria executiva; 3- outros assuntos. Tendo o quórum suficiente as 09h00minh a presidente Daniele Cristine Gonçalves abriu esta AGE e colocou aos presentes os motivos que se fez necessário a realização da mesma, considerando despacho contido na referida Nota Técnica e na legislação em vigor os dirigentes da entidade devem manter residência na área de abrangência da mesma, assim sendo os senhores diretores: Kauane Dantas de Melo (diretora Administrativa), Edvon Lopes de Souza (diretor de Operações) e José Ribamar Paiva Filho (diretor de Eventos) não atendem as exigências legais para permanecer nos respectivos cargos, consultados os mesmos se dispuseram e renunciaram seus cargos, e após as colocações da presidente todos os presentes acolheram e já se articularam novos associados para comporem a diretoria da associação nos casos em que os atuais não se enquadram nas normas da radiodifusão comunitária e sobre tudo no artigo 7º da lei 9.612/98 em seu Parágrafo único. (*Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida).* Assim sendo e conforme o despacho de número 3097094 há a necessidade de substituir três dos atuais dirigentes, portanto os cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor de Eventos deverão ser ocupados em conformidade com a legislação, para permanecerem na atual diretoria até o final do mandato o que ocorrerá em fevereiro de 2022. Em seguida a presidente solicitou aos presentes que quisessem ocupar as vagas que se colocassem a disposição da entidade e que os atuais dirigentes poderiam auxiliar naquilo que se fizer necessário; após alguns minutos conseguiram-se outros associados que se dispuseram a ajudar na associação dentre os presentes se colocaram a disposição os seguintes associados: Francimeire Soares, Josilene Lima e Samy Larissa, colocado em votação ás mesmos foram acolhidas por unanimidade pelos demais presentes, assim sendo a composição da nova diretoria executiva da entidade passa a ser a seguinte: **DIRETORA PRESIDENTE - Daniele Cristine Gonçalves,** brasileira, solteira, estudante, natural de Rio Branco- AC, RG 345300 SSP-AC, CPF 513.073.322-34, residente na Rua Cassiana Paes, 8585, bairro Tancredo Neves, CEP 76.829-552, nesta cidade; - **DIRETORA ADMINISTRATIVA – Francimeire Soares de Souza,** brasileira, solteira, estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 509746 SSP/RO, CPF 420.539.862-04, residente na Rua Fluorita, 11882, Qd 633 lote 20, conjunto residencial Cristal da Calama, bairro Teixeirão, CEP 76.825-340 nesta cidade; - **DIRETORA DE OPERAÇÕES –Josilene Lima Ferreira Teixeira,** brasileira, casada, estudante, natural de Jarú-RO, RG 867680 SSP/RO, CPF 888.107.202-53, residente na rua "T esquina com Rua 5" s/n, bairro Lagoa Azul, CEP 76825-530, nesta cidade; **DIRETORA DE EVENTOS – Simy Larissa Chaves Albano Campos,** brasileira, solteira,

Daniele cristine gonçalves

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-e4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-e4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

CNPJ: 03.056..592/0001-51 Fundação: 20.12.1996

estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 1163026 SSP/RO, CPF 015.119.692-37, residente na avenida Calama, 11473, bairro Teixeirão, CEP 76.825-340 nesta cidade. **O Conselho Fiscal** composto por: José Ribamar Palva Neto, brasileiro, solteiro, natural de Porto velho-RO, publicitário, RG 616.908 SSP-RO, CPF 722.523.832-91, Titulo de eleitor 0109.1932.2356-Zona 023- Seção 0188, residente na Av. Dos Imigrantes, 6297, bairro Aponiã, CEP 76824-061 nesta cidade; Nelton Mendes de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Porto Velho-RO, RG 6.775.444 SSP-SC, CPF 033.837.362-45, Titulo de Eleitor 0179.8825.2305 – Zona 020 – Seção 183, residente a Rua Cassiana Paes, 8595, CEP 76829-552, nesta cidade; Paulo Junior Ribeiro Araújo, brasileiro, solteiro, repórter, natural de Porto Velho-RO, RG 817151 SSP/RO, CPF 880.178.772-34, Titulo de Eleitor 0126 4430 2372, residente na Rua Inácio Mendes, 8481, Bairro JK 1, CEP76829-310, nesta cidade; Em seguida a presidente deu posse às novas diretoras e desejou um bom trabalho a toda a diretoria em seguida a senhora presidente atualizou aos presentes como se encontra o trâmite do processo de outorga junto ao MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, dizendo que continua confiante na liberação da rádio comunitária, pois estamos cumprindo todas as solicitações e todas sendo atendidas conforme a legislação e no tempo hábil, nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada esta Assembleia, as 10h00min horas, cabendo a mim Kauane Dantas de Melo, elaborar a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela senhora presidente da entidade, os demais assinaram a lista de presença que integra esta ata.

Porto Velho, 12 de agosto de 2018.

Kauane Dantas de Melo – associada

Daniele Cristine Gonçalves –

Presidente-CPF 513.073.322-34

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

CNPJ: 03.056.592/0001-51

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, realizada em 12 de agosto de 2018, conforme edital de convocação publicado em 02 de agosto de 2018 no site www.oobservador.com assinado pela presidente da Bom Futuro Daniele Cristine Gonçalves, com a seguinte Ordem do dia: 1- Atendimento as observações contidas na Nota Técnica 15160/2018/SEI-MCTIC Combinado com a lei 9.612/1998; 2- Alteração estatutária; 3- Outros Assuntos. As 17:00 horas não havendo quórum em primeira chamada a mesma iniciou as 17:30 horas conforme o estatuto vigente. A senhora presidente abriu a Assembleia e disse das razões para que se fizessem as adequações no estatuto da entidade cumprindo as exigências contidas na Nota Técnica que 15160/2018-SEI-MCTIC, combinado com a Lei 9612/98, Portarias 4334/2015/SEI-MC alterada pela portaria 1909/2017 SEI/MCTIC e o Código Civil no que concernem as alterações estatutárias conforme segue no Art. 5º, acrescentar parágrafos com a seguinte redação: § 1º - É garantido a qualsquer pessoas físicas e jurídicas o ingresso como associado da entidade de forma gratuita.

§ 2º: É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria o à indicação por outro associado; No artigo 8º , inserir a letra (d) com a seguinte redação: d) o direito de voz e voto dos associados será exercido em todas as instâncias deleiberativas; e) o associado pessoa jurídica é assegurando o voto para cargos diretivos ; No artigo 12 acrescentar: só é permitida uma reeleição , inserir no § 2º a palavra meses; No Artigo 11, o parágrafo 1º passa a ter seguinte redação:

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, ou no mínimo, um quinto dos associados. A presidente disse que estas são as alterações necessárias e apontadas pelo MCTIC para que o estatuto fique em conformidade com a com a Lei 9612/98, Portarias 4334/2015/SEI-MC alterada pela Portaria 1909/2017 SEI/MCTIC e o Código Civil. Nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada a presente assembleia às 18:30 horas e eu Kauane Dantas Melo, elaborei a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela presidente os demais assinaram a lista de presença.

Kauane Dantas de Melo

associada

Daniele cristine gonçalves

Daniele Cristine Gonçalves

Diretora Presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

CARTORIO CARNAVAL-2o.OFICIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheco e dou fé, por SEMELHANCA,

a(s) firma(s) de:
[JVcu5t08]-DANIELE CRISTINE GONÇALVES...
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 08 de Novembro de 2018.

014-DENIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Emol. R$ 2,53 - Selo R$1,04
FUJU R$0,51 - FUNDEP R$0,19 - FUNDIMPER
R$0,19 - FUNDRPSE R$0,19 -TOTAL: R$4,65.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AIAEE29007-BED06
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultasel

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0135093
REGISTRO Nº 0034096
AVERBAÇÃO Nº 06
LIVRO A-007 FLS 197 208 Custas R$ 85 Fiqu R$ 5,10 Fundep R$ 5,10 Fundimper R$ 5,10 Funrejus R$ 5,10 Selo 1,04 Total 113,10

Selo Digital de Fiscalização
AAAAE57251-AA3A0
Consulte este selo em www.tjro.jus.br/consultasel

Porto Velho (RO) 14/11/2018

Rosa Maria C. R. do Nascimento
Oficiala

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.074005/2015-86, de interesse da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Velho / RO,** encontra-se com a seguinte pendência:

a) O comprovante de pagamento apresentado (3565094) não possui autenticação bancária e encontra-se assinado por um assistente administrativo do CREA-RO. Dessa forma, esta coordenação solicita e/ou encaminhamento do comprovante de pagamento a fim de adequar o processo ao art. 39, § 2° da Portaria 4334/2015, alterada pela portaria 1909/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/11/2018, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3573784** e o código CRC **C4E2B7D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.074005/2015-86, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**, na localidade de Porto Velho/RO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/11/2018, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3575726** e o código CRC **FE37E428**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.074005/2015-86**.

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Porto Velho/Ro, e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/11/2018, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3575729** e o código CRC **2EA63832**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.074005/2015 Localidade / UF: PORTO VELHO/RO

Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
SAMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS	015.119.692-37	Diretor de Eventos	18/08/2018 04/02/2022	
DANIELE CRISTINE GONÇALVES	513.073.322-34	Diretor Geral	04/02/2018 04/02/2022	
JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA	888.107.202-53	Diretor de Operações	18/08/2018 04/02/2022	
FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA	420.539.862-04	Diretor Administrativo-Financeiro	12/08/2018 04/02/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PORTO VELHO/RO INDEFERIMENTO
Processo nº: 53900.074005/2015 CNPJ: 03.056.592/0001-51
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064) (3565096; 3565097; 3565098)
4. Estatuto Social: (2921335, 2921336, 2921337, 2921338, 2921339,2921340)01250.024010/2018 (3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111 e 3565112)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11/13 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (2689339, 2689340, 2689341) em 04/02/2018 e (3565115; 3565116) em 12/08/2018 até final em 2022.
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : DANIELE CRISTINE GONÇALVES ? Dir. Geral (3565119)
      DIRETOR 2: FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA?Dir.Adm.Financeiro? (3565120)
      DIRETOR 3 : JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA ? Dir. Operações? (3565123)
      DIREITOR 4: SAMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS - Dir. de Eventos ?(3565126)
8. Manifestações em apoio: 53900.048610/2016; 53900.048613/2016; 53900.048615/2016; 53900.048616/2016; 53900.048618/2016; 53900.048619/2016; 53900.048621/2016; 53900.048621/2016;
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: (2921271)
11. Anexo 6: (2921285, 2921288, 2921290, 2921292) (3565099, 3565100, 3565101 e 3565102) ART: (2921294,2921297)-falta comprovante de pagamento (3565094 e 3565095)-não mandou comprovante pagamento

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

OBSERVAÇÕES:
1.19/11/2018: NT15160/2018, recebida 01/08/2018, prazo em 17/10/2018, resposta em 15/11/2018: alteração de dirigentes; pesquisas vínculos, TSE, TRF1ª e TJRO ok. Certidão PGFN-2ª via ok, mas não é possível emitir nova. Estatuto social ok. Não foi enviado o comprovante de pagamento da ART. Indeferido com fundamento no art. 41, I, Port. 4334/2015 e alterações.

Alice Lorena de Barros Santos

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25677/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Assunto:**INDEFERIMENTO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Velho/RO.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

	Dispositivo	Descrição	Análise
			O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência aos art. 41 e 42 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 15160/2018/SEI-MCTIC (3117932). Apesar de a Nota ter sido recebida pela Interessada, em 17/10/2018 conforme Aviso de Recebimento (3528504), após prorrogação de prazo, os documentos enviados não estão em conformidade com o disposto no art. 39, §2º da Portaria: "Art. 39. São documentos necessários à instrução: § 2º O Formulário de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 43, inciso I	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista nos art. 41 e 42.	Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART"** Conforme Despacho 3573784, não foi encaminhado o comprovante de pagamento, com autenticação bancária.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica o **indeferimento** do processo.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: asradcom@mctic.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/11/2018, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/11/2018, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3575734** e o código CRC **005490BE**.

Minutas e Anexos

Despacho 3573784

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 3575734

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 25677/2018/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53900.074005/2015-86, de sorte a INDEFERIR o pedido da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, entidade participante do Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2015, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/12/2018, às 02:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3575772** e o código CRC **2B28621B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 3575772

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46272/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

DANIELE CRISTINE GONÇALVES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25677/2018/SEI-MCTIC**, que trata **do indeferimento** do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, nos termos dos artigos 46 e seguintes da Portaria 4334/2015 e alterações, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/11/2018, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

3575778 e o código CRC **5DCD103E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46272/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 3575778

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51 Fundada em 21-12-1996

A Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização.

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo de Outorga

PROCESSO nº 53900.074005/2015-86

Senhores,

Requeremos que seja concedido acesso de acompanhamento via CADSEI WEB do andamento do nosso processo de outorga.

Pede e aguarda Deferimento,

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2018.

Daniele Cristine Gonçalves

Presidente

Rua Caetano Paes, 8585, CEP 76.829-552 - Bairro Tancredo Neves (Zona Leste)
email: cadabomfuturo@gmail.com - Contato: (69)99296-3553/99971-2286/99286-1975/99235-8179
Porto Velho - Rondônia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Correspondência Eletrônica - 3717164

Data de Envio:
21/12/2018 10:41:32

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
antoniomaiam@icloud.com

Assunto:
Documento nº 011250.073533/2018-69

Mensagem:
Prezado,

Em atenção ao documento protocolado por V.Sª sob o nº 01250.073533/2018-69, no qual solicita acesso de acompanhamento do processo via CADSEI, informo o seguinte:

Para realizar solicitações, Reclamações, elogios, sugestões ou denúncias sobre o CADSEI e o SEI, basta entrar em contato com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV.

Mais informações: http://intranet.mctic.gov.br/index.php/content/view/19433.html
Caso haja algum problema referente ao cadastro nos sistemas do MCTIC, não passível de solução pelo usuário, através do próprio sistema, pedimos a gentileza de relatá-lo através de registro de manifestação no sistema e-OUV:
https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ilmo. Srº RODRIGO CRUZ GEBRIM

MD. Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto.

Processo: 53900.074005/2015-86

Ofício nº 46272/2018/SEI-MCTIC

Nota Técnica Nº 25677/2018/SEI-MCTIC

Senhor Diretor,

A Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ 03.056.592/0001-51, participante do Edital 79/2015, com vistas a obter a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, cujo **Processo 53900.074005/2015-86** está em tramitação neste departamento sendo indeferido conforme consta na Nota Tecnica 25677/2018/SEI-MCTIC com base no "Art. 39. *São documentos necessários à instrução*

§ 2º O Formulario de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART."

Esta associação vem através de sua representante legal, com base no Art 46 e seguintes da Port 4334/2015, REQUERER neste recurso administrativo, que a decisão proferida seja revista considerando que o documento **(comprovante de pagamento da ART)** alegado como o motivo do indeferimento, salientamos que o referido fôra anexado ao processo em 25/04/2018 (via CADSEI) juntamente com outros documentos solicitados à época conforme protocolo 01250.024007/2016-75, tal **comprovante de pagamento** obtido diretamente no site do CREA-RO (www.crearo.org.br) ou acessando o link abaixo (bastando copiar e colar no navegador e teclar "enter" que o mesmo pode ser acessado

http://creaweb.crearo.org.br/creaweb/creaweb/impresseobjetoComprovante.php?parametro=8300123742&carteira=871075149D%20RJ

Da mesma forma e no mesmo site (**www.crearo.org.br**) se obtém a AUTENTICIDADE da ART também enviada à época, considerando-se que o CREA-RO só libera a ART quando o pagamento é comprovado, ao acessar o site verifica-se no canto superior direito a "aba" | ART

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Certidões Autenticidade) na página seguinte basta clicar sob o quarto item: **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** indo para a página de Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, sendo necessário apenas entrar com a Chave de Autenticidade: 363D8 – **BA8BA – 98897 – 9AC4E – 1BE8E** ou também com o número da ART: **8300123742**. Passo seguinte pode-se verificar todas as informações referentes a ART bem como o valor e a data do pagamento, e ao clicar sob o numero da mesma esta abrirá a propria ART devidamente registrada.

Diante do exposto acima pedimos deferimento no sentido de dar continuidade no andamento do processo de outorga almejada por nossa entidade.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2019

Daniele Cristine Gonçalves.

Representante legal da

Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro

Anexos:

-Comprovante do Pagamento (CREA-RO), Anexado anteriormente.

-ART de Obra ou Serviço nº 8300123742, anexado anteriormente e

-Instruções para acessar site/link do CREA-RO.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviç
8300123742

1. Responsável Técnico

SAMUEL SHOCKNESS JULIEN

Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA /

RNP: 2002856397
Registro: 971075149D RJ

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO — CPF/CNPJ: 03056592000151

RUA: RUA CASSIANA PAES, Nº 8585 — Bairro: TANCREDO NEVES

Cidade.: PORTO VELHO — UF: RO — CEP.: 76.829-562

Contrato: 016/2018 — Celebrado: — Vinculado à ART:

Valor: 1500,00 — Tipo de Contratante: PJ Direito Privado — Substituição:

Ação Institucional: Não Informado

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV.CALAMA,S/Nº C/RUA ARAGUAÍNA — Bairro: LAGOA AZUL

Cidade: PORTO VELHO — UF: RO — CEP.: 76.800-000

Data de Início: 24/04/2018 — Previsão de término: 24/05/2018

Finalidade: OBRA E SERVIÇO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO — CPF: 03.056.592/0001-51

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
2300 - TELECOMUNICAÇÕES
0 -
25,00 Watts

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Engº Telecomunicações
A.R.J.87.107514-0
Profissional

Contratante

Acessibilidade:

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PORTO VELHO-RO, 25 de ABRIL de 2018
Local — Data

Engº Telecomunicações
A.R.J.87.107514-0

SAMUEL SHOCKNESS JULIEN - 115.956.332-34
Nome do profissional - CPF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAD.BOM FUTURO - 03.056.592/0001-51
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 363D8-BA8BA-96897-8AC4E-1BE8E

www.crea-ro.org.br atendimento@crea-ro.org.br
tel: (69) 2181-1065

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADCOM-FM, CANAL: 290, FREQUÊNCIA: 105,9 MHZ, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR: 25 WATTS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO MCTIC E DA ANATEL-CIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PROCESSO: 53900.074005/2015-86 - OFÍCIO Nº 46272/2018/SEI-MCTIC
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Imprimir Fechar

Comprovante de Pagamento

Local de pagamento CAIXA ECONOMICA OU CASAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 24/04/2018
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia					Agência/Código cedente 0632 / 3608581-2
Data do documento 23/04/2018	Nº documento 24000008300123742		Espécie doc DS	Aceite 2	Data processamento 23/04/2018	Nosso número 24000008300123742-6
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor documento 82,94

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)
SIA - ANOTAÇÃO TÉCNICA - ART - 5600123742 2018 - 82,94
CREA = 56,40 MUTUA = 16,59 CONFEA = 9,95

(-) Desconto
(-) Outras deduções / Abatimentos
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
82,94

Observações:
ART-WEB
ART-WEB

Sacado SAMUEL SHOCKNESS JULIEN - CPF: COTA: 01/01
115.958.332-34
AV. PINHEIRO MACHADO, - CENTRO-
PORTO VELHO - RO - CEP: 76801128

Sacador/Avalista

RECIBO SACADO (92) 3181-1072 www.crearo.org.br

PROCESSO: 53900.074005/2015-68 - OFÍCIO Nº 46272/2018/SEI-MCTIC
NOTA TÉCNICA 25677/2018/SEI-MCTIC

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

INSTRUÇÕES DE ACESSO AO SITE do CREA-RO.

www.crearo.org.br

O COMPROVANTE DE PAGAMENTO do Boleto do Crea-ro referente a

ART Nº 8300123742 obtido no site do CREA-RO (www.crearo.org.br) em anexo, pode ser conferido no link abaixo. Bastando copiar e colar no navegador e acessar o comprovante de pagamento:

http://creaweb.crearo.org.br/creaweb/creaweb/impressaoboletoComprovante.php?parametro=8300123742&carteira=871075149D%20RJ

Referente a **AUTENCICIDADE** da **ART Nº 8300123742** poderá ser obtido acessando o site do CREA-RO (www.crearo.org.br) , acesse a aba superior à direita

(ART Certidões e Autenticidade)

na página seguinte click em: **Anotação de responsabilidade Técnica – ART**

na outra página entre com a chave que consta na ART (anexa)

363D8 - BA8BA – 98897 – 9AC4E – 1BE8E

Ou com o nº da ART (8300123742) e clica em verificar...

Abrirá aba com todas as informações relacionadas ao documento ART, como:

Número da ART.: **8300123742**

Data Registro.: **25/04/2018**

Carteira.: **871075149D RJ**

Nome Prof.: **SAMUEL SHOCKNESS JULIEN**

Valor ART .: **82.94**

Valor Obra .: **5000.00**

Data Pgto.: **24/04/2018**

Data Baixa.:

AUTENCIDADE: 363D8-BA8BA-98897-9AC4E-1BE8E

AO CLICAR SOB O NÚMERO DA ART A MESMA ABRIRÁ , COMPROVANDO SUA **AUTENTICIDADE**, NO RODAPÉ DA MESMA PODE SE VERIFICAR :

VALOR, DATA DE REGISTRO, CÓDIGO:, VALOR PAGO, NOSSO NÚMERO ...

PROCESSO: 53900.074005/2015-66 - OFÍCIO Nº 46272/2018/SEI-MCTIC
NOTA TÉCNICA 2567/2018/SEI-MCTIC

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	RO	PORTO VELHO	53900.074005/2015	79	08S4401	63W4851	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.21	RO	PORTO VELHO	53800.000004/2000	6	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.21	RO	PORTO VELHO	53800.000365/1998	5	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.82	RO	PORTO VELHO	53000.047598/2004	24	08S4433	63W5052	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESP
3.99	RO	PORTO VELHO	53800.000025/1999	5	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.99	RO	PORTO VELHO	53630.000265/2001	24	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.002648/2012	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.039897/2011	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
4.36	RO	PORTO VELHO	53000.019420/2012	0	08S4608	63W4953	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COM
4.36	RO	PORTO VELHO	53900.001279/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.36	RO	PORTO VELHO	53900.001591/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU
4.67	RO	PORTO VELHO	53800.000086/1999	6	08S4406	63W5124	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
4.77	RO	PORTO VELHO	53000.014781/2014	0	08S4608	63W5020	RAQ	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
5.04	RO	PORTO VELHO	01250.066411/2018	0	08S4610	63W5032	RAQ	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
5.25	RO	PORTO VELHO	53000.005259/2005	24	08S4642	63W4946	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS CANTORES
5.25	RO	PORTO VELHO	53000.019926/2008	0	08S4642	63W4946	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS CANTORES
5.47	RO	PORTO VELHO	53000.046716/2007	26	08S4639	63W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D BAIRRO SAO FRANCISCO - AS
5.95	RO	PORTO VELHO	53000.079573/2006	0	08S4524	63W5147	RAQ	ASSOC. DOS PARENTES E AM APRAVITA
6.18	RO	PORTO VELHO	53800.000263/1998	4	08S4536	63W5149	ARQDEF	FUNDAÇÃO DR. RIBAMAR ARA
6.39	RO	PORTO VELHO	01250.076023/2018	0	08S4644	63W5100	RAQ	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
7.07	RO	PORTO VELHO	53800.000364/1998	5	08S4344	63W5242	ARQDEF	ARQUIDIOCESE DE PORTO VE
7.26	RO	PORTO VELHO	53000.005234/2005	24	08S4725	63W4653	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.26	RO	PORTO VELHO	53000.015573/2013	24	08S4725	63W4653	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.26	RO	PORTO VELHO	01250.025435/2018	24	08S4725	63W4653	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.70	RO	PORTO VELHO	01250.041355/2018	0	08S4541	63W5242	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
7.91	RO	PORTO VELHO	53630.000286/2000	24	08S4452	63W5305	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
8.30	RO	PORTO VELHO	53000.042127/2011	0	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.30	RO	PORTO VELHO	53900.019398/2014	4	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.30	RO	PORTO VELHO	53800.000002/1999	4	08S4452	63W5318	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.30	RO	PORTO VELHO	01250.062861/2017	4	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.30	RO	PORTO VELHO	53900.063493/2015	4	08S4452	63W5318	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.34	RO	PORTO VELHO	53630.000276/2000	24	08S4453	63W5319	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASBEGUA
9.06	RO	PORTO VELHO	53000.039072/2007	0	08S4551	63W5326	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MOJU
9.41	RO	PORTO VELHO	53800.000001/2000	24	08S4723	63W5242	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COM
9.60	RO	PORTO VELHO	53800.000030/1999	5	08S4534	63W5351	ARQDEF	ABC ASSOCIACAO BENEFICEN
10.23	RO	PORTO VELHO	53800.000038/1999	5	08S4536	63W5412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
10.35	RO	JI-PARANÁ	53800.000099/1999	27	08S4543	63W5414	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
10.35	RO	PORTO VELHO	53800.000096/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	ASSOCIACAO DOS MUTUARIO JAMARI
10.35	RO	PORTO VELHO	53800.000098/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS E M SAMNPVH

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
10.35	RO	PORTO VELHO	01250.053754/2018	0	08S4543	63W5414	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
10.35	RO	PORTO VELHO	01250.064403/2018	0	08S4543	63W5414	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
10.36	RO	PORTO VELHO	53900.048121/2015	5	08S4738	63W5310	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
10.52	RO	PORTO VELHO	53800.000068/1999	5	08S4739	63W5316	ARQDEF	INST COM TEC PROF DE CARA
11.18	RO	PORTO VELHO	53800.000063/1999	5	08S4747	63W5337	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
11.18	RO	PORTO VELHO	53900.076912/2015	5	08S4747	63W5337	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
12.45	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000270/1998	5	08S4233	63W4213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COM
13.06	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000087/1999	0	08S4748	63W4250	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D
14.81	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000272/1998	1	08S4745	63W4142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
14.81	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53000.058106/2011	0	08S4745	63W4142	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
19.04	RO	PORTO VELHO	01250.005349/2018	0	08S3501	63W4350	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES
48.09	RO	PORTO VELHO	53800.000023/1999	24	08S2612	63W2947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D

Nº de Linhas: *0*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Imprimir Fechar

+,-./,0123456457181-423,

9:;<=>?@>A<B<C@DE: GHIJHKLGMNMOIGHKMPKGHQHQKRMSTUIGHQKHSTKMKVLNGIOLNSMW					F<B<C@DE:
X@?@DE@ G^_`abc^KUade^_fbKgaKL_da_cfhefKaKHdh^_^iefKgaKU^_gj_ef					YBZD;[<\X]?[B:>;@?@DE@ klmnKoKmlkpqprsn
t<E<>?:>?:;uC@DE: kloknonkr}	v>?:;uC@DE: n~kkkkkk		wxAy;[@>?:;z Q	Y;@[E@ n	t<E<>A{:;@xx<C@DE: v:xx:>D|C@{: kloknonkr} n~kkkkksq
x:>?:><D;: K	X<{E@[{< QU	wxAy;[@ U	u<DE[?<?@		<=:{ ><=:{>?:;uC@DE: rWmqml

DxE{u@x>@E:>?@>@xA:Dx<[=[?<?@>?:>X@?@DE@

	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY*	XvwY>	> >	
XwY>>	Y>>	i		>t@x;:DE: ¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	
XwY>>	Y>>	i		
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	
XwY>>	Y>>	i		>uE{<x>?@?u@x>\>Y<E[C@DE:x
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢
XwY>>	Y>>	i		
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	
XwY>>	Y>>	i		
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	£>:{<>\>u=E<>\>¤u{:x
XwY>>	Y>>	i		¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	
XwY>>	Y>>	i		
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	
XwY>>	Y>>	i		£>uE{:x><;{yx;[C:x
	>YvzwFzwXvXY>>Y>>YY>	XvwY>	> >	¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢¢
XwY>>	Y>>	i		

M¥`ah¦f§¨a`© K K GMNSHSM©K[ª]}«KnrprsrknKQISL©K¬¬¬Whafh^W^hdW¥h			><=:{>;:{<?: rWmqml
<;<?: KKKKKKKsKKKKKKKKG®¯©		GMSH©KKKkrokr	
sKs sKsKGL®©			
<;<?:{\Y°<=[xE<			±²³´µ¶·¸¹º¶» >¼¼¼z;{@<{:z:{Bz{

*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integdg.autenticadoeassinatura.caubr.gov.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Comprovante de pagamento da ART (3834388) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 5

)40503(+6%0.(04 /*+0-1+*203(+ ,*+-(. %&'()%*(+

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CREAWEB Empresa | CREAWEB Profissional | NOVO! Cadastros Online | ART Certidões Autenticidade

Ê%4 6 3*4+*% -4*'(·%- 3%&0(3+·¸%)%3&40/%- §+.463%0%-3% .4(-.+·¸% §(-3+.(Ë+·¸% +34--%6*¹1()%

789:;<=9>?@>A@BC98B;DEFE?;?@>GHI8EI;

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

JKLMNOPLQRSQTSUVLKUNWXYXRNRSQZ[\KX\NQ]QJTZ

^_`SaLQRNQJTZbcQ deffgheijh	kNMNQTSIXUMaLbmQnfjnhfgd
oNaMSXaNbdiGfimgjpkQTq	^L`SQraLsbcQ tJuvwxQtyzo{^wttQqvx|w^
}NYLaQJTZQbdcQhbpj	}NYLaQzWaNQbmfffbff
kNMNQrlMLbcfnjnfjnhfgd	kNMNQ~NXNbc

J vZw^o|kJkw cQeekd]~Jd~J]pddpi]pJojw]g~wdw



CONFEA ! 6 MUTUA

6 6

@;A
6'66'
)663*%
1661
+661
364
4663
6+
.633
163*4+6*%

@E<9B
+ 66¡¢£¤
3¥¦61
3¥¦64
+ 66
§ ¨66*©
3 661
3 66+*/
ª
3616«64
1
3¬6%

9®8EI;<=9
0¯
°¯
3
4°
°63%
,6(°
4±633² 6¡¢£³

³9I®@8:9B
/¦66/´
0°
3µ66¶61
66+
* 661·663
4.±
66+*/
66(
)
40%'+·¸%6)%6/4·%6)%61.40¹*(%6¡¢£¤¡¢¡£

º;F@>989BI9
364µ66*±
36(
366-663*%
% °

»@¼EBF;<=9
.±
3µ66¶
·
)
* ±
+
*6(
3 6.±6«6)

A@?@B>9IE;EB

CREA-RO

* 646½¦6¾6¡¿¤À663416²ÀÁ¢Â¤¢Â6 ,Ã6.¦6616'¬66*% /Ã6ÀÀ¤Å6¡£Á££¢¤Á 6 6 6

+661ª¦ -6Æ6-´66Á¬¢¢6Æ6£Ç¬¢¢ +6%.6 -6Æ6-´66Á¬¢¢6Æ6£Á¬¢¢ 6

66-6È61¯661° É6/666°6¡¢£¤ 6

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1933/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. JULGAR PROCEDENTE.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro** na localidade de **Porto Velho**, estado de **Rondônia**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº. 25.677/2018/SEI-MCTIC (3575734), o requerimento de outorga da entidade foi **indeferido** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

(...) 2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

	Dispositivo	***Descrição***	***Análise***
			O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência aos art. 41 e 42 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 15160/2018/SEI-MCTIC (3117932). *Apesar de a Nota ter sido recebida pela Interessada, em 17/10/2018 conforme Aviso de Recebimento (3528504), após prorrogação de prazo, os documentos enviados não estão em conformidade com o*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	*Art. 43, inciso I*	*Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista nos art. 41 e 42.*	*disposto no art. 39, §2º da Portaria:* *"Art. 39. São documentos necessários à instrução:* *§ 2º O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade,* ***juntamente com o comprovante de pagamento da ART*****"** *Conforme Despacho 3573784, não foi encaminhado o comprovante de pagamento, com autenticação bancária.*

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 46.272/2018/SEI-MCTIC (3575778), encaminhado por e-mail (Evento SEI) em **21/12/2018**, tendo a entidade **até o dia 07/02/2019 para recorrer** nos termos do art. 18 da Portaria MCTIC nº. 546, de 25 de julho de 2016.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolizado em **25/01/2019** sob o nº. **01250.003744/2019-15**, alegando, em suma, que:

(...) Esta associação, vem através de sua representante legal, com base no Art. 46 e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

*(...) Esta associação, vem através de sua representante legal, com base no Art. 46 e seguintes da Port 4334/2015, REQUERER neste recurso administrativo, que a decisão proferida seja revista considerando que o documento (**comprovante de pagamento da ART**) alegado como motivo do indeferimento, salientamos que o referido fôra anexado ao processo em 25/04/2018 (via CADSEI) juntamente com outros documentos solicitados à época conforme protocolo 01250.024007/2018-75, tal **comprovante de pagamento obtido diretamente do site do CREA-RO** (www.crearo.org.br) ou acessando o link abaixo (bastando copiar e colar no navegador e teclar "enter" que o mesmo pode ser acessado: http://creaweb.crearo.org.br/creaweb/creaweb/impressaoboletocomprovante.php?parametro+8300123742&carreira+871075149D%2ORJ*

Da mesma forma e no mesmo site (**www.crearo.org.br**) se obtém a AUTENTICIDADE da ART também enviada à época, considerando-se que o CREA-RO só libera a ART quando o pagamento é comprovado, ao acessar o site verifica-se no canto superior direito a "aba" (ART Certidões Autenticidade) na página seguinte basta clicar sob o quarto item: **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** indo para a página de Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sendo necessário apenas entrar com a Chave de Autenticidade: **363D8 - BA8BA - 98897 - 9AC4E - 1BE8E** ou também com o número da ART **8300123742**. Passo seginte pode-se verificar todas as informações referentes a ART, bem como o valor e a data do pagamento, e ao clicar sob o número da mesma esta abrirá a própria ART devidamente registrada. (grifos do original)

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade protocolizou sob o nº. 01250.024007/2018-75 a ART (2921294) e o "comprovante de boleto pago" (2921297). Neste comprovante de pagamento consta acima "Comprovante de Boleto Pago", abaixo a "data de processamento" em 23/04/2018 e à direita "Pagamento" em 24/04/2018. Já na ART consta, no campo "informações" que "a *ART é válida **somente quando quitada**, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea*", tendo sido informada a **Chave de Autenticidade para ser consultada** e, por fim, ao final da ART, consta a informação "**Valor Pago: 82,94**".

6. Seguindo as orientações constantes no Recurso, após consultar o sítio eletrônico do CREARO, foi possível emitir o "comprovante de boleto pago" (3834388), onde constam as ARTs pagas e a "Autenticidade da ART" (3834425) onde consta que **a ART foi paga em 24/04/2018**.

7. Ademais, acaso a entidade não tivesse encaminhado o documento, o presente Recurso também seria acatado haja vista a entidade não possuir concorrentes conforme consulta realizada junto ao RadCom (3832786), sendo **possível** aplicar a exceção prevista no § 2º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015/SEI-MCTIC, alterada pela Portaria nº. 1.909/2018/SEI-MCTIC para aceitar os documentos apresentados na fase recursal.

8. Desta forma, assiste razão à entidade vez que resta comprovado nos autos o pagamento da ART nº. **8300123742**, anexada aos autos via CADSEI em 25/04/2018 por meio do protocolo nº. 01250.024007/2018-75 (2921297).

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de difusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **provimento** do

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Recurso administrativo interposto, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

10. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 08/02/2019, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2019, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3833191** e o código CRC **6BD9C7BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 1.933/2019/SEI-MCTIC, constante do processo nº. 53900.074005/2015-86, de sorte a **dar provimento** ao recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, participante do Edital nº. 79, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/03/2019, às 21:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3834681** e o código CRC **C2EBE6D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 3834681

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4167/2019/SEI-MCTIC

À Senhora
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO** (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº. 1.933/2019/SEI-MCTIC** que julgou **provido** o recurso administrativo interposto por essa entidade.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2019, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3834708** e o código CRC **8EE44636**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4167/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 3834708

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 46272/2018/SEI-MCTIC, 30/11/2018
53900.074005/2015-86
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 Porto Velho / RO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
SEDEX
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Daniele cristine Gonçalves

17/01/19

LOUIS VILMAR LEMOS BORGES
MAT. 8.577.240-2
Agente de Correios - At. Com.

CDD PORTO VELHO - CENTRO
17 JAN 2019

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.056.592/0001-51 **MATRIZ**		**04/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM FUTURO FM - ACRBF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASSIANA PAES	**8585**	**ZONA LESTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.829-552	**TANCREDO NEVES**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escrittacontabil@hotmail.com	**(69) 3224-7499 / (69) 9208-8849**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2019** às **14:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
http://www.autenticidade.receita.pgfn.gov.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Anexo CNPJ (43248869) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 15

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO**

CNPJ: **03.056.592/0001-51**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:54:19 do dia 19/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo Anatel (4324875) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://intranet.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo Anatel (4324875) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 17

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 03.056.592/0001-51 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo PGFN pendência (4324882) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 18

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.056.592/0001-51
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO BOM FUTURO
Endereço: R CASSIANA PAES / 8585 / TANCREDO NEVES PORTO VELHO - RO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/06/2019 a 09/07/2019

Certificação Número: 2019061002132012403156

Informação obtida em 19/06/2019 14:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
http://www.autenticidade.sei.gov.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo FGTS (4324890) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.056.592/0001-51
Certidão nº: 174387165/2019
Expedição: 19/06/2019, às 14:53:24
Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.056.592/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.074005/2015 Localidade / UF: PORTO VELHO/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA	888.107.202-53	Diretor de Operações	18/08/2018 04/02/2022	
SAMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS	015.119.692-37	Diretor de Eventos	18/08/2018 04/02/2022	
DANIELE CRISTINE GONÇALVES	513.073.322-34	Diretor Geral	04/02/2018 04/02/2022	
FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA	420.539.862-04	Diretor Administrativo-Financeiro	12/08/2018 04/02/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PORTO VELHO/RO EXIGÊNCIA ? ÚLTIMA OPORTUNIDADE
Processo nº: 53900.074005/2015 CNPJ: 03.056.592/0001-51
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064) (3565096; 3565097; 3565098)
4. Estatuto Social: (2921335, 2921336, 2921337, 2921338, 2921339,2921340)01250.024010/2018 (3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111 e 3565112)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11/13 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (2689339, 2689340, 2689341) em 04/02/2018 e (3565115; 3565116) em 12/08/2018 até final em 2022.
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : DANIELE CRISTINE GONÇALVES ? Dir. Geral (3565119)
      DIRETOR 2: FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA?Dir.Adm.Financeiro? (3565120)
      DIRETOR 3 : JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA ? Dir. Operações? (3565123)
      DIREITOR 4: SAMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS - Dir. de Eventos ?(3565126)
8. Manifestações em apoio: 53900.048610/2016; 53900.048613/2016; 53900.048615/2016; 53900.048616/2016; 53900.048618/2016; 53900.048619/2016; 53900.048621/2016; 53900.048621/2016;
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: (2921271)
11. Anexo 6: (2921285, 2921288, 2921290, 2921292) (3565099, 3565100, 3565101 e 3565102) ART: (3798335, 3798336 e 3834425)apresentada em recurso

OBSERVAÇÕES:

1.19/11/2018: NT15160/2018, recebida 01/08/2018, prazo em 17/10/2018, resposta em 15/11/2018: alteração de dirigentes; pesquisas vínculos, TSE, TRF1ª e TJRO ok. Certidão PGFN-2ª via ok, mas não é possível emitir nova. [illegible] social ok. Não foi enviado o comprovante de pagamento da ART

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

(Despacho 3573784). Indeferido com fundamento no art. 41, I, Port. 4334/2015 e alterações.
2.24/06/2019: Recurso provido. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJRO ok. Para técnica verificar Anexo 6. Falta certidão PGFN. Apresentar Anexo 6 conforme Despacho 4331199. Última oportunidade.

Alice Lorena de Barros Santos

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	RO	PORTO VELHO	53900.074005/2015	79	08S4401	63W4852	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.17	RO	PORTO VELHO	53800.000004/2000	6	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.17	RO	PORTO VELHO	53800.000365/1998	5	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.79	RO	PORTO VELHO	53000.047598/2004	24	08S4433	63W5052	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESP
3.97	RO	PORTO VELHO	53800.000025/1999	5	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.97	RO	PORTO VELHO	53630.000265/2001	24	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.34	RO	PORTO VELHO	53000.002648/2012	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
4.34	RO	PORTO VELHO	53000.039897/2011	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
4.34	RO	PORTO VELHO	53000.019420/2012	0	08S4608	63W4953	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COM
4.34	RO	PORTO VELHO	53900.001279/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.34	RO	PORTO VELHO	53900.001591/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU
4.64	RO	PORTO VELHO	53800.000086/1999	6	08S4406	63W5124	ARQDEF	ASCOBERIG - ASSOCIACAO C RIO GUAJARA
4.75	RO	PORTO VELHO	53000.014781/2014	0	08S4608	63W5020	RAQ	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
5.02	RO	PORTO VELHO	01250.066411/2018	0	08S4610	63W5032	RAQ	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
5.24	RO	PORTO VELHO	53000.005259/2005	24	08S4642	63W4946	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS CANTORES
5.24	RO	PORTO VELHO	53000.019926/2008	0	08S4642	63W4946	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS CANTORES
5.46	RO	PORTO VELHO	53000.046716/2007	26	08S4639	63W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D BAIRRO SAO FRANCISCO - AS
5.93	RO	PORTO VELHO	53000.079573/2006	0	08S4524	63W5147	RAQ	ASSOC. DOS PARENTES E AM APRAVITA
6.15	RO	PORTO VELHO	53800.000263/1998	4	08S4536	63W5149	ARQDEF	FUNDACAO DR RIBAMAR ARA
6.37	RO	PORTO VELHO	01250.076023/2018	0	08S4644	63W5100	RAQ	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
7.04	RO	PORTO VELHO	53800.000364/1998	5	08S4344	63W5242	ARQDEF	ARQUIDIOCESE DE PORTO VE
7.27	RO	PORTO VELHO	53000.005234/2005	24	08S4725	63W4653	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.27	RO	PORTO VELHO	53000.015573/2013	24	08S4725	63W4653	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.27	RO	PORTO VELHO	01250.025435/2018	24	08S4725	63W4653	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.67	RO	PORTO VELHO	01250.041355/2018	0	08S4541	63W5242	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
7.88	RO	PORTO VELHO	53630.000286/2000	24	08S4452	63W5305	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
8.27	RO	PORTO VELHO	53000.042127/2011	0	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	53900.019398/2014	4	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	53800.000002/1999	4	08S4452	63W5318	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	01250.062861/2017	4	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	53900.063493/2015	4	08S4452	63W5318	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.31	RO	PORTO VELHO	53630.000276/2000	24	08S4453	63W5319	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASBEGUA
9.03	RO	PORTO VELHO	53000.039072/2007	0	08S4551	63W5326	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MOJU
9.39	RO	PORTO VELHO	53800.000001/2000	24	08S4723	63W5242	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COM
9.57	RO	PORTO VELHO	53800.000030/1999	5	08S4534	63W5351	ARQDEF	ABC ASSOCIACAO BENEFICEN
10.20	RO	PORTO VELHO	53800.000038/1999	5	08S4536	63W5412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
10.32	RO	JI-PARANÁ	53800.000099/1999	27	08S4543	63W5414	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
10.32	RO	PORTO VELHO	53800.000096/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	ASSOCIACAO DOS MUTUARIO JAMARI
10.32	RO	PORTO VELHO	53800.000098/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS E M SAMNPVH

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
10.32	RO	PORTO VELHO	01250.053754/2018	0	08S4543	63W5414	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
10.32	RO	PORTO VELHO	01250.064403/2018	0	08S4543	63W5414	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
10.34	RO	PORTO VELHO	53900.048121/2015	5	08S4738	63W5310	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
10.50	RO	PORTO VELHO	53800.000068/1999	5	08S4739	63W5316	ARQDEF	INST COM TEC PROF DE CARA
11.15	RO	PORTO VELHO	53800.000063/1999	5	08S4747	63W5337	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
11.15	RO	PORTO VELHO	53900.076912/2015	5	08S4747	63W5337	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
12.48	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000270/1998	5	08S4233	63W4213	ARQDEF	VALDINE PEREIRA DA SILVA
13.09	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000087/1999	0	08S4748	63W4250	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D
14.84	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000272/1998	1	08S4745	63W4142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
14.84	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53000.058106/2011	0	08S4745	63W4142	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
19.06	RO	PORTO VELHO	01250.005349/2018	0	08S3501	63W4350	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES
48.11	RO	PORTO VELHO	53800.000023/1999	24	08S2612	63W2947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D

Nº de Linhas: *0*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.074005/2015 **Localidade / UF:** PORTO VELHO/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

Aviso: 79 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Calma, s/n°, com Rua Araguaína Nº . - B. Lagoa Azul PORTO VELHO - RO

Endereço Estúdio: Avenida Calma, s/n°, com Rua Araguaína Nº . - B. Lagoa Azul PORTO VELHO - RO

Endereço Sede: CASSIANA PAES Nº 8585 - B. TANCREDO NEVES PORTO VELHO - RO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0264020312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	ELECTRIL - EQUIPAMENTOS E		b. Modelo :	PT - 100 FM	
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.27	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Foi informado as coordenadas geográficas 08°S44'01" de latitude e 63°W48'52", para a Rua Cassiana Paes e Avenida Calama. Havendo uma incoerência com os dados informados no Anexo 6.

Luis Felipe Souza da Silva

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Velho / RO**, constatou-se que as coordenadas geográficas do endereço sede apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação indicam uma localização no endereço **Avenida Calama** e não **Rua Cassiana Paes**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para a sede da entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 24/06/2019, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4331199** e o código CRC **CB32E52B**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4331147)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4331188)

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 4331199

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

. . / -

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria n°. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10240/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.074005/2015-86**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Velho/RO**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 1933/2019/SEI-MCTIC (3833191) encaminha por meio do Ofício nº 4167/2019/SEI-MCTIC, recebida em 17/01/2019, conforme Aviso de Recebimento AR 3841835, foi dado provimento ao recurso administrativo interposto.

3. Assim, para a regularização do processo, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4334457), em atendimento ao Despacho 4331199: "*1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Velho / RO**, constatou-se que as coordenadas geográficas do endereço sede apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação indicam uma localização no endereço **Avenida Calama** e não **Rua Cassiana Paes** , conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo Formulário de Dados de*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	*novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para a sede da entidade.*" **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4324882). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão eferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por o de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/06/2019, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4334450** e o código CRC **49F9D722**.

Minutas e Anexos

Despacho 4331199

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 4334450

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 21560/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 25 de junho de 2019.

À Senhora
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO** (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.074005/2015-86.

Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10240/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4335169** e o código CRC **3F81B3DA**.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ofício 21580 (4335169) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 38

Correios **AR** AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP ☐

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC
Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
Cidade: **Brasília** UF: **DF**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
26 JUL 2019

JU 25646113 1 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se | 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número | 7 Ausente
4 Desconhecido | 8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Jumes Melo da Silva
Mat. 8575299-8

RADIODIFUSÃO BRASÍLIA-DF

SRD/CGRC
Ofício nº 21560/2019/SEI-MCTIC, 10/07/2019
Processo: 53900.074005/2015-86
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Rua Cassiana Paes, 8585.
CEP: 76829-562 Porto Velho / RO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Edmilson Costa Souza
DATA DE ENTREGA: 26/07/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO		
CNPJ: 03.056.592/0001-51		
Cidade: PORTO VELHO		UF: RO
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: DANIELE CRISTINE GONÇALVES		
RG: 345.300	**Órgão emissor: SSP / AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº. 53900.074005/2015-86
Ofício Nº 21560/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018 (Norma 01/2015), solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONSIDERANDO QUE PARA CUMPRIR UMA DAS SOLICITAÇÕES ELENCADA NA NOTA TÉCNICA 10240/2019/SEI/MCTIC referente a "Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União", esclarecemos que para a obtenção do referido documento há prazos a se cumprir que estão aquém da nossa vontade, pois a Delegacia da Receita Federal em Porto Velho só atende mediante agendamento, o que já fizemos e após, o pagamento do acórdão há outro prazo para que seja efetuado a baixa (quitação) no sistema da Receita Federal para que se emitida a CERTIDÃO. Desta forma se torna impossível o envio da referida CERTIDÃO no prazo estipulado na Nota Técnica. Por esse motivo se FAZ SE NECESSÁRIO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, para que seja possível responder ao pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações.

Porto Velho-RO, 21 de Agosto de 2019.

Daniele Cristine Gonçalves

DANIELE CRISTINE GONÇALVES – Representante da Legal da Entidade
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua CASSIANA PAES, 8585	
Bairro: TANCREDO NEVES	CEP: 76829-552
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

Daniele cristine gonçalves

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 39760/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de outubro de 2019.

À Senhora
DANIELE CRISTINE GONÇALVES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO** (CNPJ n° 03.056.592/0001-51)
Rua Cassiana Paes, 8585
76.829-552 - PORTO VELHO - RO

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.074005/2015-86.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 10240/2019/SEI-MCTIC (4334450), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2019, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4753926** e o código CRC **F5E1E01F**.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 4753926

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
01/11/2019

UNIDADE DE POSTAGEM
AGE VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
19 NOV 2019

DESTINATÁRIO

DANIELE CRISTINE GONCALVES
RUA CASSIANA PAES, 8585 É.NTREGA
TANCREDO NEVES PORTO VELHO RO
76629-552

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA-DE
70044-900

8189117412OBR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª
2ª
3ª

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - PR: 53900.074007015-89 - O 39760.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
MI MUDOU-SE
WI ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE NUMERO
DESCONHECIDO
RECUSADO
NÃO PROCURADO
AUSENTE
FALECIDO
OUTROS

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEONEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO		
CNPJ: 03.056.592/0001-51		
Cidade: PORTO VELHO		UF: RO
Endereço eletrônico (*e-mail*): bomfuturofm@gmail.com		
Nome do representante legal: DANIELE CRISTINE GONÇALVES		
RG: 345.300	**Órgão emissor: SSP / AC**	**CPF: 513.073.322-34**

Processo nº. 53900.074005/2015-86
Ofício Nº 21560/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018 (Norma 01/2015), solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONSIDERANDO QUE PARA CUMPRIR UMA DAS SOLICITAÇÕES ELENCADA NA NOTA TÉCNICA 10240/2019/SEI/MCTIC referente a "Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União", esclarecemos que para a obtenção do referido documento há prazos a se cumprir que estão aquém da nossa vontade, pois a Delegacia da Receita Federal em Porto Velho só atende mediante agendamento, o que já fizemos e após, o pagamento do acórdão há outro prazo para que seja efetuado a baixa (quitação) no sistema da Receita Federal para que se emitida a CERTIDÃO. Desta forma se torna impossível o envio da referida CERTIDÃO no prazo estipulado na Nota Técnica. Por esse motivo se FAZ SE NECESSÁRIO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, para que seja possível responder ao pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações.

Porto Velho-RO, 21 de Agosto de 2019.

Daniele Cristine Gonçalves

DANIELE CRISTINE GONÇALVES – Representante da Legal da Entidade
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua CASSIANA PAES, 8585	
Bairro: TANCREDO NEVES	CEP: 76829-552
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

Daniele cristine gonçalves

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	RO	PORTO VELHO	53900.074005/2015	79	08S4401	63W4852	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.17	RO	PORTO VELHO	53800.000004/2000	6	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.17	RO	PORTO VELHO	53800.000365/1998	5	08S4400	63W5036	ARQDEF	SINDICATO DOS PERITOS CRI
3.79	RO	PORTO VELHO	53000.047598/2004	24	08S4433	63W5052	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESP
3.97	RO	PORTO VELHO	53800.000025/1999	5	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
3.97	RO	PORTO VELHO	53630.000265/2001	24	08S4543	63W5011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.34	RO	PORTO VELHO	53000.002648/2012	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
4.34	RO	PORTO VELHO	53000.039897/2011	0	08S4608	63W4953	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
4.34	RO	PORTO VELHO	01250.057594/2019	230	08S4608	63W4953	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICAC POVOADO DE UNIAO BANDEIR RADIOCOM
4.34	RO	PORTO VELHO	53900.001279/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
4.34	RO	PORTO VELHO	53900.001591/2016	79	08S4608	63W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU
4.64	RO	PORTO VELHO	53800.000086/1999	6	08S4406	63W5124	ARQDEF	ASCOBERIG - ASSOCIACAO C RIO GUAJARA

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
4.75	RO	PORTO VELHO	53000.014781/2014	0	08S4608	63W5020	RAQ	ASSOCIACAO ARTISTICA E CU
5.02	RO	PORTO VELHO	01250.066411/2018	0	08S4610	63W5032	RAQ	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
5.24	RO	PORTO VELHO	53000.019926/2008	0	08S4642	63W4946	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS CANTORES
5.24	RO	PORTO VELHO	53000.005259/2005	24	08S4642	63W4946	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS CANTORES
5.46	RO	PORTO VELHO	53000.046716/2007	26	08S4639	63W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D BAIRRO SAO FRANCISCO - AS
5.93	RO	PORTO VELHO	53000.079573/2006	0	08S4524	63W5147	RAQ	ASSOC. DOS PARENTES E AM APRAVITA
6.15	RO	PORTO VELHO	53800.000263/1998	4	08S4536	63W5149	ARQDEF	FUNDACAO DR RIBAMAR ARA
6.33	RO	PORTO VELHO	01250.030914/2019	0	08S4643	63W5059	CDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
6.35	RO	PORTO VELHO	01250.056337/2019	230	08S4644	63W5059	EMA	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
6.37	RO	PORTO VELHO	01250.076023/2018	0	08S4644	63W5100	RAQ	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
7.04	RO	PORTO VELHO	53800.000364/1998	5	08S4344	63W5242	ARQDEF	ARQUIDIOCESE DE PORTO VE
7.27	RO	PORTO VELHO	53000.005234/2005	24	08S4725	63W4653	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
7.27	RO	PORTO VELHO	53000.015573/2013	24	08S4725	63W4653	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA C

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
7.27	RO	PORTO VELHO	01250.025435/2018	24	08S4725	63W4653	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA
7.67	RO	PORTO VELHO	01250.041355/2018	0	08S4541	63W5242	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
7.88	RO	PORTO VELHO	53630.000286/2000	24	08S4452	63W5305	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE
8.27	RO	PORTO VELHO	53000.042127/2011	0	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	53900.019398/2014	4	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	53000.019420/2012	0	08S4452	63W5318	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	53800.000002/1999	4	08S4452	63W5318	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	01250.062861/2017	4	08S4452	63W5318	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.27	RO	PORTO VELHO	53900.063493/2015	4	08S4452	63W5318	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COM
8.31	RO	PORTO VELHO	53630.000276/2000	24	08S4453	63W5319	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASBEGUA
9.03	RO	PORTO VELHO	53000.039072/2007	0	08S4551	63W5326	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MOJU
9.39	RO	PORTO VELHO	53800.000001/2000	24	08S4723	63W5242	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COM
9.57	RO	PORTO VELHO	53800.000030/1999	5	08S4534	63W5351	ARQDEF	ABC ASSOCIACAO BENEFICEN

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
10.20	RO	PORTO VELHO	53800.000038/1999	5	08S4536	63W5412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA P
10.32	RO	JI-PARANÁ	53800.000099/1999	27	08S4543	63W5414	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA P
10.32	RO	PORTO VELHO	53800.000096/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	ASSOCIACAO DOS MUTUARIO JAMARI
10.32	RO	PORTO VELHO	53800.000098/1999	0	08S4543	63W5414	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS E M SAMNPVH
10.32	RO	PORTO VELHO	01250.053754/2018	0	08S4543	63W5414	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
10.32	RO	PORTO VELHO	01250.064403/2018	0	08S4543	63W5414	ARQCDI	UNIAO COMUNITARIA NOVA P
10.34	RO	PORTO VELHO	53900.048121/2015	5	08S4738	63W5310	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
10.50	RO	PORTO VELHO	53800.000068/1999	5	08S4739	63W5316	ARQDEF	INST COM TEC PROF DE CARA
11.15	RO	PORTO VELHO	53800.000063/1999	5	08S4747	63W5337	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
11.15	RO	PORTO VELHO	53900.076912/2015	5	08S4747	63W5337	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUS
12.48	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000270/1998	5	08S4233	63W4213	ARQDEF	VALDINE PEREIRA DA SILVA
13.09	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000087/1999	0	08S4748	63W4250	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D
14.84	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53800.000272/1998	1	08S4745	63W4142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA D

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000740052015

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
14.84	RO	CANDEIAS DO JAMARI	53000.058106/2011	0	08S4745	63W4142	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
18.86	RO	PORTO VELHO	01250.056508/2019	230	08S3510	63W4347	EMA	ASSOCIACAO DAS MULHERES
19.06	RO	PORTO VELHO	01250.005349/2018	0	08S3501	63W4350	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES
48.11	RO	PORTO VELHO	53800.000023/1999	24	08S2612	63W2947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA D

Nº de Linhas: *0*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.074005/2015 **Localidade / UF:** PORTO VELHO/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

Aviso: 79 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Calma, s/n°, com Rua Araguaína Nº . - B. Lagoa Azul PORTO VELHO - RO

Endereço Estúdio: Avenida Calma, s/n°, com Rua Araguaína Nº . - B. Lagoa Azul PORTO VELHO - RO

Endereço Sede: CASSIANA PAES Nº 8585 - B. TANCREDO NEVES PORTO VELHO - RO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0264020312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	ELECTRIL - EQUIPAMENTOS E	b. Modelo :	PT - 100 FM		
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.27	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Em relação a segunda fase a entidade encontra-se tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.074005/2015-86, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Velho / RO,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5225105) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5225174).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 03/03/2020, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5225257** e o código CRC **B4686EAB**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5225105)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5225174)

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.056.592/0001-51 **MATRIZ**		**04/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM FUTURO FM - ACRBF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASSIANA PAES	**8585**	**ZONA LESTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.829-552	**TANCREDO NEVES**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escrittacontabil@hotmail.com	**(69) 3224-7499/ (69) 9208-8849**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **10:14:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo CNPJ (5274448) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 8

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO**

CNPJ: **03.056.592/0001-51**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:17:19 do dia 11/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo Anatel (5274449) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://intranet.camara.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo Anatel (3274449) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 10

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO
CNPJ: 03.056.592/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:10 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.
Código de controle da certidão: **F075.FE75.59D6.C879**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo PGFN (5274452) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 11

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.056.592/0001-51
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO BOM FUTURO
Endereço: R CASSIANA PAES 8585 ZONA LESTE / TANCREDO NEVES / PORTO VELHO / RO / 76829-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030202480017468808

Informação obtida em 11/03/2020 10:16:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Anexo FGTS (3274455) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.056.592/0001-51
Certidão nº: 6285974/2020
Expedição: 11/03/2020, às 10:15:57
Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.056.592/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.074005/2015-86, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**, na localidade de Porto Velho/RO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2020, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5274458** e o código CRC **6DB07DE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 5274458

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.074005/2015-86**.

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Porto Velho/RO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2020, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5274463** e o código CRC **7B4D67CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Município/UF: PORTO VELHO/RO REVISÃO FINAL
Processo nº: 53900.074005/2015-86 CNPJ: 03.056.592/0001-51
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/12/2015 f. 24 (0893064)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0893064) (3565096; 3565097; 3565098)
4. Estatuto Social: (3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111 e 3565112)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 11/13 (0893064)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (2689339, 2689340, 2689341) em 04/02/2018 e (3565115; 3565116) em 12/08/2018 até final em 2022.
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
   DIRETOR 1 : DANIELE CRISTINE GONÇALVES – Dir. Geral (3565119)
   DIRETOR 2: FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA–Dir.Adm.Financeiro– (3565120)
   DIRETOR 3 : JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA – Dir. Operações– (3565123)
   DIREITOR 4: SAMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS - Dir. de Eventos –(3565126)
8. Manifestações em apoio: 53900.048610/2016; 53900.048613/2016; 53900.048615/2016; 53900.048616/2016; 53900.048618/2016; 53900.048619/2016; 53900.048621/2016; 53900.048621/2016;
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: (2921271)

OBSERVAÇÕES:

1. 19/11/2018: NT15160/2018, recebida 01/08/2018, prazo em 17/10/2018, resposta em 15/11/2018: alteração de dirigentes; pesquisas vínculos, TSE, TRF1ª e TJRO ok. Certidão PGFN-2ª via ok, mas não é possível emitir nova. Estatuto social ok. Não foi enviado o comprovante de pagamento da ART (Despacho 3573784). Indeferido com fundamento no art. 41, I, Port. 4334/2015 e alterações.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º, §1º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, d
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
e) Órgão administrativo e cargos: 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12 – mandato de 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 16
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º, 2º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção:19

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto) e assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11,§4º; 17; 20
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11, §1º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 21

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5274448)
2.2 Certidão FGTS: (5274455)
2.3 Certidão PGFN : (5274452)
2.4 Certidão CNDT: (5274457)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5274463)
3. Pesquisa Anatel (5274449) e Radar (5274458)
4. Anexo 6: (4965297, 4965300, 4965301, 4965303) ART: (3798335, 3798336 e 3834425)apresentada em recurso
OBSERVAÇÕES: 24/06/2019: Recurso provido. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJRO ok. Para técnica verificar Anexo 6. Falta certidão PGFN. Apresentar Anexo 6 conforme Despacho 4331199. Última oportunidade.
11/03/2020: NT 10240/2019, prorrogação de prazo recebida em 19/11/20198, resposta em 12/12/2019: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJO ok. Revisão final.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
DANIELE CRISTINE GONÇALVES	NÃO	003547362410 25/09/1980	513.073.322-34	NÃO
FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA	NÃO	007467752330 24/12/1992	420.539.862-04	NÃO
JOSILENE LIMA FERREIRA TEIXEIRA	NÃO	050299711090 09/03/1985	888.107.202-53	NÃO
SIMY LARISSA CHAVES ALBANO CAMPOS	NÃO	015537222364 31/12/1990	015.119.692-37	NÃO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5014/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Velho/RO**, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2015.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/12/2015, às fl. 1 (0893064), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Daniele Cristine Gonçalves Diretor Administrativo-Financeiro: Francimeire Soares de Souza Diretor Operações: Josilene Lima Ferreira Teixeira Diretor de Eventos: Samy Larissa Chaves Albano Campos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Calama. s/nº, com Rua Araguaína, s/nº, Bairro Lagoa Azul, Porto Velho, RO Coordenadas geográficas: 08°44’01”S de latitude e 63°48’52”W de longitude

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Calama. s/nº, com Rua Araguaína, s/nº, Bairro Lagoa Azul, Porto Velho, RO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/01/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3565096, 3565097, 3565098
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111, 3565112.
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/13 (0893064)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	2689339, 2689340, 2689341 e 3565115, 3565116
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3565119, 3565120, 3565123, 3565126
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	protocolos nº: 53900.048618/2016-82, 53900.048611/2016-27, 53900.048613/2016-16, 53900.048615/2016-13, 53900.048617/2016-02, 53900.048618/2016-49, 53900.048619/2016-93,

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

		53900.048620/2016-18
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	2921271
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3798335, 3798336, 3798337 4965297, 4965300, 4965301, 4965303
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4965303
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5274449
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5274455
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5274452
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5274457
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5274458

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da ctiva Seção Judiciária de Porto Velho/RO, e do Tribunal de Justiça do Estado

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

de Rondônia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5274463.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob n° 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074005/2015-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, cuja sede se situa na Rua Cassiana Paes, nº 8585, Bairro Tancredo Neves, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 11/03/2020, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2020, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2020, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/03/2020, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 17/03/2020, às 23:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5274487** e o código CRC **E20B4F63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 5274487

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Velho/RO.**

II – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Porto Velho/RO.**

2. Conforme constou na Nota Técnica 5014 (5274487), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro** é tempestivo, pois foi protocolado em 15 de dezembro de 2015, às fl. 24 SEI 0893064, conforme Checklist RadCom (5274484).

3. Inicialmente, a Nota Técnica 15878 (1213309), ratificada pelo Despacho SECOM 1213345, posicionou-se pela **inabilitação** da entidade, em função de cumprimento parcial da exigência documental solicitada previamente pela Pasta (uma vez que permaneceu pendente a juntada das **manifestações em apoio** exigidas) - o que lhe foi comunicado para oportunidade recursal, via Ofício 23788 (1213335), recebido conforme Anexo recebimento de of. 23788/2016 (1322158). A entidade protocolou, tempestivamente, sua irresignação e juntou as manifestações em apoio já em sede recursal (protocolos nº 53900.048608/2016-11, 53900.048609/2016-58, 53900.048610/2016-82, 3900.048611/2016-27, 53900.048615/2016-13, 53900.048616/2016-50, 53900.048617/2016-02, 53900.048618/2016-49, 53900.048619/2016-93, 53900.048620/2016-18, 53900.048621/2016-62, 53900.048622/2016-15, 53900.048623/2016-51, 53900.048680/2016-31) - o que foi, devidamente, analisado pela Nota Técnica 23286 (2287539), ratificada pelo Despacho SECOM 2287563, que houve por bem dar provimento ao recurso, considerando a ausência de concorrentes. com base no art. 47, § 2º, I da Portaria 4.334/2015.

4. A entidade foi cientificada da retomada da análise processual na Nota Técnica 26540 (2401579), por meio do Ofício 49805 (2401623), recebido conforme Aviso de Recebimento (AR) OF. 49805 JG089533105BR (2563055). Referida nota, requereu, ademais, a juntada de novos documentos *"em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017"*. Por sua vez, a interessada solicitou a dilação de prazo por meio dos protocolos nº 01250.004429/2018-24 e nº 01250.006052/2018-48, "*considerando a necessidade de se proceder o registro dos documentos junto ao cartório que normalmente tem prazo para efetivar as devidas anotações e averbações à vontade desta entidade*", o que foi deferido via Ofício 2972 (2605091) e Ofício 4210 (2629578).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5. Então, a entidade juntou os documentos solicitados via protocolos nº 01250.010589/2018-11, 01250.010588/2018-68, 01250.010586/2018-79, analisados pela Nota Técnica 4744 (2707253), que concluiu por sua **habilitação já em resultado definitivo** (diante da constatada ausência de concorrentes), bem como convocou a entidade para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da portaria aplicável.

6. A entidade juntou os documentos nos protocolos de nº 01250.024007/2018-75, 01250.024009/2018-64, 01250.024010/2018-99, 01250.024011/2018-33, 01250.024005/2018-86. Por sua vez, a Nota Técnica 15160 (3117932) constatou pendência **quanto aos documentos da fase de instrução**, sobrestando a adequação - via Ofício 26358 (3119786), recebido conforme Aviso de Recebimento (AR) OFI 2638 (3266250). Juntados os documentos, a Nota Técnica 25677 (3575734), ratificada pelo Despacho SECOM 3575772, posicionou-se pelo indeferimento do requerimento, uma vez que, "*após prorrogação de prazo, os documentos enviados não estão em conformi disposto no art. 39, §2º da Portaria (...) conforme Despacho 3573784, não foi encaminhado o pagamento [da ART], com autenticação bancária*"

7. No entanto, em sua irresignação recursal (protocolada sob nº 01250.003744/2019-15), **afirmou que já havia, sim, juntado o comprovante de pagamento da ART - o que, por sua vez, de fato foi v Nota Técnica 1933 (3833191)**, ratificada pelo Despacho SECOM 3834681, que acolheu o recurso da entidade, conforme se verifica em suas razões a seguir:

> 3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 46.272/2018/SEI-MCTIC (3575778), encaminhado por e-mail (Evento SEI) em **21/12/2018**, tendo a entidade **até o dia 07/02/2019 para recorrer** nos termos do art. 18 da Portaria MCTIC nº. 546, de 25 de julho de 2016.
>
> 4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolizado em **25/01/2019** sob o nº. **01250.003744/2019-15**, alegando, em suma, que:
>
> *(...) Esta associação, vem através de sua representante legal, com base no Art. 46 e Port 4334/2015, REQUERER neste recurso administrativo, que a decisão proferida se considerando que o documento (**comprovante de pagamento da ART**) alegado c indeferimento, salientamos que o referido fôra anexado ao processo em 25/04/2018 juntamente com outros documentos solicitados à época conforme protocolo 01250.0 75, tal **comprovante de pagamento obtido diretamente do site do CREA-RO** (ou acessando o link abaixo (bastando copiar e colar no navegador e teclar "enter" q pode ser acessado: http://creaweb.crearo.org.br/creaweb/creaweb/impressaoboletocomprovante.php? parametro+8300123742&carreira+871075149D%2ORJ*
>
> Da mesma forma e no mesmo site (**www.crearo.org.br**) pode obtém a AUTENTICIDADE da ART também enviada à época, considerando-se que o CREA-RO só libera a ART quando o pagamento é comprovado, ao acessar o site verifica-se no canto superior direito a "aba" (ART Certidões Autenticidade) na página seguinte basta clicar sob o quarto item: **Anotação de Responsabilidad Técnica - ART** sendo direcionado para a página de Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sendo necessário apenas entrar com a Chave de Autenticidade: **363D8 - BA8BA - 98897 - 9AC4E - 1BE8E** e também com o número da ART **8300123742**. Caso seguinte pode-se verificar todas as informações referentes a ART, bem como o valor e a data do pagamento, e ao clicar sob o número da mesma esta abrirá a própria ART devidamente registrada. (grifos do original)
>
> 5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade protocolizou sob o nº. 01250.024007/2018-75 a ART (2921294) e o "comprovante de boleto pago" (2921297). Neste comprovante de pagamento consta acima "Comprovante de Boleto Pago", abaixo a "data de processamento" em 23/04/2018 e à direita "Pagamento" em 24/04/2018. Já na ART consta, no campo "informações" que "a *ART é válida **somente quando quitada**, mediante apresentação do co pagamento ou conferência no site do Crea*", tendo sido informada a **Chave de Autenticidad para ser consultada** e, ao fim, ao final da ART, consta a informação "**Valor Pago: 82,94**
>
> 6. Seguindo as orientações constantes no Recurso, após consultar o sítio eletrônico do CREARO, foi possível emitir o "comprovante de boleto pago" (3834388), onde constam as ARTs pagas e a "Autenticidade da ART" (3834425) onde consta que **a ART foi paga em 24/04/2018**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

(...)

8. Desta forma, assiste razão à entidade vez que resta comprovado nos autos o pagamento da ART nº. **83001237442** anexada aos autos via CADSEI em 25/04/2018 por meio do protocolo nº. 01250.024007/2018-75 (2921297).

8. Assim, retomada a análise, a Nota Técnica 10240 (4334450) solicitou novos documentos, com base nas alterações da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC - o que foi atendido pela entidade no protocolo de nº 01250.064211/2019-18.

9. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que não houve concorrentes na presente seleção. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da autorização (SEI 5274487).

10. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 5225174 conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".

11. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

12. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> *Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da R ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
>
> *I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
>
> *II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e vinculadas;*
>
> *III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos no ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quand orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
>
> *IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada deste artigo;*
>
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou coordenação jurídica;*
>
> *VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estad Forças Armadas:*
>
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumento a serem publicados e celebrados;*
>
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de li*

13. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

14. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

15. Dito isso, passa-se à análise da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/397701185 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro é **tempestivo**, pois foi protocolado em 15 de dezembro de 2015, às fl. 24 SEI 0893064, conforme Checklist RadCom (5274484).

16. Ainda, antes de adentrar na análise documental propriamente, faz-se mister destacar a observância do procedimento previsto na atual redação da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC. Nesse ponto, primeiramente, convém assinalar que cada uma das **duas oportunidades recursais** conferidas à entidade deram-se em fases diferentes: a primeira, na habilitação; a segunda, na instrução - sendo referentes, pois, a causas de pedir recursais diferentes. Ainda, registre-se que as irresignações foram protocoladas tempestivamente (conforme atestado pelas Nota Técnica 23286 SEI 2287539 e Nota Técnica 1933 SEI 3833191, respectivamente). Por sua vez, no mérito, confirma-se a juridicidade de seus respectivos provimentos: o primeiro recurso foi provido e possibilitou, regularmente (com base no art. 47, § 2º, I da portaria aplicável), a apreciação documental juntada em fase recursal, tendo em vista a ausência de concorrentes - conforme item 3 supra; enquanto, no segundo recurso, confirma-se que já havia sido juntado o documento (comprovante de pagamento do ART) cuja suposta falta motivara a recorrida decisão de indeferimento do requerimento - conforme item 7 supra.

17. Isso esclarecido, observa-se que a entidade postulante trouxe para os autos a **documentação técnica e jurídica necessária** para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na Nota Técnica 5014 (5274487):

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3565096, 3565097, 3565098
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111, 3565112.
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/13 (0893064)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	2689339, 2689340, 2689341 e 3565115, 3565116
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3565119, 3565120, 3565123, 3565126
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	protocolos nº: 53900.048618/2016-82, 53900.048611/2016-27, 53900.048613/2016-16, 53900.048615/2016-13, 53900.048617/2016-02, 53900.048618/2016-49, 53900.048619/2016-93, 53900.048620/2016-18
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	2921271
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3798335, 3798336, 3798337 4965297, 4965300, 4965301, 4965303
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4965303
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas	5274449

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/397701185 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

	pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5274455
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5274452
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5274457
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5274458

18. Realce- se que no estatuto social da entidade, em seu art. 16, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º, §1º, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados, bem como, em seu art. 8º, a previsão das garantias aos associados dos incisos do art. 40 da redação atual Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC (SEI 3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111, 3565112).

19. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 2921271); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (SEI 3798335, 3798336, 3798337, 4965297, 4965300, 4965301, 4965303).

20. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 5014 (5274487), ora verificados e supratranscritos no item 17 desta manifestação. Aqui, ressalva-se que o comprovante de inscrição no CNPJ indicado no *checklist* da referida nota técnica não corresponde ao documento anunciado. Inobstante, confirma-se, no Anexo CNPJ (5274448), a situação cadastral "*ativa*" da entidade, em pesquisa datada de 11/03/2020. **Recomenda-se que todos os documentos e certidões estejam atualizados.**

21. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 5014 (5274487), bem como o Despacho SECOM (SEI 5225257), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, com Relatório de Vizinhança (5225105) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5225174)*"

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/397701185 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

24. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

25. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5274458 constatou-se que "*até esta data, **não existe**, nes localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

26. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 7.291, de 19 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/62**, que tratava *sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, a 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigent termos**

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
> (...)"Art. 38[1]. .....
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do in Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*** (grifo)

27. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. Exatamente a hipótese dos autos.

28. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração " ***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegia alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no*** (fl. 6/7 SEI 3565097). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

29. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do Checklist RadCom (5274484), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que observada a recomendação vazada no item manifestação**, momento em que pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 5014 (5274487), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

33. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 25 de março de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 397701185 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 25-03-2020 11:08. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00726/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo o PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porto Velho/RO.

3. É necessário que a SERAD atente para a orientação apresentada no item 20 do PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que foi a seguinte: a SERAD deve verificar a comprovação atualizada da regularidade fiscal e trabalhista.

4. Após o atendimento das referidas orientações, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 399270219 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-03-2020 13:25. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00755/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 30 de março de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 401057562 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 30-03-2020 11:07. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00759/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00755/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 00726/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** elaborado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, e o **PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 30 de março de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 401111244 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-03-2020 13:02. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.074005/2015-86
Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência do Parecer Jurídico 252/2020 (5347690) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 30 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 30/03/2020, às 18:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5348152** e o código CRC **3C776217**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 5348152

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 53900.074005/2015-86

Referência: Parecer Jurídico 252/2020(5347690)

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO

Assunto: Revisão de Outorga

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 31/03/2020, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5350572** e o código CRC **4FC7F6B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Despacho GDCEF_TEMP 5350572 SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.056.592/0001-51 **MATRIZ**		**04/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM FUTURO FM - ACRBF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASSIANA PAES	**8585**	**ZONA LESTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.829-552	**TANCREDO NEVES**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escrittacontabil@hotmail.com	**(69) 3224-7499/ (69) 9208-8849**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **15:59:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo certidões atualizadas em 02/04/2020 (5361888) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.056.592/0001-51
Certidão nº: 7647999/2020
Expedição: 02/04/2020, às 16:01:51
Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.056.592/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo certidões atualizadas em 02/04/2020 (5361888) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO**

CNPJ: **03.056.592/0001-51**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:55:39 do dia 02/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo certidões atualizadas em 02/04/2020 (5361888) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 39

Imprimir Voltar

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo certidões atualizadas em 02/04/2020 (5361888) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 40

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.056.592/0001-51
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO BOM FUTURO
Endereço: R CASSIANA PAES 8585 ZONA LESTE / TANCREDO NEVES / PORTO VELHO / RO / 76829-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105070392362710

Informação obtida em 02/04/2020 16:03:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo certidões atualizadas em 02/04/2020 (5361888) SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5347690) , no processo de interesse de **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho/RO, foram renovadas nesta data as certidões (5361888) que se encontravam vencidas, bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5274458, de acordo com o que constou no item "30": "*30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, desde que observada a recomendação vazada no item 20 da presente manifestação, momento em que pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/04/2020, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5361892** e o código CRC **67EC289B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 5361892

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.074005/2015-86.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

A Consultoria Jurídica devolveu os autos à SERAD, por meio do Parecer n º 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5347690, para que fosse realizada a seguinte diligência:

> 20. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 5014 (5274487), ora verificados e supratranscritos no item 17 desta manifestação. Aqui, ressalva-se que o comprovante de inscrição no CNPJ indicado no checklist da referida nota técnica não corresponde ao documento anunciado. Inobstante, confirma-se, no Anexo CNPJ (5274448), a situação cadastral "ativa" da entidade, em pesquisa datada de 11/03/2020. Recomenda-se que todos os documentos e certidões estejam atualizados.

Sendo assim, foi feita nova análise no processo, que culminou na emissão do Despacho SECOM 5361892, segundo o qual o processo "*se encontra tecnicamente instruído*", de modo que "*a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga*".

Sendo assim considerando que o Parecer da Conjur diz que "*Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posicionase pelo regular prosseguimento do feito, desde que observada a recomendação vazada no item 20 da presente manifestação, momento em que pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.*", encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5364697** e o código CRC **D5FB237D**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob n° 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074005/2015-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, cuja sede se situa na Rua Cassiana Paes, nº 8585, Bairro Tancredo Neves, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.074005/2015-86
Referência:

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - RO
Assunto:

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Considerando a edição da Medida Provisória nº 980, de 10/06/2020, que extingue o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, e cria o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, e considerando que essa Secretaria integra a estrutura do Ministério das Comunicações, incumbiu-me o Senhor Secretário-Executivo desta Pasta de restituir o presente procedimento a essa Secretaria de Radiodifusão, para o prosseguimento do trâmite.

CAROLINE MENICUCCI SALGADO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Brasília, 02 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 02/07/2020, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5649394** e o código CRC **6AC415AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Despacho SEXEC_RADIO 5649394 SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 5014/2020/SEI-MCTIC (5274487), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO - RO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PORTO VELHO/RO, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 5364697 e no Parecer nº 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5347690), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Informa-se, ainda, que tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se novas Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 02/11/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 10/11/2020, às 00:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

04/12/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6013002** e o código CRC **FED1BF4E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074005/2015-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, cuja sede se situa na Rua Cassiana Paes, nº 8585, Bairro Tancredo Neves, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob n° 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1574/2020/SEI-MCOM
de 8 de dezembro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074005/2015-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, cuja sede se situa na Rua Cassiana Paes, nº 8585, Bairro Tancredo Neves, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/12/2020, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6222249** e o código CRC **D82D81F3**.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 6222249

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob n° 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 1574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/12/2020, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
Para mais informações, acesse: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

6222259 e o código CRC **7B11B548**.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 6222259

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Nº do Processo: **53900.074005/2015-86**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1574/2020/SEI-MCOM (6222249)e a Exposição de Motivos Outorga (6222259) à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 10/12/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6223630** e o código CRC **E591CFEC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SEI-MCOM nº 6223630

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/12/2020 09:22:27
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 6177956
Data prevista de publicação: 24/12/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
13186581	53900.0010292016-05.rtf	0d76072e19ef1235 0dee769e64395950	7,00	R$ 231,28
13186582	53900.0740052015-86.rtf	892aa37233399715 397846cf28530019	7,00	R$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			**14,00**	**R$ 462,56**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inlabs.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Anexo Matéria (6274946) SEI 53500.074005/2015-86 / pg. 56

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 4.223, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 3222/2020/SEI-MCTI, de 27 de agosto de 2020, que disciplina as regras de flexibilização do trabalho remoto e define o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no exercício da competência delegada pelo art. 5º, da Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Instrução Normativa SGP/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, e na Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Determinar a regressão, da data da publicação desta Portaria até o dia 28 de fevereiro de 2021, à Fase 1 do cronograma de retorno às atividades presenciais dos servidores, empregados públicos e estagiários do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, a que se refere o art. 4º, e 5º, inciso I, da Portaria nº 3222/2020/SEI-MCTI, de 27 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 seguinte, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º...

...

II - Fase 2, a partir de 1º de março de 2021:

...

III - Fase 3, a partir de 05 de abril de 2021; (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO ATO PORTARIA CNPq Nº 362, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - Publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2020, Seção 1, página 241, onde se lê: § 1º Esta autorização tem validade para período de 1º de agosto de 2020 a 20 de abril de 2024. Leia-se: § 1º Esta autorização tem validade para período de 1º de agosto de 2022 a 20 de abril de 2024.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074005/2015-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, cuja sede se situa na Rua Cassiana Paes, nº 8585, Bairro Tancredo Neves, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

PORTARIA Nº 1.577/SEI-MCO

O MINISTRO DE ESTADO DAS considerando o disposto no art. 9º, inciso junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 consta do processo nº 53900.001029/201

Art. 1º Outorgar autorização à nº 23.673.883/0001-04, cuja sede se situa n Simão dos Santos Figueira, na localidade executar o Serviço de Radiodifusão Comun exclusividade, utilizando o canal 200, cuja

Parágrafo único. A autorização subsequentes, seus regulamentos e norm

Art. 2º Este ato somente produz Nacional, nos termos do § 3º do art. 22

Parágrafo único. A autorizada definitivo no prazo de seis meses, contad que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em

PORTARIA Nº 1.663/SEI-MCOM

Perm
Asse
Comi
mesm
Demo
Funç
Comu

O MINISTRO DE ESTADO DAS lhe confere o art.87, parágrafo único, inc em vista o disposto no art. 16 do Decret artigo 5º, do Decreto nº 10.462, de 14 d

Art. 1º Fica efetivada a permu Funções de Confiança do Ministério das Grupo-Direção e Assessoramento Superior de Tecnologia da Informação, da Coorden Subsecretaria de Planejamento e Tec Comissionada do Poder Executivo Fe Procedimentos Correcionais, da Corregedoria Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em

PORTARIA Nº 1.664/SEI-MCOM

O MINISTRO DE ESTADO DAS confere o art. 87, parágrafo único, inciso com o disposto no artigo 38, alínea "c", o disposto no artigo 90, inciso I, do aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 consta do Processo Administrativo nº presentes na Nota Técnica n.º 7364/2020 nº 200/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão Ltda., por meio da Portaria nº 1.019, de de janeiro de 2009, aprovada por me publicado em 08 de novembro de 2010, direito de exclusividade o serviço de radi município de Cubatão, estado de São Pau

Art. 2º Os quadros societário realizada, ficarão assim constituídos:

NOME
Paulo Masci de Abreu
Raul Rothschild de Abreu
TOTAL

NOME
Paulo Masci de Abreu

Art. 3º A execução do serviço por esta Portaria, reger-se-á de acordo c leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RO	Distrito:	Porto Velho
Município:	Porto Velho	Sub Distrito:	
Canal:	290	Local Especifico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO	CNPJ:	03.056.592/0001-51
Nome Fantasia:	BOM FUTURO FM	Bairro:	TANCREDO NEVES
Logradouro:	RUA. PROFESSOR EDINO FERRAZ, 8198 - ANTIGA RUA. 09 N. 60	Número:	.
Telefone:	(69) 3224-7499	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

⊞ Dados da Outorga

⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Declaração Contra Erro Grave Gerada: 25/11/2019 11:19:

https://remoto.mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f7369737465d617365d6174652f...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.574 de 08 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União de 24/12/2020, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 53900.074005/2015-86, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 20 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/04/2021, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6995422** e o código CRC **7862C756**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Despacho COREC_MCOM 6995422 SEI 53900.074005/2015-86 / pg. 59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3160/2021/MCOM

Brasília, 22 de abril de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6222259)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria n° 1574/2020/SEI-MCOM (6283298), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6222259), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 22/04/2021, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7119947** e o código CRC **8BD2B959**.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

EM nº 00077/2021 MCOM

Brasília, 27 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob n° 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 1574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10381/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.074005/2015-86.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/05/2021, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7273173** e o código CRC **EE456428**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10381/2021/MCOM - Processo nº 53900.074005/2015-86 - Nº SEI: 7273173

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2655147

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.27.213
Data e Horário:	18/06/2021 15:20:09
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.004618/2021-71

Interessados:

Weberson Wayne Nobrega Peixoto

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
  - Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão 2655146

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termo processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e de digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níve documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, cons praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, indepe encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet d

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

EM nº 00077/2021 MCOM

Brasília, 10 de Maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob n° 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 1574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educa va, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA N° 5014/2020/SEI-MCTIC

Processo n°: **53900.074005/2015-86.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Velho/RO**, em atendimento ao Edital n° 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2015.

ANÁLISE

2. A En dade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/12/2015, às fl. 1 (0893064), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Daniele Cris ne Gonçalves Diretor Administra vo-Financeiro: Francimeire Soares de Souza Diretor Operações: Josilene Lima Ferreira Teixeira Diretor de Eventos: Samy Larissa Chaves Albano Campos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Calama. s/n°, com Rua Araguaína, s/n°, Bairro Lagoa Azul, Porto Velho, RO Coordenadas geográficas: 08°44'01"S de la tude e 63°48'52"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
ço: Av. Calama. s/n°, com Rua Araguaína, s/n°, Bairro Lagoa Azul, Porto Velho, RO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

3. O pleito da Requerente é tempes vo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/01/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias n° 1909/2018/SEI-MCTIC e n° 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respecvamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3565096, 3565097, 3565098
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei n° 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n° 1909/2018/SEI-MCTIC e n° 1976/2018/SEI-MCTIC.	3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111, 3565112.
3.	Ata de cons tuição da en dade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/13 (0893064)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	2689339, 2689340, 2689341 e 3565115, 3565116
5.	Comprovantes rela vos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3565119, 3565120, 3565123, 3565126
6.	Manifestações de apoio à inicia va, válidas, firmadas por pessoas sicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	protocolos n°: 53900.048618/2016-82, 53900.048611/2016-27, 53900.048613/2016-16, 53900.048615/2016-13, 53900.048617/2016-02, 53900.048618/2016-49, 53900.048619/2016-93, 53900.048620/2016-18
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	2921271
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n° 1909/2018/SEI-MCTIC e n° 1976/2018/SEI-MCTIC.	3798335, 3798336, 3798337 4965297, 4965300, 4965301, 4965303
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4965303
10.		5274449

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

	Cerdão nega va de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	
11.	Cerdão que comprove a regularidade da En dade com o Fundo de Garan a do Tempo de Serviço – FGTS.	5274455
12.	Cerdão conjunta nega va de débitos da En dade, rela va aos tributos federais e à dívida a va da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5274452
13.	Cerdão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da En dade perante a Jus ça do Trabalho, por meio da apresentação de cerdão nega va, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5274457
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5274458

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos síos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respecva Seção Judiciária de Porto Velho/RO, e do Tribunal de Jus ça do Estado de Rondônia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Jusças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5274463.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelen ssimo Senhor Presidente da República,

1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria orga de Autorização e respecva documentação para que a en dade Associação Comunitária de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074005/2015-86, resolve:

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, cuja sede se situa na Rua Cassiana Paes, nº 8585, Bairro Tancredo Neves, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, ulizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Cons tuição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 11/03/2020, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2020, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2020, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educa va, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/03/2020, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 17/03/2020, às 23:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A auten cidade deste documento pode ser conferida no site h p://sei.mcc.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5274487** e o código CRC **E20B4F63**.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Minutas e Anexos

Não Possui.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho/RO.

II– Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação. III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porto Velho/RO.

ne constou na Nota Técnica 5014 (5274487), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do nto e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro é tempestivo, pois foi protocolado em 15 de dezembro de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

2015, às fl. 24 SEI 0893064, conforme Checklist RadCom (5274484).

3. Inicialmente, a Nota Técnica 15878 (1213309), ratificada pelo Despacho SECOM 1213345, posicionou-se pela inabilitação da entidade, em função de cumprimento parcial da exigência documental solicitada previamente pela Pasta (uma vez que permaneceu pendente a juntada das manifestações em apoio exigidas) - o que lhe foi comunicado para oportunidade recursal, via Ofício 23788 (1213335) , recebido conforme Anexo recebimento de of. 23788/2016 (1322158). A entidade protocolou, tempestivamente, sua irresignação e juntou as manifestações em apoio já em sede recursal (protocolos nº 53900.048608/2016-11, 53900.048609/2016-58, 53900.048610/2016-82, 3900.048611/2016-27, 53900.048615/2016-13, 53900.048616/2016-50, 53900.048617/2016-02, 53900.048618/2016-49, 53900.048619/2016-93, 53900.048620/2016-18, 53900.048621/2016-62, 53900.048622/2016-15, 53900.048623/2016-51, 53900.048680/2016-31) - o que foi, devidamente, analisado pela Nota Técnica 23286 (2287539), ratificada pelo Despacho SECOM 2287563, que houve por bem dar provimento ao recurso, considerando a ausência de concorrentes. com base no art. 47, § 2º, I da Portaria 4.334/2015.

4. A entidade foi cientificada da retomada da análise processual na Nota Técnica 26540 (2401579), por meio do Ofício 49805 (2401623), recebido conforme Aviso de Recebimento (AR) OF. 49805 JG089533105BR. *(2563055)*. *Referida nota, requereu, ademais, a juntada de novos documentos "em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017"*. Por sua vez, a interessada solicitou a dilação de prazo por meio dos protocolos nº 01250.004429/2018-24 e nº 01250.006052/2018-48, *"considerando a necessidade de se proceder o registro dos documentos junto ao cartório que normalmente tem prazo para efetivar as devidas anotações e averbações, fatos alheios à vontade desta entidade"* - o que foi deferido via *Ofício 2972 (2605091)* e *Ofício 4210 (2629578)*.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5. Então, a entidade juntou os documentos solicitados via protocolos nº 01250.010589/2018-11, 01250.010588/2018-68, 01250.010586/2018-79, analisados pela Nota Técnica 4744 (2707253), que concluiu por sua habilitação já em resultado definitivo (tendo em vista a ausência de concorrentes), bem como convocou a entidade para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da portaria aplicável.

6. A entidade juntou os documentos nos protocolos de nº 01250.024007/2018-75, 01250.024009/2018-64, 01250.024010/2018-99, 01250.024011/2018-33 01250.024005/2018-86 Por sua vez, a Nota Técnica 15160 (3117932) constatou pendência quanto aos documentos da fase de instrução, solicitando sua adequação - via Ofício 26358 (3119786), recebido conforme Aviso de Recebimento (AR) OFI 2638 (3266250) . Juntados os documentos, a Nota Técnica 25677 (3575734), ratificada pelo Despacho SECOM 3575772, posicionou-se pelo indeferimento do requerimento, uma vez que, *"após prorrogação de prazo, os documentos enviados não estão em conformidade com o disposto no art. 39, §2º da Portaria (...) conforme Despacho 3573784, não foi encaminhado o comprovante de pagamento [da ART], com autenticação bancária"*.

7. No entanto, em sua irresignação recursal (protocolada sob nº 01250.003744/2019-15), afirmou que já havia, sim, juntado o comprovante de pagamento da ART - o que, por sua vez, de fato, foi verificado pela Nota Técnica 1933 (3833191) , ratificada pelo Despacho SECOM 3834681, que acolheu o recurso da entidade, conforme se verifica em suas razões a seguir:

> 3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 46.272/2018/SEI-MCTIC (3575778), encaminhado por e-mail (Evento SEI) em 21/12/2018, tendo a entidade até o dia 07/02/2019 para recorrer nos termos do art. 18 da Portaria MCTIC nº. 546, de 25 de julho de 2016.
>
> 4. Em resposta, a entidade interpôs tempestivamente Recurso administrativo conforme documento protocolizado em 25/01/2019 sob o nº. 01250.003744/2019-15, alegando, em suma, que:
>
> *(...) Esta associação, vem através de sua representante legal, com base no Art. 46 e seguintes da Port 4334/2015, REQUERER neste recurso administrativo, que a decisão proferida seja revista considerando que o documento (comprovante de pagamento da ART) alegado como motivo do indeferimento, salientamos que o referido fôra anexado ao processo em 25/04/2018 (via CADSEI) juntamente com outros documentos solicitados à época conforme protocolo 01250.024007/2018-75, tal comprovante de pagamento obtido diretamente do site do CREA-RO (www.crearo.org.br) ou acessando o link abaixo (bastando copiar e colar no navegador e teclar "enter" que o mesmo*
>
> *pode ser acessado:*
> *http://creaweb.crearo.org.br/creaweb/creaweb/impressaoboletocomprovante.php?parametro+8300123742&carreira+871075149D%2ORJ*
>
> Da mesma forma e no mesmo site (www.crearo.org.br) se obtém a AUTENTICIDADE da ART também enviada à época, considerando-se que o CREA-RO só libera a ART quando o pagamento
>
> é comprovado, ao acessar o site verifica-se no canto superior direito a "aba" (ART Certidões Autenticidade) na página seguinte basta clicar sob o quarto item: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART indo para a página de Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sendo necessário apenas entrar com a Chave de Autenticidade: 363D8 - BA8BA - 98897 - 9AC4E - 1BE8E ou também com o número da ART 8300123742. Passo seginte pode-se verificar todas as informações referentes a ART, bem como o valor e a data do pagamento, e ao clicar sob o número da mesma esta abrirá a própria ART devidamente registrada. (grifos do original)

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade protocolizou sob o nº. 01250.024007/2018-

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

75 a ART (2921294) e o "comprovante de boleto pago" (2921297). Neste comprovante de pagamento consta acima "Comprovante de Boleto Pago", abaixo a "data de processamento" em 23/04/2018 e à direita "Pagamento" em 24/04/2018. Já na ART consta, no campo "informações" que "a *ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea*", tendo sido informada a Chave de Autenticidade para ser consultada e, por fim, ao final da ART, consta a informação "Valor Pago: 82,94".

6. Seguindo as orientações constantes no Recurso, após consultar o sítio eletrônico do CREARO, foi possível emitir o "comprovante de boleto pago" (3834388), onde constam as ARTs pagas e a "Autenticidade da ART" (3834425) onde consta que a ART foi paga em 24/04/2018.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

(...)

8. Desta forma, assiste razão à entidade vez que resta comprovado nos autos o pagamento da ART nº. 8300123742, anexada aos autos via CADSEI em 25/04/2018 por meio do protocolo nº. 01250.024007/2018-75 (2921297).

8. Assim, retomada a análise, a Nota Técnica 10240 (4334450) solicitou novos documentos, com base nas alterações da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC - o que foi atendido pela entidade no protocolo de nº 01250.064211/2019-18.

9. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que não houve concorrentes na presente seleção. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da autorização (SEI 5274487).

10. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 5225174 conclui que está o *"processo tecnicamente instruído em segunda fase"*.

11. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

12. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> *Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
>
> *I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
>
> *II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
>
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
>
> *IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
>
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
>
> *VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

13. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

14. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

15. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015,

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro é tempestivo, pois foi protocolado em 15 de dezembro de 2015, às fl. 24 SEI 0893064, conforme Checklist RadCom (5274484).

16. Ainda, antes de adentrar na análise documental propriamente, faz-se mister destacar a observância do procedimento previsto na atual redação da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC. Nesse ponto, primeiramente, convém assinalar que cada uma das duas oportunidades recursais conferidas à entidade deram-se em fases diferentes: a primeira, na habilitação; a segunda, na instrução - sendo referentes, pois, a causas de pedir recursais diferentes. Ainda, registre-se que as irresignações foram protocoladas tempestivamente (conforme atestado pelas Nota Técnica 23286 SEI 2287539 e Nota Técnica 1933 SEI 3833191, respectivamente). Por sua vez, no mérito, confirma-se a juridicidade de seus respectivos provimentos: o primeiro recurso foi provido e possibilitou, regularmente (com base no art. 47, § 2º, I da portaria aplicável), a apreciação documental juntada em fase recursal, tendo em vista a ausência de concorrentes - conforme item 3 supra; enquanto, no segundo recurso, confirma-se que já havia sido juntado o documento (comprovante de pagamento do ART) cuja suposta falta motivara a recorrida decisão de indeferimento do requerimento - conforme item

7 supra.

17. Isso esclarecido, observa-se que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na Nota Técnica 5014 (5274487):

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3565096, 3565097, 3565098
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111, 3565112.
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/13 (0893064)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	2689339, 2689340, 2689341 e 3565115, 3565116
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3565119, 3565120, 3565123, 3565126

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	protocolos nº: 53900.048618/2016-82, 53900.048611/2016-27, 53900.048613/2016-16, 53900.048615/2016-13, 53900.048617/2016-02, 53900.048618/2016-49, 53900.048619/2016-93, 53900.048620/2016-18
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	2921271
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3798335, 3798336, 3798337, 4965297, 4965300, 4965301, 4965303
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4965303
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas	5274449

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

	pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o 5274455 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, 5274452 expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto 5274457 no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR. 5274458	

18. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 16, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º, §1º, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados, bem como, em seu art. 8º, a previsão das garantias aos associados dos incisos do art. 40 da redação atual Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC (SEI 3565106, 3565107, 3565108, 3565109, 3565110, 3565111, 3565112).

19. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 2921271); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (SEI 3798335, 3798336, 3798337, 4965297, 4965300, 4965301, 4965303).

20. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 5014 (5274487), ora verificados e supratranscritos no item 17 desta manifestação. Aqui, ressalva-se que o [illegible]nte de inscrição no CNPJ indicado no *checklist* da referida nota técnica não corresponde ao documento Anexo CNPJ (5274448), a situação cadastral *"ativa"* da entidade, em Inobstante, confirma-se, no atada de 11/03/2020. Recomenda-se que todos os documentos e certidões estejam atualizados.

Assinado eletronicamente. Para conferência acesse o site https://sapiens.agu.gov.br e informe o código 5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

21. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 5014 (5274487), bem como o Despacho SECOM (SEI 5225257), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5225105) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5225174)"*

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

24. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

25. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5274458 constatou-se que *"até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

26. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[1]. .....
>
> *j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*". (g.n.)

27. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

28. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*" (fl. 6/7 SEI 3565097). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

29. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do Checklist RadCom (5274484), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao regular prosseguimento do feito, desde que observada a recomendação vazada no item 20 da presente manifestação, momento em que pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

prosseguimento. Não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 5014 (5274487), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

33. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 25 de março de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 397701185 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 25-03-2020 11:08. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00726/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo o PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porto Velho/RO.

3. É necessário que a SERAD atente para a orientação apresentada no item 20 do PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que foi a seguinte: a SERAD deve verificar a comprovação atualizada da regularidade fiscal e trabalhista.

4. Após o atendimento das referidas orientações, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de ção Bom Futuro.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 399270219 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-03-2020 13:25. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00755/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 30 de março de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o nto do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 401057562 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 30-03-2020 11:07. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00759/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.074005/2015-86

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o DESPACHO n. 00755/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o DESPACHO n. 00726/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, e o PARECER n. 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 30 de março de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900074005201586 e da chave de acesso f3ab23fe

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 401111244 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-03-2020 13:02. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 18 de junho de 202

AO PROTOCOLO DA SAJ, CGAP e SAG

Assunto: RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - Porto Velho/RO.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 77 2021 MCOM.

Rodrigo Eusébio Pereira
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira, Supervisor(a)**, em 18/06/2021, às 20:50, conforme oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2656353 e o có https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

Referência: Proces s o nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 2656353

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 14/02/2022 16:51:42

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RO	**Distrito:**	Porto Velho
Município:	Porto Velho	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO	**CNPJ:**	03.056.592/0001-51
Nome Fantasia:	BOM FUTURO FM	**Bairro:**	TANCREDO NEVES
Logradouro:	RUA. PROFESSOR EDINO FERRAZ, 8198 - ANTIGA RUA. 09 N. 60	**Número:**	.
Telefone:	(69) 3224-7499	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	78910520	**Logradouro:**	RUA. PROFESSOR EDINO FERRAZ, 8198 - ANTIGA RUA. 09 N. 60				
Número:	.	**Complemento:**		**Bairro:**	TANCREDO NEVES	**Estado:**	RO
Município:	Porto Velho	**Distrito:**	Porto Velho	**SubDistrito:**			
Telefone:	69 3224-7499					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50420810463
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			24/12/2020	Outorga	Jur.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/autenticidade-assinatura-cambiental.eng.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviada em: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 16:44
Para: 'alexandre.barros@mctic.gov.br' alexandre.barros@mctic.gov.br ; 'DEOPO' DEOPO@mcom.gov.br ; 'serad' serad@mcom.gov.br ; 'Mauro Abud Filho' mauro.abud@mcom.gov.br
Cc: Gustavo Henrique Ferreira gustavo.henrique@presidencia.gov.br ; Luiz Felipe Alves de Oliveira luiz.oliveira@presidencia.gov.br
Assunto: 53900.074005/2015-86 – EM nº 00077/2021 MCOM - Outorga de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO (PENDÊNCIA - CNPJ Inapta)

Prezado Sr. Alexandre de Barros
Coordenador-Geral de Outorgas
SERAD/MCOM
Fone: (61) 2027.5414

Em referência à EM nº 00077/2021 MCOM, de 10/05/2021, que versa na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porto Velho/RO, nos termos do processo nº 53900.074005/2015-86, tem-se a observar a necessidade de informações adicionais com vistas a melhoria da instrução processual, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Assim, verificou-se que a Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.592/0001-51, encontra-se com a situação cadastral junto a Receita Federal INAPTA, desde 08/06/2022, motivada pela omissão de declarações. A inaptidão do CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, produz efeitos, além de sanções previstas na legislação, de impedimento da entidade, por exemplo, participar de concorrência pública; celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

Nesse sentido, de forma colaborativa e no intuito de viabilizar o prosseguimento da matéria, solicita-se o envio o mais breve possível de documentação adicional que apresente esclarecimento e/ou explicação complementar a respeito do fato.

Atenciosamente,

Eugênio Felippetto
Assessor da Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Subchefia de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Telefone: (61) 3411-3855



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.056.592/0001-51 MATRIZ		04/02/1998

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM FUTURO FM - ACRBF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escrittacontabil@hotmail.com	(69) 3224-7499/ (69) 9208-8849

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	08/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:33:20 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 30 de dezembro de 2

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

À Subchefia Adjunta para Assuntos Legislativos da Subchefia para Assuntos Jurídicos - SAAL/SAJ

Assunto: **Processo nº 53900.074005/2015-86 - Devolução da Exposição de Motivos, para diligências complementares.**

1. Trata-se do Processo SEI nº 53900.074005/2015-86, encaminhado pelo Ministério das C serviços de radiodifusão.

2. No caso concreto, a Subchefia de Análise Governamental da Casa Civil - SAG/CC/PR enc 17 de outubro de 2022 (doc. SEI nº 3695854), apontando a necessidade de diligências co seguinte sentido:

> "Assim, verificou-se que a Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no C N encontra-se com a situação cadastral junto a Receita Federal do Brasil - RFB no 'ATIVA' desde 08/06/2022 como vada pela omissão de declaraçõe A inap dão do C NPJ, nos termos da I nstrução Normativa RFB no 1.863, de 27 de dezembro de 2018, produz efeitos, a previstas na legislação, de impedimento da en dadeçipar de exercício, por exemplo, em ência pública; celebrar conv acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, res
>
> Nesse sen do, de forma a colaborar com o intuito de viabilizar o prosseguimento da matéria, solicita-se d possível de documentação adicional que apresente esclarecimento e/ou explicação complementar a re

4. Observa-se que, até o presente momento, não houve juntada aos autos, dos esc impede a continuidade da análise e encaminhamento do processo ao Congresso Nacional.

6. Por este mo vo, encaminha-se o presente Processo SEI para devolução da Exposi pementes no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SID e arquivamento do referido Processo no SEI, com vistas à reanálise do processo e esclarecimentos das Comunicações.

8. Renova-se o pedido para que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sis possam sanar os problemas acima apontados, bem como considere as regras e diretrizes prevista elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Subchefe substituto**, em 30/12/2022, às 17:55, confo
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3849007 e o có
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SUPER nº 3849007

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Daniel Christianini Nery

De: Daniel Christianini Nery
Enviado em: sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 17:40
Para: 'alexandre.barros@mcom.gov.br'; 'mauro.abud@mcom.gov.br'; 'deopo@mcom.gov.br'; 'serad@mcom.gov.br'
Cc: Felipe Nogueira Fernandes; Ana Patrizia Goncalves Lira; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho
Assunto: Radiodifusão : devolução de processos (instrução complementar)
Anexos: e_mail_RadCom_Juazeiro_BA.pdf; E_mail_Pendencia_RadCom_em_Porto_Velho_RO.pdf; e_mail_pendencia_MCOM__Pedro_Laurentino_PI_.pdf; 53000.060089_2011_9___EM_n__00183_2020_MCOM___Dona_Ines_PB__PENDENCIA_.pdf; e_mail_Pendencia_MCOM_RadCom_Belem_PA01.pdf

Prezados, boa tarde,

Durante o ano, tivemos alguns processos referentes a serviços de radiodifusão que demandaram instrução complementar.

Para tais casos, foram enviados e-mails ao MCOM (anexos), solicitando os esclarecimentos específicos.

Todavia, até o momento não foram juntados aos respectivos autos documentos que permitissem a continuidade das análises pela SAG e pela SAJ e consequente envio dos processos ao Congresso Nacional.

Por este motivo, conforme conversado e visando dar maiores condições para que a área técnica ministerial realize as análises, procederemos a DEVOLUÇÃO dos seguintes processos de radiodifusão no SIDOF, relembrando, em Despacho próprio nos autos, para a necessidade de diligências complementares:

EM nº 0183/2020-MCOM – Processo 53000.060089/2011-91
EM nº 0077/2021-MCOM – Processo 53900.074005/2015-86
EM nº 0223/2021-MCOM – Processo 53000.003257/2014-93
EM nº 0272/2021-MCOM – Processo 53900.000808/2016-85
EM nº 0289/2021-MCOM – Processo 53900.012383/2016-57

Mais uma vez, agradecemos o apoio e presteza de todos e nos colocamos à disposição.

At.te,

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
SAJ – Subchefia para Assuntos Jurídicos
Presidência da República
(61) 3411-2863
daniel.nery@presidencia.gov.br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos

Brasília, 30 de dezembro de 202

À Coordenação de Documentação da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria Especi
Palácio do Planalto,
Brasília/DF

Assunto: Devolução da Exposição de Motivos.

Senhor(a) Coordenador,

Em atendimento à solicitação con da no e-mail (3850728), sirvo-me deste para da Exposição de Motivos (2656350) , nos termos do mencionado e-mail.

A Subchefia para Assuntos Jurídicos está à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROSE MARA FIDÉLIS DE OLIVEIRA
Chefe do Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Fidélis de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 30/12/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3850856 e o có
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

53900.074005/2015-86

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 30 de dezembro de 2

Assunto: **DEVOLUÇÃO EXM**

1. Informa a devolução, via SIDOF, da EXM 77 2021 MCOM, conforme solicitado pela SAJ (3

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves - Chefe de Divisão**, em 30/12/2022, às 20:50, conforme h
oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novem

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3850965 e o có
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

Referência: Proces s o nº 53900.074005/2015-86 SUPER nº 3850965

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

À Expedição SAG/CC.

Assunto: **Outorga de Autorização de execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO. (Arquivamento)**

1. Em referência à Exposição de Motivos 276/2021 MCOM, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República encaminhou o Despacho (3850856) CGINF/SAINF/SAJ, devolvendo a Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações, em referência ao E-mail (3850728) CGINF/SAINF/SAJ.

2. Dessa forma encaminha-se o presente processo à Expedição SAG para encerramento, arquivamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

EUGENIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor da Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Cesar Almeida Felippetto - Assessor(a)**, em 23/01/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

---

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3904873 e o código CRC [illegible] em https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

53900.074005/2015-86

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, *na data da assinatura.*

AO PROTOCOLO/SAJ/CC/PR

Assunto: Recibo de Ofício.

Solicitamos assinatura dos documentos gerados e não assinados, para a Comunicações-MCOM

Atenciosamente,

ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA

Supervisora

Documento assinado eletronicamente por **Eneide Rodrigues de Alcantara, Supervisor(a)**, em 10/07/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4405650 e o código https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 SUPER nº 4405650

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, *na data da assinatura.*

À CGINF/SAINF/SAG

Assunto: Restituição do processo

Processo não foi aceito no Ministério das Comunicações pelo seguinte motivo: "Favor encaminhar o número de protocolo 53900.074005/2015-86.

Atenciosamente,

ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA

Supervisora

Documento assinado eletronicamente por **Eneide Rodrigues de Alcantara**, **Supervisor(a)**, em 16/08/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4495682 e o código https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24/12/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta sem validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitár**, em 24/07/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettini, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/07/2023, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11025279** e o código CRC **B3B0610E**

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 Documento nº 11025279

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.074005/2015-86.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/07/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schedler, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/07/2023, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11025289** e o código CRC **74FFB0F0**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11025279).

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 Documento nº 11025289

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

EM Nº 165/2023/MCOM

Brasília, 27 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24/12/2020.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11033801** e o código CRC **E75F923E**

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39295/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11033801)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11025289) , encaminho a Exposição de Motivos (11033801), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11033813** e o código CRC **9926A930**

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 Documento nº 11033813

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40752/2023/MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10931275)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1574/2020/SEI-MCOM (6283298), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10931275), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/08/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11087248** código CRC **44C57687**

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 Documento nº 11087248

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

EM nº 00485/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.074005/2015-86, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.592/0001-51, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5014/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24/12/2020.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26034/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.074005/201

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete d Ministro**, em 04/09/2023, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11095144** e o código CRC **DAD4D080**

Referência: Processo nº 53900.074005/2015-86 Documento nº 11095144

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4670950

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 23/10/2023 16:44:36
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.074005/2015-86
Interessados:
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM.
BRUNO LINS - Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO - PORTO VELHO/RO
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4670941
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão	4670942
- Exposição de Motivos Nº 165/2023/MCOM	4670943
- OFICIO Interno nº 39295/2023/MCOM	4670944
- OFICIO Interno nº 40752/2023/MCOM	4670945
- Exposição de Motivos nº 00485/2023 MCOM	4670946
- OFICIO Nº 26034/2023/MCOM	4670947

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termo
processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e de
digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os nívei
documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem
que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, cons praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, indepen encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet d

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.074005/2015

Nota SAJ - Radiodifusão nº 488 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constitui
Processo nº:	53900.074005/2015-86

Senhor Secretário Especial Adjunto,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.074005/2015-86, em que, por meio da **Portaria MCOM nº 1.574/2020**, foi deferido o pedido de **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária** pelo prazo de dez anos, cujo interessado é a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO**, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, na localidade de **Porto Velho/RO**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão ou autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se referir a radiodifusão comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar editada pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga de radiodifusão comunitária, formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de outorga, a estação emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223, § 3º, da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise dessa Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o Ministério das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional a mensagem presidencial a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise deste Setorista Especial o ato do Ministro de Estado das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, destinam-se a explorar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

instuídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem pre
sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execuç
Comunitária, as en dades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicar
serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade conceder
habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as en dades deverão apresentar os documen
mencionada Lei, quais sejam: estatuto da en dade, devidamente registrado, ata de eleição do
dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou n
comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, compromet
normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à inicia va, formulada por
legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pess
tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma en dade se habilite para a prestaç
regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à refer
§ 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover
interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação
nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processado, a área técnica do Ministério competente manifestou-se pela poss
autorização do serviço ao interessado. Com a Consultoria Jurídica do MCOM atestou a viabilidade jurídica
outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação d
legislação pertinente, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a com
programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os atos de outorga
produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliber
de Radiodifusão - RSR anexa [2], a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por m
Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "o ato administra vo
*administravo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função execu va, mediante o concurso do Minis
Comunicações e da Presidência da República, e a função legislava, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesm
Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 3º, da CF/1988*" [3]. O ato administra vo
complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou c
para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de u
públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteú

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que perm
Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos q
ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que preced
próprio Ministério, antes da assinatura do ato, poderão ser processadas pelo próprio Ministério, a fim de que produzam efeitos da prestação do serviço de rad
Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovaçã
fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já conside
instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, atualizações dúvidas ou omissões porventura existentes
quanto à documentação apresentada poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o m
da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.074005/2015-86, conclui-se que não há óbice jurídico para a
expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da Repúbl

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee
5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limi
was ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.6
1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um
Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (natur
propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *Regime jurídico constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto M

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 31/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaparini Nunes**, **Assessor**, em 31/05/2024, às 10:05, conforme hor de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 31/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 5785604 e o có
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 321/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/

PROCESSO SEI Nº: 53900.074005/2015-86.
INTERESSADO: SAJ/CC/PR.
REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00485/2023 MCOM, de 1 de Setembro de 2023, do Ministério da

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Velho

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Mo vos nº 00485/2023 MCOM (4670946) da Presidência da República o Processo Administra vo nº 53900.074005/2015-86, acompanh dezembro de 2020, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pe Porto Velho, estado de Rondônia sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária de R no CNPJ sob o nº 03.056.592/0001-51, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevere Serviço de Radiodifusão Comunitária [1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Rad Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de R ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequ complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

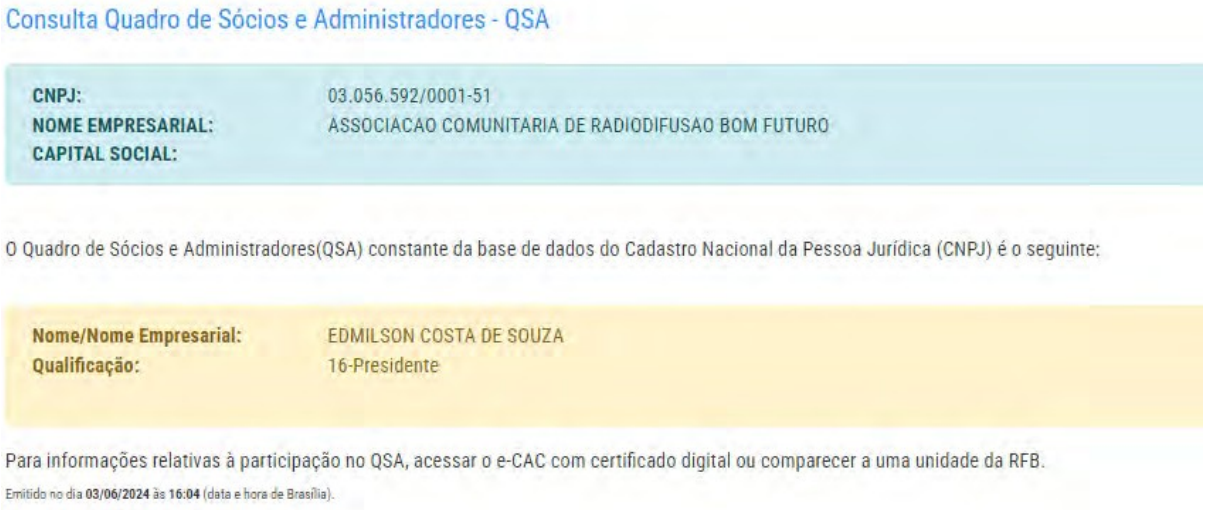
- Parecer Jurídico nº 00252/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 25/03/2020 (26563 viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 5014/2020/SEI-MCTIC, de 03/2020 (26563510), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC) [2], ratificada pela EM nº 485/2023 MCOM (4670946), que se posicion deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administra vos da en dade devem ser man do Radiodifusão [3] da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possíve e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.056.592/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOM FUTURO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDMILSON COSTA DE SOUZA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/06/2024** às **16:04** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regular ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do proc Análise Governamental da Presidência da República **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão [4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da para emissão de manifestação final quanto à adequação, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.00

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil p cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOM/MCOM), conf janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. O atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Com

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 09/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moreira**, **Secretário(a) Especial**, em 09/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 5788352 e o código https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

MENSAGEM Nº 1.258

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Brasília, 10 de outubro de 2024.

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 11 de outubro de 20

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6152689) para arquiva do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra Assessoria**, em 11/10/2024, às 09:11, conforme horário Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 20

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6152698 e o có https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

Referência: Proces s o nº 53900.074005/2015-86 SEI nº 6152698

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

53900.074005/2015-86

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.258, de 10 de outubro de 2024, ao Congresso Naci
Portaria nº 1.574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24
autorização à Associação Comunitária Rádio Bom Futuro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de
exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Velho, Estado de Rond

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta d

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidênci

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago - Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza - Secretário Especial**, em 11/10/2024, às 17:43, confo horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6154654 e o có https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1376/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submet Nacional o ato constante da Portaria nº 1.574, de 8 de dezembro de 2020, publicada no D dezembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunit Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do ar novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6156567 e o có https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e4e82d4-c4e1-4316-92a1-fed58f35f7ee